logado pelo E. CSMP em 11/11/2021, foi devidamente cumprido. 6.28. (05/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Abner Castorino, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, informando o arquivamento da NF nº 38.0739.0023300/2022-7, com cópia do despacho de arquivamento. 6.29. (05/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Eduardo Luiz Michelan Campana, Promotor de Justiça, comunicando o arquivamento do PANI nº 36.0447.0001118/2022-1, com cópia da promoção de arquivamento. 6.30. (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Renato Abujamra Fillis, Promotor de Justiça de Chavantes, informando a proposição das ações executivas de obrigação de fazer (autos nº 1001149-16.2022.8.26.0140) e de pagamento de quantia certa (autos nº 1001150-98.2022.8.26.0140) em razão do descumprimento do TAC firmado no inquérito civil nº 017/2007. 6.31. (06/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao artigo 15 da Resolução nº 1342/2021-CPJ, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0003227/2022-7, com cópia do despacho de arquivamento. 6.32. (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Lucas Damasceno de Lima, 1º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, informando o devido cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no IC nº 14.0300.0002551/2012-1. 6.33. (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor José Eduardo Ismael Lutti, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Cível, encaminhando o relatório de distribuição de processos no mês de setembro de 2022. 6.34. (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0722.0002728/2020. 6.35. (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0722.0000014/2021. 6.36. (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0722.0001662/2021-2. 6.37. (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0722.0000915/2020-7. 6.38. (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0722.0003108/2021-1. (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Motauri Ciocchetti de 6.39. Souza, Corregedor-Geral do Ministério Público, encaminhando o relatório de atividades da Corregedoria-Geral do Ministério Público referente do mês de setembro de 2022. 6.40. (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0722.0000777/2021. 6.41. (06/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0722.0001717/2021-5. 6.42. (06/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Alessandro Augustus Alberto, 8º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, informando o arquivamento do PAF nº 63.0674.0001113/2022-4, com cópia do despacho de arquivamento. 6.43. (07/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Abner Castorino, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, informando o arquivamento da NF nº 38.0739.0001346/2022-5, com cópia do despacho de arquivamento. 6.44. (07/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Laila Honain Pagliuso, 2ª Promotora de Fernandópolis, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0264.0000820/2022-1 em razão do cumprimento do TAC firmado no Inquérito Civil nº 14.0264.0001200/2018-2. 6.45. (07/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Laila Honain Pagliuso, 2ª Promotora de Fernandópolis, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0264.0000863/2022-0 em razão do cumprimento do TAC firmado no Inquérito Civil nº 14.0264.0001170/2017-1. 6.46. (07/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Laila Honain Pagliuso, 2ª Promotora de Fernandópolis, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0264.0000856/2022-0 em razão do cumprimento do TAC firmado no Inquérito Civil nº 14.0264.0000216/2018-6. 6.47. (07/10/2022) Comunicado enviado pela Doutora Celisa Ágata Lopes Mota, Promotora de Justiça, informando a instauração do Inquérito Civil nº 14.0334.0000447/2021-9 da Promotoria de Justiça de Mauá, com cópia da Portaria de instauração do Inquérito Civil. 6.48. (07/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Donisete Tavares Moraes Oliveira, Promotor de Justiça, informando que foi determinada a suspensão do andamento do Inquérito Civil nº 14.430.385/2020, em trâmite na promotoria de Justiça de São João da Boa Vista, por 90 (noventa) dias, conforme cópia da decisão em anexo ao ofício. 6.49. (07/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Luiz Ambra Neto, 31º Promotor de Justiça designado para o cargo de 2º Promotor de Justiça do Consumidor, encaminhando, nos termos do § 2º do artigo 22 da Resolução nº 1.342/21-CPJ, cópia do despacho de prorrogação do Inquérito Civil nº 14.0161.0000531/2019-5. 6.50. (07/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Bruna Maria Buck Muniz, Promotora de Justiça, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do PANI nº 36.0630.0000508/2022 da Promotoria de Justiça de Tabapuã, com cópia do despacho de arquivamento. 6.51. (07/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor José Carlos Monteiro, Promotor de Justiça, comunicando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do PAF nº 63.0406.0000331/2018-9 da Promotoria de Justiça de Ribeirão Bonito, com cópia do despacho de arquivamento. 6.52. (07/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor José Carlos Monteiro, Promotor de Justiça, comunicando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do PAF nº 63.0406.0000333/2018-8 da Promotoria de Justiça de Ribeirão Bonito, com cópia do despacho de arquivamento. 6.53. (07/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor José Carlos Monteiro, Promotor de Justiça, comunicando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do PAA nº 62.0406.0000038/2019-9 da Promotoria de Justiça de Ribeirão Bonito, com cópia do despacho de arquivamento. 6.54. (07/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Guilherme Chaves Nascimento, Promotor de Justiça integrante do GAEMA – Núcleo Pardo, informando que o TAC firmado no Inquérito Civil nº 14.0702.0000239/2013-6 foi cumprido. 6.55. (07/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo à Resolução nº 174/2017-CNMP, acerca do arquivamento da NF nº 38.0739.0024096/2022-0, com cópia do despacho de arquivamento. 6.56. (07/10/2022) (29.0001.0217900.2022-37) Ofício enviado pelo Doutor Arthur Medeiros Neto, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, encaminhando cópia da Ata da Reunião Ordinária da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais realizada em setembro de 2022. 6.57. (10/10/2022) Comunicado enviado pela Doutora Ana Maria Buoso, 5ª Promotora de Justiça de Bragança Paulista, informando o arquivamento do PAA nº 62.0215.0004587/2017-6, instaurado para acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta firmado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo com o Município de Bragança Paulista e a ILPI – Vila São Vicente de Paulo no Inquérito Civil nº 47/2009 da Promotoria de Justiça do Idoso, em razão da propositura de ação de execução de título executivo extrajudicial e de ação de obrigação de fazer e não fazer, com cópia da promoção de arquivamento. 6.58. (10/10/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0006385/2022-0 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. 6.59. (10/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000204/2020-7 - 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 27/04/2021, foi devidamente cumprido. 6.60. (10/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000844/2019-7 - 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 05/11/2019, foi devidamente cumprido. 6.61. (10/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Guilherme Chaves Nascimento, Doutor Guilherme Chaves Nascimento, Promotor de Justiça integrante do GAEMA – Núcleo Pardo, encaminhando, nos termos do artigo 22, § 2º, da Resolução nº 1.342/21-CPJ, cópia do despacho de prorrogação do Inquérito Civil nº 14.0702.0000042/2019-1. 6.62. (10/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Guilherme Chaves Nascimento, Doutor Guilherme Chaves Nascimento, Promotor de Justiça integrante do GAEMA – Núcleo Pardo, encaminhando, nos termos do artigo 22, § 2º, da Resolução nº 1.342/21-CPJ, cópia do despacho de prorrogação do Inquérito Civil nº 14.0702.0000052/2018-6. 6.63. (10/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Alexandre de Palma Neto, 5º Promotor de Justiça de Mogi Guaçu, para informar o arquivamento do processo SEI! 29.0001.0039795.2022-97 na 5ª Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu por determinação da Procuradoria-Geral de Justiça, com cópia do despacho, tendo em vista que não se vislumbrou necessidade ou justa causa para investigação diversa. 6.64. (10/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Rodrigo Jimenez Gomes, Promotor de Justiça, informando o integral cumprimento do Acordo de Não Persecução Cível homologado no Inquérito Civil nº 14.0616.0000162/2019-1 da Promotoria de Justiça de Paranapanema. 6.65. (10/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Sylvia Luiza Damas Prestes Ribeiro, Promotora de Justiça, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento nº 62.0355.0000624/2020-0, com cópia da promoção de arquivamento. 6.66. (10/10/2022) (29.0001.0216325.2022-76) Ofício enviado pelo Doutor Jair Burgui Manzano, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Criminal, encaminhando cópia da Ata da Reunião Ordinária da e Relatório de Distribuição de Atividades da Procuradoria de Justiça Criminal referente ao mês de setembro de 2022. 6.67. (10/10/2022) (29.0001.0220339.2022-47) Comunicado enviado pelo Doutor Arthur Antonio Tavares Moreira Barbosa, Secretário Executivo da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital, encaminhando cópia da Ata da Reunião Ordinária Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital referente ao mês de setembro de 2022. 6.68. (11/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da NF/R nº 43.0167.0000472/2022-6, com cópia do despacho de arquivamento. 6.69. (11/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0167.0001327/2022-2, com cópia do despacho de arquivamento. 6.70. (11/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Francis Antonio Nieri Mattosinho, Promotor de Justiça Substituto, comunicando o encerramento do PAF nº 63.0295.0000440/2021-1 da Promotoria de Justiça de Itapeva, com cópia da promoção de arquivamento. 6.71. (11/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Gaspar Pereira da Silva Júnior, Promotor de Justiça, comunicando que foram encaminhadas cópias integrais dos autos do PIC nº 94.0538.0000046/2018-9 da Promotoria de Justiça de Mogi Mirim à autoridade policial para apensamento aos autos do inquérito policial nº 000283-16.2018-8.26.0363 uma vez que foi constatada a finalidade de apurar os mesmos fatos entre os respectivos procedimentos. 6.72. (11/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Rafael Tsuguio Bernhardt Hayashi, Promotor de Justiça, informando, em cumprimento ao artigo 22, §2º, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, alterado pela Resolução nº 1524/2022-CPJ de 06/10/2022, a prorrogação do Inquérito Civil nº 14.0685.0000001/2017-4. 6.73. (13/10/2022) (29.0001.0221425.2022-19) Ofício enviado pelo Doutor Arthur Medeiros Neto, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, encaminhando os Relatórios Diário e Mensal da distribuição de processos da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais durante o mês de setembro de 2022. 6.74. (13/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Cláudia Maria Lico Habib Tofano, Promotora de Justiça integrante do GAEMA Núcleo Pardo, informando o cumprimento do TCRA nº 102.9609-2012 e o arquivamento do Inquérito Civil nº 524/2008. 6.75. (13/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Cláudia Maria Lico Habib Tofano, Promotora de Justiça integrante do GAEMA Núcleo Pardo, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0702.0000024/2018, com cópia da promoção de arquivamento. 6.76. (13/10/2022) Ofício enviado pela Doutora Angélica Ramos de Frias Sigollo, 2ª Promotora de Justiça de São Pedro, encaminhando, nos termos da Resolução nº 1.524/2022-CPJ, que altera o §2º do artigo 22 da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, cópia do despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 14.0438.0000113/2019-7. 6.77. (13/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Eduardo Wanssa de Carvalho, Promotor de Justiça, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0631.0000218/2020 da Promotoria de Justiça de Urania, com cópia da promoção de arquivamento. 6.78. (14/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Luis Gustavo Castoldi, Promotor de Justiça acumulando o cargo de 6º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o procedimento nº 62.0161.0000414/2021 foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 03/11/2020, foi devidamente cumprido. 6.79. (14/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Carlos Paulo Travain Filho, 5º Promotor de Justiça de Piracicaba, comunicando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0723.0001193/2021-2, com cópia do despacho de arquivamento. 6.80. (14/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Carlos Paulo Travain Filho, 5º Promotor de Justiça de Piracicaba, comunicando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0723.0001781/2020-1, com cópia do despacho de arquivamento. 6.81. (14/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Carlos Paulo Travain Filho, 5º Promotor de Justiça de Piracicaba, comunicando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0723.0001782/2020-5, com cópia do despacho de arquivamento. 6.82. (14/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Lucas Damasceno de Lima, 1º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, informando o devido cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no IC nº 14.0300.0002551/2012-1. 6.83. (14/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Abner Castorino, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, informando o arquivamento da NF nº 38.0167.0001105/2022-0, com cópia do despacho de arquivamento. 6.84. (14/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Roberto Lino Junior, Promotor de Justiça, comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0342.0002099/2020-4 da 4ª Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu, com cópia da promoção de arquivamento. 6.85. (14/10/2022) Ofício enviado pelo Doutor Francis Antonio Nieri Mattosinho, Promotor de Justiça Substituto, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 07/2006 da Promotoria de Justiça de Itapeva. 6.86. (14/10/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0739.0028187/2022-8, com cópia da promoção de arquivamento. 7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS – Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 65 (sessenta e cinco) deles pelo Pleno e 660 (seiscentos e sessenta) pelas Turmas (301 pela 1ª Turma e 359 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 725 (setecentos e vinte e cinco), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. 8 - ENCERRAMENTO: Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 25 de outubro de 2022, às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, Tatiana Viggiani Bicudo, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item "1"; artigo 15, incisos II e XII, item "1"; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.

Aviso nº 264/2022 – CSMP, de 25/10/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, AVISA aos interessados que a ordem do dia da sessão pública administrativa a se realizar no dia 27/10/2022, é a seguinte:

I. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA

Sessão Administrativa:

1. Proposta de moção do Conselheiro Doutor Ponte contra o artigo 8º da Resolução TSE nº 23.714/2022.

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 186/2022-DG/MP, de 24 de outubro de 2022

Designa servidores para acompanhar a execução do Contrato nº 084/2022, Processo nº 286/2021-DG/MP, (SEI 29.0001.0116574.2022-51), celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa BSG Serviços e Soluções Ltda.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Senhores Daniel Pires Bonini, Matrícula nº 10940, e Wagner dos Santos Salomão Manzioni, Matrícula nº 8443, para que acompanhem a execução do contrato supra, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, conservação, reformas pontuais e pequenos serviços de engenharia em imóveis ocupados pelo contratante, com fornecimento de mão-de-obra, conforme relação de localidades constante no contrato.

Artigo 2º - No impedimento legal dos primeiros indicados, ficam designados o Senhor Luiz Antônio Nunes Filho, Matrícula nº 5043, e a Senhora Sônia Maria de Figueiredo Nunes, Matrícula nº 6747, para cumprir o disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

PORTARIA Nº 187/2022-DG/MP, de 25 de outubro de 2022

Designa servidores para acompanhar a execução do Contrato nº 091/2022, Processo nº 261/2022-DG/MP, (SEI 29.0001.0184757.2022-73), celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa Microsoft Informática Ltda.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Senhor Bruno Galli Rodrigues, Matrícula nº 005.573, para que acompanhe a execução do contrato supra, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico denominado "Unified Support Services", conforme descrito em contrato.

Artigo 2º - No impedimento legal do primeiro indicado, fica designado o Senhor Antonio Carlos Guimarães, Matrícula nº 004.186, para cumprir o disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

Despacho do Diretor-Geral, de 24/10/2022

Processo n. 035/2022-FED

Código Único n.: 20220664417

Assunto: Aquisição de módulos de memória para computador, destinados a atender às necessidades da Instituição.

Em face dos elementos constantes dos autos, com fundamento no inciso XVI, do artigo 8, da Resolução n. 1.470/2022-PGJ, de 29 de abril de 2022, com redação dada pela Resolução n. 1.479/2022-PGJ, de 23 de maio de 2022, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo item 1 da alínea b do inciso III do art. 75 da Lei Complementar n. 734/93, adjudico e homologo, nos termos do inciso XXII do artigo 4 da Lei Federal n. 10.520/02, os atos proferidos pelo Senhor Pregoeiro no Pregão Eletrônico n. 047/2022, conforme a Ata de Realização do Pregão Eletrônico (7615594), na seguinte conformidade: Item 01 em favor de Cristina Luiza Allegretti Mari; Item 02 em favor de Casa Design Distribuidora Ltda.; e itens 02 e 03 em favor de Bela Beli Store Ltda.

Nos termos do item VII do edital, as licitantes vencedoras ficam convocadas a acessar o Sistema SEI do MPSP, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo e condições ali estabelecidos.

Despacho do Diretor-Geral, de 25/10/2022

ACORDO DE COOOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/2022-MPSP

(Protocolado SEI nº 29.0001.0208130.2022-84)

Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – MPAM

Objeto: Este Acordo tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP, e o Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM, a fim de possibilitar a cessão da plataforma LAB ELEITORAL MPSP 2022 de propriedade do MPSP.

Data de Assinatura: 24/10/2022.

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretoria Geral

Portarias do Diretor-Geral de 19-10-2022

Concedendo a Maria Carolina Pacheco Favaro Tonin, matr. 10047, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de 13/8/2022;

de 24-10-2022

Concedendo, com fundamento no art. 211 da L.C. 734/93, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Promotores de Justiça: Alexandre da Silva Delai, 24/2/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 27/9/2022; Jose Benedito Moreira, 22/2/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 25/9/2022; Maria Fernanda Balsalobre Pinto, 21/2/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 24/9/2022; Maria Fernanda Papa Nitrini, 29/2/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 2/10/2022; Marcos Akira Mizusaki, 23/2/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 26/9/2022; Paula Deorsola Nogueira Pinto, 22/2/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 25/9/2022; Silvio Fernando de Brito, 25/2/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 28/9/2022; Veronica Silva de Oliveira, 23/2/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 26/9/2022.

Despachos do Diretor-Geral de 19-10-2022

Autorizando o cômputo do tempo prestado por Maria Carolina Pacheco Favaro Tonin, matr. 10047, no período de 3/6/2005 a 25/3/2007, num total de 661 dias;

de 21-10-2022

Concedendo a Maria Cristina Szarota Barrios, matr. 6880, Analista de Promotoria I - Bibliotecário, do QPMPESP, nos termos do art. 202, da L. 10.261/68, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, pelo prazo de 2 anos, a partir de 3/11/2022;

de 25-10-2022

Autorizando o cômputo dos tempos prestados por Anaiza Fornereto, matr.11675, referente ao período de 13/6/2000 a 19/12/2001, num total de 555 dias e, nos termos da L.C. 437/85, o período de 8/2/2011 a 19/4/2022, num total de 4.089 dias;

Autorizando o cômputo dos tempos prestados por Guilherme Oliveira de Almeida, matr. 11430, no período de 15/8/2011 a 4/12/2012, num total de 478 dias e, nos termos da L.C. 437/85, períodos de 18/10/2017 a 6/5/2019 e 23/3/2020 a 10/6/2021, num total de 1.011 dias e 8/5/2019 a 1/3/2020, num total de 297 dias;

Autorizando o cômputo dos tempos prestados por Marcelo Sassi dos Santos, matr. 11399, no período de 12/8/2011 a 30/6/2013, num total de 689 dias e nos termos do art. 76, da L. 10.261/68, período de 22/6/2015 a 24/6/2018, num total de 1.098 dias;

Autorizando o cômputo dos tempos prestados por Pedro Enos Martins de Oliveira Guimarães, matr. 11333, nos períodos de 2/5/2013 a 23/4/2019, num total de 2.182 dias e de 26/4/2019 a 6/1/2021, num total de 622 dias;

Autorizando, nos termos da L.C. 269/81 e L.C. 437/85, o cômputo dos tempos prestados por:

Gláucia Aparecida Gomes, matr.11137, referente ao período de 13/2/2012 a 30/1/2020, num total de 2.903 dias; Mário César Fornaza Pascoal, matr. 10303, no período de 1/9/2015 a 5/11/2017, num total de 795 dias;

Indeferindo, por não atenderem às decisões exaradas nos protocolados 101.543/10, 105.694/10, 77.591/11 e 94.174/14, o cômputo dos tempos prestados por:

Christian Lima Velloso, matr. 11746, no período de 1/2/2013 a 31/7/2014; Fernando Grama de Mattos, matr. 2330, no período de 16/9/1992 a 30/7/1993.

Centro de Gestão de Pessoas

Portarias da Diretora de 24-10-2022

Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de:

1º adicional: 25/8/2022: Wanderley dos Santos, matr. 8459; 26/8/2022: Morgana Barboza Donega, matr. 8481; 27/8/2022: Priscila de Almeida Resende, matr. 8465; 2º adicional: 20/8/2022: Laisa Fernanda Ito Oshiquiri Anunciação, matr. 10890; 3º adicional: 24/8/2022: Bruna Franco de Melo Servo, matr. 11348;

Concedendo, com fundamento no art. 209 da L. 10.261/68, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Bruna Franco de Melo Servo, matr. 11348, 16/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 19/8/2022; Cristiane de Araujo Oliveira Freitas, matr. 7117, 19/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 22/8/2022; Guilherme Augusto Chodraui Nassif, matr. 8237, 19/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 22/8/2022; Maria Carolina Pacheco Favaro Tonin, matr. 10047, 3/6/2005 a 25/3/2007, 30/10/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 11/8/2022; Marlene Almeida de Souza Barbosa, matr. 1491, 16/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 19/8/2022; Priscila de Almeida Resende, matr. 8465, 20/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 23/8/2022; Wanderley dos Santos, matr. 8459, 19/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 22/8/2022.

Despacho da Diretora de 24-10-2022

A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas torna público o resultado do pedido de remoção do Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), formulado com base no Aviso CGP-MP 39/2022, de 13, publicado no D.O. de 15/10/2022 e L.C. 1.118/10 e Resolução 1.331/21-PGJ:

1 – Defere o pedido de remoção por estarem preenchidos os requisitos legais de:

Diego Batista Araujo, lotado na Promotoria de Justiça de Santa Isabel, na Área Regional da Grande São Paulo, para o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (Cao Crim), na Subprocuradoria Geral de Justiça de Políticas Criminais.

Aviso CGP-MP 41/2022, de 24-10-2022

A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas avisa que, nos termos da Resolução 1.235/20 - PGJ, as indicações para a função de confiança de Oficial de Promotoria Chefe, para o exercício de 2023, nas Promotorias de Justiça e Procuradorias de Justiça (unidades de atividade-fim), a partir de 1° de janeiro, deverão ser encaminhadas à Subárea de Apoio Administrativo de Ingresso, via SEI, unidade CGP_INGRESSO, no período de 15 a 30 de novembro, juntamente com cópia do certificado de conclusão dos módulos I e II do Programa de Capacitação de Servidores, disponibilizados pela Escola Superior do Ministério Público, observando que a ausência de nova indicação implicará recondução do atual Oficial de Promotoria Chefe, desde que também tenha comprovado a participação nos referidos cursos.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE

Despacho do Diretor-Geral de 25/10/2022

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 068/09, 207, I e 208, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 3º, da Resolução nº 493/07 – PGJ, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Eduardo Lopes Barbosa de Souza, matrícula n° 004464, 60 (sessenta) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/10/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0221582.2022-48, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 20/10/2022;

Walter Paulo Sabella, matrícula n° 578347, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/10/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0221447.2022-07, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 20/10/2022.

Despacho da Diretora da Área Regional de São José do Rio Preto de 25/10/2022

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e em cumprimento ao Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Nuno Melgaço de Almeida Ramos, matrícula n° 6281-8, a partir de 19/10/2022.

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25 de outubro de 2022.

Promovendo, com fundamento no art. 19, I e II, da LC 988/06, nos termos do Ato DPG de 18 de abril de 2022, publicado no DOE de 19 de abril de 2022 e do processo SEI 2022/0006446, para ocupar o cargo de Defensor/a Público/a do Estado Nível III, a partir de 24/1/2022, por antiguidade, os/as seguintes Defensores/as Públicos/as:

Eric Guilherme Ferreira de Carvalho	Antiguidade
Tatiana Mendes Soares Bachega	Antiguidade
Carla Pinheiro Martins	Antiguidade
Felipe Amorim Principessa	Antiguidade

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Renata Okano Gimenes Sella Antiguidade
Rafael Pitanga Guedes Antiguidade
Octavio Augustus Cordeiro Antiguidade
Michelle Boaventura Cordeiro Antiguidade
Danielle Rinaldi Barbosa Antiguidade
Danilo Tadeu Szigmond Franco Antiguidade
Clodoaldo Saguini Junior Antiguidade
Mario Augusto Carvalho de Figueiredo Antiguidade
Joao Ricardo Meira Amaral Antiguidade
Marcel Benetti Boer Antiguidade
William Roberto Casimiro Braga Antiguidade
Juliano Pappalardo Gianni Antiguidade
Rafael Cardoso Freitas Antiguidade
Leandro Silvestre Rodrigues e Silva Antiguidade
Gustavo Cabral Narciso Gianette Antiguidade
Samuel Friedman Antiguidade

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25 de outubro de 2022.

Promovendo, com fundamento no art. 19, I e II, da LC 988/06, nos termos do Ato DPG de 18 de abril de 2022, publicado no DOE de 19 de abril de 2022 e do processo SEI 2022/0006446, para ocupar o cargo de Defensor/a Público/a do Estado Nível III, a partir de 24/1/2022, por merecimento, os/as seguintes Defensores/as Públicos/as:

Rafael Negreiros Dantas de Lima Merecimento
Allan Ramalho Ferreira Merecimento
Paula Sant Anna Machado de Souza Merecimento
Tatiana Campos Bias Fortes Merecimento
Adriano Pinheiro Machado Buosi Merecimento
Jordana de Matos Nunes Rolim Merecimento
Claudia Manning Merecimento
Hellen Cristina do Lago Ramos Comparini Merecimento
Monica de Toledo Thomazella Merecimento
Bruno Amabile Bracco Merecimento
Ricardo Augusto Paganucci Lodi Merecimento
Julio Cesar Valese Merecimento
Luiz Carlos Favero Junior Merecimento
Wesley Sanches Pinho Merecimento
Manuela Beatriz Gomes Battaglia Merecimento
Mariana de Gouvea Guarda Merecimento
Clint Rodrigues Correia Merecimento
Diogo de Almeida Lopes Merecimento
Claudia Abramo Ariano Merecimento
Vinicius Camargo Henne Merecimento

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Atos da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 25/10/2022

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Guarulhos, abaixo nomeados, para atuar no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2022, a serem realizados em

Guarulhos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Leandro Silvestre Rodrigues e Silva/Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva/Felipe de Castro Busnello
5-nov-22 Rafaela Soares Mourão Sousa/Luiza Lins Veloso/Eduardo Terração
6-nov-22 Rafaela Soares Mourão Sousa/Luiza Lins Veloso/Eduardo Terração
12-nov-22 Filipe Dias Rodrigues/Felipe de Castro Busnello/Peter Gabriel Molinari Schweikert
13-nov-22 Filipe Dias Rodrigues/Felipe de Castro Busnello/Peter Gabriel Molinari Schweikert
14-nov-22 Filipe Dias Rodrigues/Felipe de Castro Busnello/Peter Gabriel Molinari Schweikert
15-nov-22 Filipe Dias Rodrigues/Felipe de Castro Busnello/Peter Gabriel Molinari Schweikert
19-nov-22 Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva/Maria Carolina Pereira Magalhães/Alexandre Augusto Ferreira Dutra
20-nov-22 Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva/Maria Carolina Pereira Magalhães/Alexandre Augusto Ferreira Dutra
26-nov-22 Carolina Costa Fiães Bicalho/Carlos Hideki Nakagomi/Leandro Silvestre Rodrigues e Silva
27-nov-22 Carolina Costa Fiães Bicalho/Carlos Hideki Nakagomi/Leandro Silvestre Rodrigues e Silva

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Mogi das Cruzes, abaixo nomeados, para atuar no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2022, a serem realizados em Mogi das Cruzes, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Leonardo Dias Yamaguchi/Rodrigo Sardinha de Freitas Campos
5-nov-22 Danielle Mitie Kita/Michel Allan Mofsovich
6-nov-22 Fabianne Carvalho Neves Xavier/Francisco Romano
12-nov-22 Fernanda Maria de Lucena Bussinger/Fernando Nicolás Penco Juvé
13-nov-22 Gabriel Kenji Wasano Misaki/Gabriela Mosciaro Padua
14-nov-22 Gustavo Siqueira Marques/Ruanie Camile Lopes
15-nov-22 Gabriela Mosciaro Padua/Iuscia Dutra Barboza
19-nov-22 Michel Allan Mofsovich/Rafaela Gasperazzo Barbosa
20-nov-22 Renato Campolino Borges/Roberta Marques Benazzi Villaverde
26-nov-22 Carlos Roberto Isa/Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon
27-nov-22 Gabriel Kenji Wasano Misaki/Ruanie Camile Lopes

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Osasco, abaixo nomeados, para atuar no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2022, a serem realizados em Osasco, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Gustavo Henrique d'Auria Monzani/Wladimyr Alves Bitencourt
5-nov-22 Adriana Mas Rosa/Aline do Couto Celestino
6-nov-22 Adriana Mas Rosa/Aline do Couto Celestino
12-nov-22 Luiz Otávio Contim Ferratto/Mário Thiago Moreira
13-nov-22 Luiz Otávio Contim Ferratto/Mário Thiago Moreira
14-nov-22 Maricy Rehder Coelho Camara/Mariana Silva Galo Santos
15-nov-22 Maricy Rehder Coelho Camara/Mariana Silva Galo Santos
19-nov-22 Thiago Monteiro Pereira/Estela Waksberg Guerrini
20-nov-22 Thiago Monteiro Pereira/Estela Waksberg Guerrini
26-nov-22 Felipe do Amaral Matos/Felipe Hotz de Macedo Cunha
27-nov-22 Felipe do Amaral Matos/Felipe Hotz de Macedo Cunha

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Grande ABCD, Unidade Santo André, abaixo nomeados, para atuarem nos plantões judiciários, no mês de NOVEMBRO DE 2022, a serem realizados em Santo André, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Caroline Ferreira da Cunha/Daniel Durvault Lemes Roitberg
5-nov-22 Danilo Caetano Silvestre Torres/Debora Machado Cavalcante
6-nov-22 Diego Miguel Ferreira Cardoso/Diogo De Almeida Lopes
12-nov-22 Fernanda Costa Hueso/Giancarlo Silkunas Vay
13-nov-22 Gregório Giacomo Errico/Jamal Chokr
14-nov-22 João Felippe Belem de Gouvea Reis/Lucas Akira Pascoto Nishikawa
15-nov-22 Marcelo Carneiro Novaes/Rafael Galati Sabio
19-nov-22 Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes/Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan
20-nov-22 Caroline Ferreira Da Cunha/Debora Machado Cavalcante
26-nov-22 Diego Miguel Ferreira Cardoso/Erica Marcilli Petroni
27-nov-22 Fernanda Costa Hueso/Giancarlo Silkunas Vay

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Grande ABCD - Unidade São Bernardo do Campo, abaixo nomeados, para atuar no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2022, a serem realizados em São Bernardo do Campo, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Clarissa Portas Baptista Da Luz/Claudio Lucio De Lima
5-nov-22 Daniel Bidoia Donade/Fernando Artacho Carvalho Martins
6-nov-22 Gustavo Augusto Soares Dos Reis/Ilka Saito Millan
12-nov-22 Luciano Alencar Negrão Caserta/Ricardo Luiz Mantovani
13-nov-22 Urbano Finger Neto/Adriana Testi Tirelli
14-nov-22 Camila Paronetti Silva/Clarissa Portas Baptista Da Luz
15-nov-22 Claudio Lucio De Lima/Daniel Bidoia Donade
19-nov-22 Felipe Capra Da Cunha Lopes/Fernando Artacho Carvalho Martins
20-nov-22 Gustavo Augusto Soares Dos Reis/Ilka Saito Millan
26-nov-22 Rafael Gandara D' Amico/Ricardo Luiz Mantovani
27-nov-22 Adriana Testi Tirelli/Clarissa Portas Baptista Da Luz

Atos da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 24/10/2022

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e Oficiais de Defensoria Pública, a seguir relacionados, para atuarem nos plantões judiciários, no mês de NOVEMBRO DE 2022, a serem realizados em Guarulhos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Marcelio Brito Santos
5-nov-22 Rafael Camargo Soares Figueiredo
6-nov-22 Ricardo Beda da Silva
12-nov-22 Bruno Henrique dos Santos
13-nov-22 Claudia Cristina Pitta
14-nov-22 Marcelio Brito Santos
15-nov-22 Rafael Camargo Soares Figueiredo
19-nov-22 Ricardo Beda da Silva
20-nov-22 Bruno Henrique dos Santos
26-nov-22 Claudia Cristina Pitta
27-nov-22 Marcelio Brito Santos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e Oficiais de Defensoria Pública, a seguir relacionados, para atuarem nos plantões judiciários, no mês de NOVEMBRO DE 2022, a serem realizados em Mogi das Cruzes, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Fernando Bonini
5-nov-22 Fernando Rafael Aguiar Marques
6-nov-22 Maria Cecília Franco da Costa
12-nov-22 Renan Antonio Bueno
13-nov-22 Alexandre Tadeu dos Santos
14-nov-22 Fernando Rafael Aguiar Marques
15-nov-22 Maria Cecília Franco da Costa
19-nov-22 Fernando Bonini
20-nov-22 Fernando Rafael Aguiar Marques
26-nov-22 Maria Cecília Franco da Costa
27-nov-22 Fernando Bonini

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e Oficiais de Defensoria Pública, a seguir relacionados, para atuarem nos plantões judiciários, no mês de NOVEMBRO DE 2022, a serem realizados em Osasco, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Valter Hugo Bargmann
5-nov-22 Edvan Mota dos Santos
6-nov-22 Eliana dos Santos Malaquias
12-nov-22 Leonardo Guilherme da Costa
13-nov-22 Marina Ribeiro Dias e Sá
14-nov-22 Valter Hugo Bargmann
15-nov-22 Edvan Mota dos Santos
19-nov-22 Eliana dos Santos Malaquias
20-nov-22 Leonardo Guilherme da Costa
26-nov-22 Marina Ribeiro Dias e Sá
27-nov-22 Valter Hugo Bargmann

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e Oficiais de Defensoria Pública, a seguir relacionados, para atuarem nos plantões judiciários, no mês de NOVEMBRO DE 2022, a serem realizados em Santo André, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Pamela Alves Correia
5-nov-22 Regina Celia Batelli
6-nov-22 Angélica Apparecida de Oliveira
12-nov-22 Camila Rocha de Freitas
13-nov-22 Débora Maria de Oliveira Dalborgo
14-nov-22 Pamela Alves Correia
15-nov-22 Regina Celia Batelli
19-nov-22 Angélica Apparecida de Oliveira
20-nov-22 Camila Rocha de Freitas
26-nov-22 Débora Maria de Oliveira Dalborgo
27-nov-22 Pamela Alves Correia

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e Oficiais de Defensoria Pública, a seguir relacionados, para atuarem nos plantões judiciários, no mês de NOVEMBRO DE 2022, a serem realizados em São Bernardo do Campo, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Saul Lázaro Gonçalves Silva
5-nov-22 Aquinoa Pereira Alves Shirahata
6-nov-22 Nathalia Netto Di Renzo
12-nov-22 Rafael José Gonçalves
13-nov-22 Remí Batista Magalhaes
14-nov-22 Saul Lázaro Gonçalves Silva
15-nov-22 Aquinoa Pereira Alves Shirahata
19-nov-22 Rafael José Gonçalves
20-nov-22 Remí Batista Magalhaes
26-nov-22 Saul Lázaro Gonçalves Silva
27-nov-22 Aquinoa Pereira Alves Shirahata

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Atos do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 25/10/2022

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Araçatuba - Unidade Araçatuba, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Araçatuba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Vitor José Tozzi Cavina/Angelo de Camargo Dalben
5-nov-22 Diogo César Perino/Fabrício Keidy Arakaki
6-nov-22 Diogo César Perino/Fabrício Keidy Arakaki
12-nov-22 Félix Roberto Damas Junior/Thaís de Campos
13-nov-22 Félix Roberto Damas Junior/Thaís de Campos
14-nov-22 Félix Roberto Damas Junior/Thaís de Campos
15-nov-22 Félix Roberto Damas Junior/Thaís de Campos
19-nov-22 Félix Roberto Damas Junior/Thaís de Campos
20-nov-22 Félix Roberto Damas Junior/Thaís de Campos
26-nov-22 Vitor José Tozzi Cavina/Angelo de Camargo Dalben
27-nov-22 Vitor José Tozzi Cavina/Angelo de Camargo Dalben

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Bauru - Unidade Bauru, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Bauru, Rua Afonso Pena, 5 - 40, Jardim Bela Vista, Bauru/SP, Fórum, (14) 2106 - 5931, das 09 às 13 horas, (14) 2106 - 5931 - Fórum, no modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-22 Roseleine Aparecida da Silva/Ricardo Lourenço Dias Ferro
5-nov-22 Talitha D'Aquino Tavano Carvalho/Priscila Domiciano Silva
6-nov-22 Alandeson de Jesus Vidal/Mario Augusto Carvalho de Figueiredo
12-nov-22 Ana Paula Ambrogi Dotto/Marcia Rossi Coraini
13-nov-22 Fernando Pinheiro Gamito/Maria Cecilia Remoli de Souza Lopes
14-nov-22 Juliana Maria Callegari Davansso/Luís Guilherme Pereira Delledono
15-nov-22 Luís Guilherme Pereira Delledono/Juliana Maria Callegari Davansso
19-nov-22 Marcia Rossi Coraini/Fernando Pinheiro Gamito
20-nov-22 Maria Cecilia Remoli de Souza Lopes/Alandeson de Jesus Vidal
26-nov-22 Priscila Domiciano Silva/Talitha D'Aquino Tavano Carvalho
27-nov-22 Renata Okano Gimenes Sella/Roseleine Aparecida da Silva

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Bauru - Unidade Jaú, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Jaú, das 09 às 13 horas, (14) 3411 - 1661, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Fernando Catache Borian
5-nov-22 Fernando Catache Borian
6-nov-22 Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
12-nov-22 Bruno Boni Del Preti
13-nov-22 Thais Guerra Leandro
14-nov-22 Bruno Boni Del Preti
15-nov-22 Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
19-nov-22 Thais Guerra Leandro
20-nov-22 Tatiana Mendes Soares Bachega
26-nov-22 Tatiana Mendes Soares Bachega
27-nov-22 André Spilari Bernardi

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Campinas - Unidade Campinas e Vila Mimosa, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Campinas, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Luis Carlos Rocha Guimarães/Maria Isabel Toledo Del Rio/Mariana Zakia Cavalcanti
5-nov-22 Marina de Aguiar Michelman/Marlise Costa Girardelli/Monica Godano Schlodtmann
6-nov-22 Noadir Marques da Silva Junior/Priscila Aparecida Lamana Diniz/Tatiana Elisa Marão Beraquet
12-nov-22 Thiago Soares Piccolotto/Tiago Fensterseifer/Alexandre Grabert
13-nov-22 Ana Paula de Souza Campos/Angela de Lima Pieroni Detoni/Bruno Martinelli Scrignoli
14-nov-22 Carolina de Melo Teubl Gagliato/Cátia Maria Brolazo/Daniela Gabriel Piccolotto
15-nov-22 Érika de Vasconcellos Lima Pompêo/Filipe Silva Santos Murinelli/Francisco Carlos Marques Matarezio
19-nov-22 Giuliano D'Andrea/José Moacyr Doretto Nascimento/Leandro de Marzo Barreto
20-nov-22 Leonel Lucas Lucariello Filho/Lucia Thomé Reinert/Luciana Maschietto Talli Sandoval
26-nov-22 Luis Carlos Rocha Guimarães/Mariana Zakia Cavalcanti/Marina de Aguiar Michelman
27-nov-22 Monica Godano Schlodtmann/Tatiana Elisa Marão Beraquet/Thiago Soares Piccolotto

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Campinas - Unidade Limeira, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Limeira, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Marcelli Penedo Delgado Gomes
5-nov-22 Mariana Leite Figueiredo
6-nov-22 Mariana Leite Figueiredo
12-nov-22 Douglas Schauerhuber Nunes
13-nov-22 Marcelli Penedo Delgado Gomes
14-nov-22 Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho
15-nov-22 Marcelli Penedo Delgado Gomes
19-nov-22 Felipe Muzzi Lopes de Vasconcelos
20-nov-22 Felipe Muzzi Lopes de Vasconcelos
26-nov-22 Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho
27-nov-22 Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Campinas - Unidade Piracicaba, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Piracicaba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Juliana Toyoshima Bueno
5-nov-22 Luiz Antonio Felipe Franchito
6-nov-22 Carolina Romani Brancalion
12-nov-22 Anísio Vieira Caixeta Junior
13-nov-22 Anísio Vieira Caixeta Junior
14-nov-22 Daniela Batalha Trettel
15-nov-22 Daniela Batalha Trettel
19-nov-22 Marcelo Dayrell Vivas
20-nov-22 Octavio Augustus Cordeiro
26-nov-22 Rafael Bresciani Marracini
27-nov-22 Rafael Alvarez Moreno

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Jundiaí - Unidade Jundiaí, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Jundiaí, Largo São Bento, s/n - Centro, Jundiaí/SP, Fórum, (11) 2136 - 6210, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-22 Rosely Galvão Mota Chaves/Pedro Cavenaghi Neto
5-nov-22 Rosely Galvão Mota Chaves/Pedro Cavenaghi Neto
6-nov-22 Rosely Galvão Mota Chaves/Pedro Cavenaghi Neto
12-nov-22 Rodrigo Cesar Zangirolami/Fabio Jacyntho Sorge
13-nov-22 Rodrigo Cesar Zangirolami/Fabio Jacyntho Sorge
14-nov-22 Rodrigo Cesar Zangirolami/Fabio Jacyntho Sorge
15-nov-22 Rodrigo Cesar Zangirolami/Fabio Jacyntho Sorge
19-nov-22 Mailane Ramos Dos Santos Rodrigues de Oliveira/Pedro Cavenaghi Neto
20-nov-22 Mailane Ramos Dos Santos Rodrigues de Oliveira/Pedro Cavenaghi Neto
26-nov-22 Mailane Ramos Dos Santos Rodrigues de Oliveira/Pedro Cavenaghi Neto
27-nov-22 Mailane Ramos Dos Santos Rodrigues de Oliveira/Pedro Cavenaghi Neto

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Jundiaí - Unidade Bragança Paulista, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Bragança Paulista, Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP, Fórum, (11) 3404 - 5835, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial nas respectivas datas:

1-out-22 Benno Buchman
2-out-22 Benno Buchman
8-out-22 Pietro da Silva Estabile
9-out-22 Benno Buchman
12-out-22 Bruno Diaz Napolitano
15-out-22 Benno Buchman
16-out-22 Benno Buchman
22-out-22 Pietro da Silva Estabile
23-out-22 Benno Buchman
28-out-22 Bruno Diaz Napolitano
29-out-22 Benno Buchman
30-out-22 Benno Buchman

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Marília - Unidade Marília, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Marília, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Laura Rodrigues da Silva de Holanda cavalcanti
5-nov-22 César Augusto Luiz Leonardo
6-nov-22 César Augusto Luiz Leonardo
12-nov-22 Eloísa Maximiano Goto
13-nov-22 Eloísa Maximiano Goto
14-nov-22 Fernando Rodolfo Mercês Moris
15-nov-22 Fernando Rodolfo Mercês Moris
19-nov-22 Flávio de Almeida Pontinha
20-nov-22 Flávio de Almeida Pontinha
26-nov-22 Cássia Zanchettin Michelon
27-nov-22 Cássia Zanchettin Michelon

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Marília - Unidade Tupã, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Tupã, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Ricardo Augusto Paganucci Lodi
5-nov-22 Ricardo Augusto Paganucci Lodi
6-nov-22 Ricardo Augusto Paganucci Lodi
12-nov-22 Ricardo de Paula Mioto
13-nov-22 Ricardo de Paula Mioto
14-nov-22 Raphael Camarão Trevizan
15-nov-22 Raphael Camarão Trevizan
19-nov-22 Ricardo Augusto Paganucci Lodi
20-nov-22 Ricardo Augusto Paganucci Lodi
26-nov-22 Alline Delbem
27-nov-22 Alline Delbem

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Presidente Prudente - Unidade Presidente Prudente, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Presidente Prudente, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Orivaldo de Sousa Ginel Junior
5-nov-22 Danilo Pereira Leite
6-nov-22 Danilo Pereira Leite
12-nov-22 Fernando Soares Tolomei
13-nov-22 Fernando Soares Tolomei
14-nov-22 Orivaldo de Sousa Ginel Junior
15-nov-22 Orivaldo de Sousa Ginel Junior
19-nov-22 Lucas Matheus Molina
20-nov-22 Lucas Matheus Molina
26-nov-22 Renê Robson Falcão de Morais
27-nov-22 Renê Robson Falcão de Morais

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Ribeirão Preto - Unidade Ribeirão Preto, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem em Ribeirão Preto, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Genival Torres Dantas Junior/Juliana Spuri Bernardi
5-nov-22 Leonardo Arantes Vicentini/Luciana R. B. Veloni Alvarenga
6-nov-22 Mariana Pagano Gil/Patrícia Biagini Lopes
12-nov-22 Paulo Fernando De Andrade Giostri/Rafael Bessa Yamamura
13-nov-22 Samir Nicolau Nassralla/Tatiana Aparecida Bordão Da Silva
14-nov-22 Vanessa Pellegrini Armênio/Victor Hugo Albernaz Junior
15-nov-22 Aluísio Iunes Monti Ruggeri Re/Ana Simone Viana Cota Lima
19-nov-22 Bruno Cesar Da Silva/Danilo Kazuo Machado Miyazaki
20-nov-22 Genival Torres Dantas Junior/Juliana Spuri Bernardi
26-nov-22 Leonardo Arantes Vicentini/Patrícia Biagini Lopes
27-nov-22 Paulo Fernando De Andrade Giostri/Samir Nicolau Nassralla

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Ribeirão Preto - Unidade Barretos, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Barretos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Luiz Carlos Fávero Júnior
5-nov-22 Danilo Vicente Araújo Silva
6-nov-22 Danilo Vicente Araújo Silva
12-nov-22 Fábio Henrique Esposto
13-nov-22 Fábio Henrique Esposto
14-nov-22 Fábio Henrique Esposto
15-nov-22 Fábio Henrique Esposto
19-nov-22 Fábio Henrique Esposto
20-nov-22 Fábio Henrique Esposto
26-nov-22 Gustavo Samuel da Silva Santos
27-nov-22 Gustavo Samuel da Silva Santos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Ribeirão Preto - Unidade Franca, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Franca, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Luciano Dal Sasso Masson
5-nov-22 Luciano Dal Sasso Masson
6-nov-22 Luciano Dal Sasso Masson
12-nov-22 Mário Eduardo Bernardes Spexoto
13-nov-22 Mário Eduardo Bernardes Spexoto
14-nov-22 Roberto Henrique Moreira Júnior
15-nov-22 Roberto Henrique Moreira Júnior
19-nov-22 André Cadurin Castro
20-nov-22 André Cadurin Castro
26-nov-22 Caio Jesus Granduque José
27-nov-22 Caio Jesus Granduque José
28-nov-22 Caio Jesus Granduque José

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Santos - Unidade Santos, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Santos, Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº - Centro, sala 123, Santos/SP, Fórum, (13) 3346 - 5782 das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-22 Carlos Eduardo A. Rodrigues/Danielle Rinaldi Barbosa/Denise Melo Salazar
5-nov-22 Carlos Eduardo A. Rodrigues/Danielle Rinaldi Barbosa/Denise Melo Salazar
6-nov-22 Carlos Eduardo A. Rodrigues/Danielle Rinaldi Barbosa/Denise Melo Salazar
12-nov-22 Fabrício Feres Furlan/Felipe Amorim Principessa/Felipe Pires Pereira
13-nov-22 Fabrício Feres Furlan/Felipe Amorim Principessa/Felipe Pires Pereira
14-nov-22 Fernanda Cukier dos Santos/Flávio de Oliveira Frias/Gabriela Galetti Pimenta
15-nov-22 Fernanda Cukier dos Santos/Flávio de Oliveira Frias/Gabriela Galetti Pimenta
19-nov-22 Gustavo Goldzveig/Hendrinne Fontana Noorduin/Laís Rabello Zaros
20-nov-22 Gustavo Goldzveig/Hendrinne Fontana Noorduin/Laís Rabello Zaros
26-nov-22 Leandro de Col Loss/Lisa Mortensen/Luís César Rossi Francisco
27-nov-22 Leandro de Col Loss/Lisa Mortensen/Luís César Rossi Francisco

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional São Carlos - Unidade São Carlos, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em São Carlos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Jonas Zoli Segura
4-nov-22 Jonas Zoli Segura
5-nov-22 Kamilla Renata Teixeira
6-nov-22 Kamilla Renata Teixeira
12-nov-22 Lucas Corrêa Abrantes Pinheiro
13-nov-22 Pedro Naves Magalhães
14-nov-22 Pedro Naves Magalhães
15-nov-22 Pedro Naves Magalhães
19-nov-22 Lucas Corrêa Abrantes Pinheiro
20-nov-22 Lucas Corrêa Abrantes Pinheiro
26-nov-22 Joemar Rodrigo Freitas
27-nov-22 Joemar Rodrigo Freitas

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional São Carlos - Unidade Araraquara, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Araraquara, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Matheus Bortoletto Raddi
5-nov-22 Adriano Lino Mendonça
6-nov-22 Adriano Lino Mendonça
12-nov-22 Rafael Rodrigues Veloso
13-nov-22 Rafael Rodrigues Veloso

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

14-nov-22 Frederico Teubner de Almeida e Monteiro
15-nov-22 Frederico Teubner de Almeida e Monteiro
19-nov-22 Marcos Henrique Caetano do Nascimento
20-nov-22 Marcel Benetti Boer
26-nov-22 João Finkler Filho
27-nov-22 Rafael Lutti

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional São Carlos - Unidade Rio Claro, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Rio Claro, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Daniel Mobley Grillo
5-nov-22 Daniel Mobley Grillo
6-nov-22 Daniel Mobley Grillo
12-nov-22 Andrea de Almeida Rossler
13-nov-22 Andrea de Almeida Rossler
14-nov-22 Andrea de Almeida Rossler
15-nov-22 Andrea de Almeida Rossler
19-nov-22 Amanda Grazielli Cassiano Diaz
20-nov-22 Amanda Grazielli Cassiano Diaz
26-nov-22 Adriano Pinheiro Machado Buosi
27-nov-22 Adriano Pinheiro Machado Buosi

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional São José dos Campos - Unidade São José dos Campos, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em São José dos Campos, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto nas respectivas datas:

2-nov-22 Luana Pereira do Amaral/André Luiz da Silva Araújo
5-nov-22 Luana Pereira do Amaral/André Luiz da Silva Araújo
6-nov-22 Luana Pereira do Amaral/André Luiz da Silva Araújo
12-nov-22 Livia Correia Tinoco/José Rodolfo Stutz Cunha
13-nov-22 Livia Correia Tinoco/José Rodolfo Stutz Cunha
14-nov-22 Livia Correia Tinoco/José Rodolfo Stutz Cunha
15-nov-22 Livia Correia Tinoco/José Rodolfo Stutz Cunha
19-nov-22 Amanda Cavalcante Fervença/Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa
20-nov-22 Amanda Cavalcante Fervença/Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa
26-nov-22 André Eugênio Marcondes/Gustavo Cabral Narciso Gianette
27-nov-22 André Eugênio Marcondes/Gustavo Cabral Narciso Gianette

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional São José dos Campos - Unidade Caraguatatuba, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Caraguatatuba, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Alessandra Pinho da Silva
5-nov-22 Filovalter Moreira dos Santos Junior
6-nov-22 Filovalter Moreira dos Santos Junior
12-nov-22 Patrícia Maria Liz de Oliveira
13-nov-22 Patrícia Maria Liz de Oliveira
14-nov-22 Patrícia Maria Liz de Oliveira
15-nov-22 Patrícia Maria Liz de Oliveira
19-nov-22 Filovalter Moreira dos Santos Junior
20-nov-22 Filovalter Moreira dos Santos Junior
26-nov-22 Helena de Lacerda Rodrigues Lage
27-nov-22 Helena de Lacerda Rodrigues Lage

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional São José do Rio Preto - Unidade São José do Rio Preto, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em São José do Rio Preto, Rua Marechal Deodoro, 3036 - 5º andar - sala 512 - Fórum Criminal - São José do Rio Preto/SP, Fórum, (17) 3354 - 2613, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-22 Sidnei Francisco Neves/Mário Lúcio Pereira Machado
5-nov-22 José Henrique Jacob Golin Matos/Leandro de Castro Silva
6-nov-22 José Henrique Jacob Golin Matos/Leandro de Castro Silva
12-nov-22 Júlio César Tanone/Jaqueline Marcele Alves Amaral
13-nov-22 Júlio César Tanone/Jaqueline Marcele Alves Amaral
14-nov-22 Sidnei Francisco Neves/Leandro de Castro Silva
15-nov-22 Sidnei Francisco Neves/Leandro de Castro Silva
19-nov-22 Viviane Modesto Gramulha/Luciano Castrequini Bufulin
20-nov-22 Viviane Modesto Gramulha/Luciano Castrequini Bufulin
26-nov-22 Viviane Modesto Gramulha/Leandro de Castro Silva
27-nov-22 Viviane Modesto Gramulha/Leandro de Castro Silva

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Sorocaba - Unidade Sorocaba, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Sorocaba, Rua Vinte e Oito de NOVEMBRO, 691, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, Fórum, (15) 2102 - 8400, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-22 Arthur Soares Pinto Moser/Ligia Stroesser Figueroa
5-nov-22 Alexandre Orsi Netto/Luciano Pereira de Andrade
6-nov-22 Alexandre Orsi Netto/Luciano Pereira de Andrade
12-nov-22 Alexandre Orsi Netto/Elaine Morais Ruas Souza
13-nov-22 Alexandre Orsi Netto/Elaine Morais Ruas Souza
14-nov-22 Arthur Soares Pinto Moser/Fabiana Julia Oliveira Resende
15-nov-22 Arthur Soares Pinto Moser/Fabiana Julia Oliveira Resende
19-nov-22 Elaine Morais Ruas Souza/Fabiana Julia Oliveira Resende
20-nov-22 Elaine Morais Ruas Souza /Fabiana Julia Oliveira Resende
26-nov-22 Valeria Correa Silva Ferreira/Elaine Morais Ruas Souza
27-nov-22 Arthur Soares Pinto Moser/Elaine Morais Ruas Souza

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Sorocaba - Unidade Avaré, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Avaré, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Laura Joaquim Taveira
5-nov-22 Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas
6-nov-22 Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas
12-nov-22 Gladius Alexandre Postinicoff Caglia
13-nov-22 Gladius Alexandre Postinicoff Caglia
14-nov-22 Gustavo Rodrigues Minatel
15-nov-22 Gustavo Rodrigues Minatel
19-nov-22 Ilson Alves Junior
20-nov-22 Ilson Alves Junior
26-nov-22 Laura Joaquim Taveira
27-nov-22 Laura Joaquim Taveira

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Sorocaba - Unidade Itapetininga, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Itapetininga, Rua Carlos Cardoso, s/n - Jd. Marabá, Itapetininga/SP, Fórum, (15) 3511 - 2929, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial nas respectivas datas:

2-nov-22 Andre Paulo Francisco F. de Meneses/Wlamyr Gusmão Junior
5-nov-22 Andre Paulo Francisco F. de Meneses/Wlamyr Gusmão Junior
6-nov-22 Andre Paulo Francisco F. de Meneses/Wlamyr Gusmão Junior
12-nov-22 Akira Koza Palmieri/Denis Gerson Camargo Ramos Salgretti
13-nov-22 Akira Koza Palmieri/Denis Gerson Camargo Ramos Salgretti
14-nov-22 Akira Koza Palmieri/Denis Gerson Camargo Ramos Salgretti
15-nov-22 Akira Koza Palmieri/Denis Gerson Camargo Ramos Salgretti
19-nov-22 Luiza Tosetti Silveira/João Paulo Bonatelli
20-nov-22 Luiza Tosetti Silveira/João Paulo Bonatelli
26-nov-22 Andre Paulo Francisco F. de Meneses/Wlamyr Gusmão Junior
27-nov-22 Andre Paulo Francisco F. de Meneses/Wlamyr Gusmão Junior

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Taubaté - Unidade Taubaté, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Taubaté, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Thaís de Assis Figueiredo Guimarães Aiello/Fabrício Pereira Quintanilha da Silva
5-nov-22 Wagner Giron de La Torre/Ana Carolina Soza Reis Braga
6-nov-22 Wagner Giron de La Torre/Ana Carolina Soza Reis Braga
12-nov-22 Leandro de Castro Gomes/Ana Cecília Silva Ferreira de Oliveira Brechani
13-nov-22 Leandro de Castro Gomes/Ana Cecília Silva Ferreira de Oliveira Brechani
14-nov-22 Leandro de Castro Gomes/Ana Cecília Silva Ferreira de Oliveira Brechani
15-nov-22 Leandro de Castro Gomes/Ana Cecília Silva Ferreira de Oliveira Brechani
19-nov-22 Rafael de Souza Borelli/Fernanda Chammas Agostinho Gomes
20-nov-22 Rafael de Souza Borelli/Fernanda Chammas Agostinho Gomes
26-nov-22 Ricardo Gabriel Gomes Pedreira/Fabrício Pereira Quintanilha da Silva
27-nov-22 Ricardo Gabriel Gomes Pedreira/Fabrício Pereira Quintanilha da Silva

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Vale do Ribeira - Unidade Registro, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Registro, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Menesio Pinto Cunha Junior
5-nov-22 Menesio Pinto Cunha Junior
6-nov-22 Menesio Pinto Cunha Junior
12-nov-22 Paula Rocha Yparraguirre
13-nov-22 Paula Rocha Yparraguirre
14-nov-22 Paula Rocha Yparraguirre
15-nov-22 Paula Rocha Yparraguirre
19-nov-22 Mayara Rossales Machado
20-nov-22 Mayara Rossales Machado
26-nov-22 Andrew Toshio Hayama
27-nov-22 Andrew Toshio Hayama
30-nov-22 Menesio Pinto Cunha Junior

Atos do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 25/10/2022

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional Araçatuba - Unidade Araçatuba a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Araçatuba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 William Eduardo Leandro
5-nov-22 Gisele Galhardo Sanches
6-nov-22 Lillian Emi Kuroki
12-nov-22 Raimundo José Borba
13-nov-22 Vinícius de Moura Ribeiro
14-nov-22 William Eduardo Leandro
15-nov-22 Gisele Galhardo Sanches
19-nov-22 Lillian Emi Kuroki
20-nov-22 Raimundo José Borba
26-nov-22 Vinícius de Moura Ribeiro
27-nov-22 William Eduardo Leandro

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional Bauru - Unidade Bauru a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Bauru, Rua Afonso Pena, 5-40, Jardim Bela Vista, Bauru/SP, Fórum, (14) 2106-5931, das 09 às 13 horas, (14) 2106-5931- Fórum, no modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-22 Michelle Santo Beraldo Pessoni
5-nov-22 Miriam Rute Rais da Silva Ushijima
6-nov-22 Davilson Gigo Benato
12-nov-22 Fernando Bertozo de Godoy
13-nov-22 Michelle Santo Beraldo Pessoni
14-nov-22 Miriam Rute Rais da Silva Ushijima
15-nov-22 Davilson Gigo Benato
19-nov-22 Fernando Bertozo de Godoy
20-nov-22 Guilherme Pini Rodrigues Santos
26-nov-22 Michelle Santo Beraldo Pessoni
27-nov-22 Miriam Rute Rais da Silva Ushijima

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional Campinas - Unidade Campinas e Vila Mimosa a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Campinas, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Marcela Cristina Arashi Riato
5-nov-22 Marina Kawakami
6-nov-22 Raphaela Pacheco de Almeida
12-nov-22 Suzana Ribeiro Gama Barbuglio
13-nov-22 Carlos Pedro Amorim Córdula
14-nov-22 Marcela Cristina Arashi Riato
15-nov-22 Marina Kawakami
19-nov-22 Raphaela Pacheco de Almeida
20-nov-22 Suzana Ribeiro Gama Barbuglio
26-nov-22 Carlos Pedro Amorim Córdula
27-nov-22 Marcela Cristina Arashi Riato

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional Campinas - Unidade Piracicaba a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Piracicaba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Rodrigo Garcia Gavioli
5-nov-22 Ed Ricardo Amate Caparoz
6-nov-22 Ed Ricardo Amate Caparoz
12-nov-22 Rodrigo Garcia Gavioli
13-nov-22 Angela Nunes Bergamin
14-nov-22 Gleice Maíra Limongi Mutti Penteado
15-nov-22 Gabriel Andrade Pessoa
19-nov-22 Gleice Maíra Limongi Mutti Penteado
20-nov-22 Angela Nunes Bergamin
26-nov-22 Gleice Maíra Limongi Mutti Penteado
27-nov-22 Gabriel Andrade Pessoa

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional Jundiaí - Unidade Jundiaí a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Jundiaí, Largo São Bento, s/n - Centro, Jundiaí/SP, Fórum, (11) 2136-6210, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-22 Luciana Aparecida da Silveira Oliveira
5-nov-22 Jessica Lilian Carrera
6-nov-22 Jessica Lilian Carrera
12-nov-22 Luciana Aparecida da Silveira Oliveira
13-nov-22 Luciana Aparecida da Silveira Oliveira
14-nov-22 Tiago Mariano Ferraz
15-nov-22 Tiago Mariano Ferraz
19-nov-22 Jefferson Canuto Ribeiro
20-nov-22 Leandro Anselmo Sassi
26-nov-22 Tiago Mariano Ferraz
27-nov-22 Leandro Anselmo Sassi

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional Jundiaí - Unidade Bragança Paulista a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Bragança Paulista, Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP, Fórum, (11) 3404-5835, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial nas respectivas datas:

2-nov-22 Anderson Teruyuki Shiroto
5-nov-22 Noemi Simoes da Silva
6-nov-22 Noemi Simoes da Silva
12-nov-22 Anderson Teruyuki Shiroto
13-nov-22 Anderson Teruyuki Shiroto
14-nov-22 Anderson Teruyuki Shiroto
15-nov-22 Anderson Teruyuki Shiroto
19-nov-22 Anderson Teruyuki Shiroto
20-nov-22 Anderson Teruyuki Shiroto
26-nov-22 Anderson Teruyuki Shiroto
27-nov-22 Anderson Teruyuki Shiroto

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional Marília - Unidade Marília a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Marília, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Renato de Alcântara Ribeiro
5-nov-22 Renato de Alcântara Ribeiro
6-nov-22 Renato de Alcântara Ribeiro
12-nov-22 Mariana May Batista Rueda
13-nov-22 Mariana May Batista Rueda
14-nov-22 Melissa Nava Oliveira
15-nov-22 Melissa Nava Oliveira
19-nov-22 Renata Eri Suguimoto Pitoli
20-nov-22 Renata Eri Suguimoto Pitoli
26-nov-22 Daniel Henrique de Jesus dos Santos
27-nov-22 Daniel Henrique de Jesus dos Santos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional Marília - Unidade Tupã a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Tupã, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Jean Michel da Silva Fermino
5-nov-22 Raquel Miada Cervigni
6-nov-22 Raquel Miada Cervigni
12-nov-22 Alex Leoni Lourenço
13-nov-22 Alex Leoni Lourenço
14-nov-22 Jean Michel da Silva Fermino
15-nov-22 Jean Michel da Silva Fermino
19-nov-22 Raquel Miada Cervigni
20-nov-22 Raquel Miada Cervigni
26-nov-22 Alex Leoni Lourenço
27-nov-22 Alex Leoni Lourenço

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional Presidente Prudente - Unidade Presidente Prudente a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Presidente Prudente, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Renata R. Alessi de Souza L. Pereira
5-nov-22 Leandro Pereira Castilho
6-nov-22 Leandro Pereira Castilho
12-nov-22 Márcia Faccioli Gabriel
13-nov-22 Márcia Faccioli Gabriel
14-nov-22 Renata R. Alessi de Souza L. Pereira
15-nov-22 Renata R. Alessi de Souza L. Pereira
19-nov-22 Talita Martineli e Chaim Rezeke
20-nov-22 Talita Martineli e Chaim Rezeke
26-nov-22 Robynson André Toledo
27-nov-22 Robynson André Toledo

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional Ribeirão Preto - Unidade Ribeirão Preto a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Ribeirão Preto, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Rosa Maria Pontes
5-nov-22 Sandro Figueiredo Assunca
6-nov-22 Rosa Maria Pontes
12-nov-22 Ana Claudia de Souza Braggião
13-nov-22 Carolina Alves Bacaro
14-nov-22 Rosa Maria Pontes
15-nov-22 Sandro Figueiredo Assuncão
19-nov-22 Simone Aparecida Goncalves Yamada
20-nov-22 Ana Claudia de Souza Braggião
26-nov-22 Simone Aparecida Goncalves Yamada
27-nov-22 Sandro Figueiredo Assuncão

Convocando com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional Ribeirão Preto - Unidade Barretos a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Barretos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Valéria Pereira Medeiros
5-nov-22 Willy Mesquita
6-nov-22 Willy Mesquita
12-nov-22 Vinícius Parreira de Sousa
13-nov-22 Vinícius Parreira de Sousa
14-nov-22 Vinícius Parreira de Sousa
15-nov-22 Vinícius Parreira de Sousa
19-nov-22 Willy Mesquita
20-nov-22 Valéria Pereira Medeiros
26-nov-22 Willy Mesquita
27-nov-22 Valéria Pereira Medeiros

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional Ribeirão Preto - Unidade Franca a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Franca, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Paulo Flor de Luna
5-nov-22 Rodrigo Nascimento Maciel
6-nov-22 Fabiana dos Reis Alves
12-nov-22 Lidiane Cintra Lonardi
13-nov-22 Íkaro Beraldo da Silveira Balestrin
14-nov-22 Paulo Flor de Luna
15-nov-22 Rodrigo Nascimento Maciel
19-nov-22 Fabiana dos Reis Alves
20-nov-22 Íkaro Beraldo da Silveira Balestrin
26-nov-22 Lidiane Cintra Lonardi
27-nov-22 Paulo Flor de Luna
28-nov-22 Rodrigo Nascimento Maciel

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional Santos - Unidade Santos a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Santos, Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº - Centro, sala 123, Santos/SP, Fórum, (13) 3346-5782 das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-22 Diogo Medeiros de França
5-nov-22 Gisele Gonçalves
6-nov-22 Mônica Costa S. A. Machado
12-nov-22 Aparício Alves de França Neto
13-nov-22 Débora Simone Lins Dornellas
14-nov-22 Diogo Medeiros de França
15-nov-22 Gisele Gonçalves
19-nov-22 Mônica Costa S. A. Machado
20-nov-22 Aparício Alves de França Neto
26-nov-22 Diogo Medeiros de França
27-nov-22 Gisele Gonçalves

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional São Carlos - Unidade São Carlos a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em São Carlos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Glaucia Regina Sudano
4-nov-22 Fabricia Morais Tozetti Contri
5-nov-22 Glaucia Regina Sudano
6-nov-22 Glaucia Regina Sudano
12-nov-22 Mariana de Moraes Leticio
13-nov-22 Mariana de Moraes Leticio
14-nov-22 Fabricia Morais Tozetti Contri
15-nov-22 Fabricia Morais Tozetti Contri
19-nov-22 Marco Antonio Jacomini Brandão
20-nov-22 Marco Antonio Jacomini Brandão
26-nov-22 João Batista Mello Reis
27-nov-22 João Batista Mello Reis

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional São Carlos - Unidade Araraquara a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Araraquara, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 André Willian de Oliveira Pereira
5-nov-22 Adriano Alves de Figueiredo
6-nov-22 Adriano Alves de Figueiredo
12-nov-22 Raphael Vieira Coelho
13-nov-22 Raphael Vieira Coelho
14-nov-22 Raphael Vieira Coelho
15-nov-22 Raphael Vieira Coelho
19-nov-22 Graziele Alessandra Lourenço Colla
20-nov-22 Graziele Alessandra Lourenço Colla
26-nov-22 André Willian de Oliveira Pereira
27-nov-22 André Willian de Oliveira Pereira

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional São Carlos - Unidade Rio Claro a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Rio Claro, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Raquel Vieira Simião
5-nov-22 Andrea Carla Righetti
6-nov-22 Andrea Carla Righetti
12-nov-22 Lêda Christian Libardi Libório
13-nov-22 Lêda Christian Libardi Libório
14-nov-22 Lêda Christian Libardi Libório
15-nov-22 Lêda Christian Libardi Libório
19-nov-22 Raquel Vieira Simião
20-nov-22 Raquel Vieira Simião
26-nov-22 Marcelino Spoliar Junior
27-nov-22 Marcelino Spoliar Junior

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional São José dos Campos - Unidade São José dos Campos a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em São José dos Campos, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto nas respectivas datas:

2-nov-22 Assis José Ferreira
5-nov-22 Cláudia Silva Fernandes Ribeiro
6-nov-22 Cláudia Silva Fernandes Ribeiro
12-nov-22 Cláudia Silva Fernandes Ribeiro
13-nov-22 Tayanne R. Tavares Mota Stutz
14-nov-22 Tayanne R. Tavares Mota Stutz
15-nov-22 Tayanne R. Tavares Mota Stutz
19-nov-22 Graziela de Sousa
20-nov-22 Graziela de Sousa
26-nov-22 Patrícia da Costa Rodrigues
27-nov-22 Graziela de Sousa

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional São José dos Campos - Unidade Caraguatatuba, abaixo relacionados, para atuarem nos plantões judiciários, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Caraguatatuba, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22 Bruna Cunha Machado
5-nov-22 Bruna Cunha Machado
6-nov-22 Bruna Cunha Machado
12-nov-22 Tamar Agra Silva
13-nov-22 Tamar Agra Silva
14-nov-22 Bruno Bugarin Guerra
15-nov-22 Bruno Bugarin Guerra
19-nov-22 Fiorela Liria Vanzela
20-nov-22 Fiorela Liria Vanzela
26-nov-22 Jessica Garcez Quirino
27-nov-22 Jessica Garcez Quirino

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional São José do Rio Preto - Unidade São José do Rio Preto a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em São José do Rio Preto, Rua Marechal Deodoro, 3036 - 5º andar - sala 512 - Fórum Criminal - São José do Rio Preto/SP, Fórum, (17) 3354-2613, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-22 José Antonio Ferreira
5-nov-22 Rodrigo De Paula e Silva
6-nov-22 Rodrigo De Paula e Silva
12-nov-22 Paulo Marcelo Pereira
13-nov-22 Paulo Marcelo Pereira
14-nov-22 José Antonio Ferreira
15-nov-22 José Antonio Ferreira
19-nov-22 Denise de Carvalho Fortilli
20-nov-22 Denise de Carvalho Fortilli
26-nov-22 Carlos César Carreta
27-nov-22 Carlos César Carreta

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional Sorocaba - Unidade Sorocaba a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Sorocaba, Rua Vinte e Oito de NOVEMBRO, 691, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, Fórum, (15) 2102-8400, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-22 Lucy Arlete Marchioli
5-nov-22 Anna Luiza Fleury
6-nov-22 Anna Luiza Fleury
12-nov-22 Dayane de M Raimundo
13-nov-22 Dayane de M Raimundo
14-nov-22 Carlos Ari Pedroso
15-nov-22 Carlos Ari Pedroso
19-nov-22 Kennedy Keidi Oki Watari
20-nov-22 Kennedy Keidi Oki Watari
26-nov-22 Lucy Arlete Marchioli
27-nov-22 Lucy Arlete Marchioli

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional Sorocaba - Unidade Itapetininga a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2022, a serem realizados em Itapetininga, das 09 às 13 horas, Rua Carlos Cardoso, s/n - Jd. Marabá, Itapetininga/SP, Fórum, (15) 3511-2929, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial nas respectivas datas:

2-nov-22	Marcos Felipe Rochel
5-nov-22	Marcos Felipe Rochel
6-nov-22	Marcos Felipe Rochel
12-nov-22	Tatiane Alves da Silva
13-nov-22	Bárbara Romilda Zanolla Leite
14-nov-22	Marcos Felipe Rochel
15-nov-22	Marcos Felipe Rochel
19-nov-22	Marcos Felipe Rochel
20-nov-22	Marcos Felipe Rochel
26-nov-22	Vanete Fernandes Zain
27-nov-22	Sérgio Luiz Galvão

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional Taubaté - Unidade Taubaté a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Taubaté, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22	Rossana Danielle de Fátima Martins
5-nov-22	Karina Aparecida Braga
6-nov-22	Karina Aparecida Braga
12-nov-22	Renan Meirelles Coelho
13-nov-22	Renan Meirelles Coelho
14-nov-22	Renan Meirelles Coelho
15-nov-22	Renan Meirelles Coelho
19-nov-22	Claudia Veloso de Oliveira Vale
20-nov-22	Claudia Veloso de Oliveira Vale
26-nov-22	William Santos de Abreu
27-nov-22	William Santos de Abreu

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as/os servidoras/es da Regional Vale do Ribeira - Unidade Registro, a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO de 2022, a serem realizados em Registro, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-22	Ramon Matheus Oliveira Francisco Souza
5-nov-22	Oliver Eduardo Ribeiro da Silva
6-nov-22	Oliver Eduardo Ribeiro da Silva
12-nov-22	Ramon Matheus Oliveira Francisco Souza
13-nov-22	Josy Gonçalves Rosa Sousa
14-nov-22	Josy Gonçalves Rosa Sousa
15-nov-22	Josy Gonçalves Rosa Sousa
19-nov-22	Denis Carlos de Paula Arteaga
20-nov-22	Denis Carlos de Paula Arteaga
26-nov-22	Ramon Matheus Oliveira Francisco Souza
27-nov-22	Ramon Matheus Oliveira Francisco Souza
30-nov-22	Denis Carlos de Paula Arteaga

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 25/10/2022

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

3ª SUBDEFENSORIA
Stephanie Soares Carletti, a partir de 25/10/2022

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE MARÍLIA
Daniela Vilanez Moreira Alves, a partir de 26/10/2022
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
Rafaela Jaqueline Louenco Souza, a partir de 26/10/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 25/10/2022

DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO
Fernanda Aparecida De Freitas Moura Lopes, a partir de 25/10/2022
UNIDADE CAMPINAS
Maria Eduarda Brasileiro Lopes, a partir de 26/10/2022

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
Carolina Martins Dos Santos Rosa, a partir de 26/10/2022

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE DIADEMA
Lorenza Correa Leitao, a partir de 22/10/2022
UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Luciene Aparecida Moreira De Jesus, a partir de 26/10/2022
UNIDADE SANTO AMARO
Matheus Soares Santos, a partir de 26/10/2022
UNIDADE CAMPINAS
Ariadines Da Silva Anastacio, a partir de 22/10/2022
UNIDADE SANTOS
Vaneila Dos Santos Monteiro, a partir de 26/10/2022
UNIDADE BAURU
Maria Isabel Rojas Cabrini Ernestino, a partir de 25/10/2022
UNIDADE JECRIM/DIPO
Talita Martins Brito, a partir de 26/10/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 25/10/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 01/11/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mauá através do endereço eletrônico sresende@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da instituição.
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos
18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME
ALEXANDRA VENITES TRINDADE MOTA
Gabriela Coppatto Silva
Tiago de Paula

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 25/10/2022

Tornando pública a abertura do Concurso de Remoção de Oficial/la de Defensoria.

DATA INÍCIO INSCRIÇÕES: 26/10/2022

DATA TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 01/11/2022 até às 17hs, através Sistema Eletrônico de Informações – SEI!

DATA REALIZAÇÃO DO CONCURSO REMOÇÃO: 03/11/2022 às 11:00horas

LOCAL: DRH - Via remoto

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 25/10/2022
Lista de Antiguidade para fins de remoção na carreira de oficiais de defensoria, nos termos do Artigo 3º do Ato Normativo DPG nº 78, de 22 de novembro de 2013.

CLASS	NOME	CARREIRA_ATUAL	INICIO_CARREIRA	CARREIRA	CARREIRA_EXTENSO	ESTADO	ESTADO_EXTENSO	GERAL	GERAL_EXTENSO	IDADE	DT_NASCIMENTO	CONCURSO
1º	Rodrigo De Paula E Silva	OFICIAL	15/01/2009	5032	13 anos, 9 meses e 17 dias	5609	15 anos, 4 meses e 14 dias	5609	15 anos, 4 meses e 14 dias	45	26/01/1977	35
2º	Marcela Aparecida Teixeira Alecio	OFICIAL	15/01/2009	5032	13 anos, 9 meses e 17 dias	5075	13 anos e 11 meses	5075	13 anos e 11 meses	39	24/02/1983	100
3º	Denise De Carvalho Fortilli	OFICIAL	15/01/2009	5032	13 anos, 9 meses e 17 dias	5032	13 anos, 9 meses e 17 dias	5969	16 anos, 4 meses e 9 dias	42	13/05/1980	48
4º	Melissa Nava Oliveira	OFICIAL	15/01/2009	5032	13 anos, 9 meses e 17 dias	5032	13 anos, 9 meses e 17 dias	5032	13 anos, 9 meses e 17 dias	43	23/03/1979	57
5º	Carolina Gelatti Carvalho Arruda	OFICIAL	15/01/2009	5032	13 anos, 9 meses e 17 dias	5032	13 anos, 9 meses e 17 dias	5032	13 anos, 9 meses e 17 dias	39	05/05/1983	96
6º	Paulo Rogerio France	OFICIAL	26/01/2009	5021	13 anos, 9 meses e 6 dias	5021	13 anos, 9 meses e 6 dias	5021	13 anos, 9 meses e 6 dias	56	07/09/1966	40
7º	Carlos Cesar Carreta	OFICIAL	02/02/2009	5014	13 anos, 8 meses e 29 dias	5014	13 anos, 8 meses e 29 dias	5014	13 anos, 8 meses e 29 dias	48	02/03/1974	50
8º	Renata Rodrigues Alessi De Souza Lourencao Pereira	OFICIAL	13/02/2009	5003	13 anos, 8 meses e 18 dias	5003	13 anos, 8 meses e 18 dias	5003	13 anos, 8 meses e 18 dias	48	28/10/1974	114
9º	Marina Ribeiro Dias E Sa	OFICIAL	09/03/2009	4979	13 anos, 7 meses e 24 dias	4979	13 anos, 7 meses e 24 dias	4979	13 anos, 7 meses e 24 dias	41	19/05/1981	145
10º	Murilo Fidencio Cantagallo	OFICIAL	16/03/2009	4972	13 anos, 7 meses e 17 dias	4972	13 anos, 7 meses e 17 dias	4972	13 anos, 7 meses e 17 dias	38	21/11/1983	141
11º	Simone Aparecida Goncalves Yamada	OFICIAL	04/05/2009	4923	13 anos, 5 meses e 28 dias	4923	13 anos, 5 meses e 28 dias	4923	13 anos, 5 meses e 28 dias	46	22/06/1976	169
12º	Sergio Luiz Galvao	OFICIAL	05/05/2009	4922	13 anos, 5 meses e 27 dias	4922	13 anos, 5 meses e 27 dias	4922	13 anos, 5 meses e 27 dias	54	04/12/1967	196
13º	Alexandre De Padua Medeiros Abreu	OFICIAL	05/05/2009	4922	13 anos, 5 meses e 27 dias	4922	13 anos, 5 meses e 27 dias	4922	13 anos, 5 meses e 27 dias	40	22/12/1981	174
14º	Akira Marcos Uehara	OFICIAL	22/06/2009	4874	13 anos, 4 meses e 9 dias	4874	13 anos, 4 meses e 9 dias	4874	13 anos, 4 meses e 9 dias	46	12/06/1976	243
15º	Maria Regina Pereira Lopes	OFICIAL	01/07/2009	4865	13 anos e 4 meses	4865	13 anos e 4 meses	5252	14 anos, 4 meses e 22 dias	59	07/06/1963	220
16º	Angela Vieira Peres	OFICIAL	07/07/2009	4859	13 anos, 3 meses e 24 dias	5422	14 anos, 10 meses e 12 dias	5422	14 anos, 10 meses e 12 dias	38	07/08/1984	229
17º	Silvia Helena Dos Santos Claro	OFICIAL	13/07/2009	4853	13 anos, 3 meses e 18 dias	4853	13 anos, 3 meses e 18 dias	6835	18 anos, 8 meses e 25 dias	37	29/05/1985	222
18º	Ana Maria Aparecida Mendes Silva	OFICIAL	21/08/2009	4814	13 anos, 2 meses e 9 dias	4814	13 anos, 2 meses e 9 dias	4814	13 anos, 2 meses e 9 dias	55	15/02/1967	255
19º	Carolina Alves Bacaro	OFICIAL	21/08/2009	4814	13 anos, 2 meses e 9 dias	4814	13 anos, 2 meses e 9 dias	4814	13 anos, 2 meses e 9 dias	44	24/03/1978	288
20º	Flavia Ferro Fanelli	OFICIAL	28/09/2009	4776	13 anos, 1 mês e 1 dia	4776	13 anos, 1 mês e 1 dia	4776	13 anos, 1 mês e 1 dia	46	01/03/1976	280
21º	Augusto Roxo Beltran	OFICIAL	03/09/2009	4676	12 anos, 9 meses e 26 dias	4676	12 anos, 9 meses e 26 dias	4676	12 anos, 9 meses e 26 dias	40	11/08/1982	271
22º	Ricardo Amorim Leite	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	6433	17 anos, 7 meses e 16 dias	6433	17 anos, 7 meses e 16 dias	45	08/11/1976	6
23º	Ana Paula Shimabuco	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	5756	15 anos, 9 meses e 11 dias	6723	18 anos, 5 meses e 3 dias	50	08/03/1972	100
24º	Moniki Flavia Ferreira Velozo Silva	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4773	13 anos e 28 dias	4773	13 anos e 28 dias	36	13/01/1986	64
25º	Luciane Bortolazzi Cassiano Das Chagas	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4720	12 anos, 11 meses e 10 dias	4724	12 anos, 11 meses e 14 dias	47	30/10/1975	93
26º	Marina Oliveira Dos Santos	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	5590	15 anos, 3 meses e 25 dias	42	12/01/1980	12
27º	Miriam Rute Rais Da Silva Ushijima	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	66	23/03/1956	4
28º	Ruthe Miyuki Narita	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	63	07/07/1959	4
29º	Isabel Pereira Dos Santos	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	59	02/01/1963	54
30º	Elias Sousa Do Nascimento	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	59	26/02/1963	41
31º	Sonia Regina Da Silva	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	57	06/06/1965	34
32º	Debora Neves Marin Da Silva	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	55	27/09/1967	8
33º	Claudia Regina Recke	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	53	15/01/1969	5
34º	Marcia Silvestre Da Silva	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	49	21/04/1973	7
35º	Gleyce Maria Da Silva	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	46	12/12/1975	88
36º	Fernando Bertozo De Godoy	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	46	21/05/1976	3
37º	Daniela Perez Da Silva	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	45	15/01/1977	68
38º	Daniel Okayama	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	45	15/09/1977	63
39º	Edilma Sanches Dos Santos Carvalho	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	44	12/11/1977	17
40º	Rodrigo Yukio Ansai	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	44	28/12/1977	75
41º	Renata Eri Suguimoto Pitoli	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	40	12/12/1981	3
42º	Marcelo Emidio De Franca Nazare	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	40	15/10/1982	24
43º	Raquel Miada Cervigni	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	39	04/02/1983	81
44º	Fernanda De Mauro	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	39	10/06/1983	72
45º	Brunno Gozzi Candido De Oliveira	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	38	14/02/1984	33
46º	Valdecyr Dos Santos Xavier Junior	OFICIAL	12/04/2010	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	4580	12 anos, 6 meses e 20 dias	37	03/03/1985	45
47º	Fabio Renato Florencio De Almeida	OFICIAL	12/04/2010	4579	12 anos, 6 meses e 19 dias	4579	12 anos, 6 meses e 19 dias	4579	12 anos, 6 meses e 19 dias	36	30/05/1986	51
48º	Greice De Oliveira	OFICIAL	12/04/2010	4578	12 anos, 6 meses e 18 dias	4578	12 anos, 6 meses e 18 dias	4578	12 anos, 6 meses e 18 dias	47	10/08/1975	6
49º	Jaime Leitao Da Silva Filho	OFICIAL	06/05/2010	4556	12 anos, 5 meses e 26 dias	4849	13 anos, 3 meses e 14 dias	4849	13 anos, 3 meses e 14 dias	46	19/10/1976	65
50º	Marcio Carvalho Barbisan	OFICIAL	09/06/2010	4522	12 anos, 4 meses e 22 dias	5212	14 anos, 3 meses e 12 dias	5212	14 anos, 3 meses e 12 dias	43	25/05/1979	123
51º	Pacelli Cartaxo Bastos	OFICIAL	09/06/2010	4522	12 anos, 4 meses e 22 dias	4522	12 anos, 4 meses e 22 dias	4668	12 anos, 9 meses e 18 dias	42	13/11/1979	118
52º	Marcos Rossi De Cerqueira Leite	OFICIAL	09/06/2010	4522	12 anos, 4 meses e 22 dias	4522	12 anos, 4 meses e 22 dias	4522	12 anos, 4 meses e 22 dias	43	04/12/1978	121
53º	Jarbas Correa Leite	OFICIAL	09/06/2010	4522	12 anos, 4 meses e 22 dias	4522	12 anos, 4 meses e 22 dias	4522	12 anos, 4 meses e 22 dias	38	22/09/1984	116
54º	Marcelo Hocoya	OFICIAL	09/06/2010	4521	12 anos, 4 meses e 21 dias	4521	12 anos, 4 meses e 21 dias	4521	12 anos, 4 meses e 21 dias	55	18/07/1967	9
55º	Erica Meireles De Oliveira	OFICIAL	09/06/2010	4521	12 anos, 4 meses e 21 dias	4521	12 anos, 4 meses e 21 dias	4521	12 anos, 4 meses e 21 dias	32	31/10/1990	8
56º	Valdir Rodrigues Maruco Junior	OFICIAL	09/06/2010	4517	12 anos, 4 meses e 17 dias	4517	12 anos, 4 meses e 17 dias	4517	12 anos, 4 meses e 17 dias	41	04/08/1981	112
57º	Fabiano Alves Henriques	OFICIAL	02/08/2010	4468	12 anos, 2 meses e 28 dias	4890	13 anos, 4 meses e 25 dias	4890	13 anos, 4 meses e 25 dias	48	25/03/1974	127
58º	Ricardo Beda Da Silva	OFICIAL	09/09/2010	4430	12 anos, 1 mês e 20 dias	4430	12 anos, 1 mês e 20 dias	4430	12 anos, 1 mês e 20 dias	39	20/02/1983	5
59º	Marli Ferreira Dos Santos Silva	OFICIAL	13/09/2010	4426	12 anos, 1 mês e 16 dias	4426	12 anos, 1 mês e 16 dias	4426	12 anos, 1 mês e 16 dias	52	17/05/1970	141
60º	Juliana Valle Coca Moralis	OFICIAL	15/09/2010	4424	12 anos, 1 mês e 14 dias	4424	12 anos, 1 mês e 14 dias	4424	12 anos, 1 mês e 14 dias	40	16/04/1982	138
61º	Maria Jose De Souza	OFICIAL	21/09/2010	4418	12 anos, 1 mês e 8 dias	4418	12 anos, 1 mês e 8 dias	4418	12 anos, 1 mês e 8 dias	54	12/11/1967	154
62º	Eveline Portela Biriba De Almeida	OFICIAL	23/09/2010	4416	12 anos, 1 mês e 6 dias	4416	12 anos, 1 mês e 6 dias	4416	12 anos, 1 mês e 6 dias	42	14/11/1979	151
63º	Sergio Henrique Barros De Menezes	OFICIAL	27/09/2010	4412	12 anos, 1 mês e 2 dias	4412	12 anos, 1 mês e 2 dias	4412	12 anos, 1 mês e 2 dias	56	16/12/1965	44
64º	Rosa Das Neves Goncalves Pires	OFICIAL	13/10/2010	4396	12 anos e 16 dias	5126	14 anos e 16 dias	5126	14 anos e 16 dias	48	13/04/1974	163
65º	Marcia Anderlini Joyce	OFICIAL	15/10/2010	4394	12 anos e 14 dias	4394	12 anos e 14 dias	4394	12 anos e 14 dias	60	30/04/1962	185
66º	Claudia Silva Fernandes Ribeiro	OFICIAL	18/10/2010	4391	12 anos e 11 dias	4391	12 anos e 11 dias	4391	12 anos e 11 dias	51	09/01/1971	5
67º	Marcus Emanuel Pereira De Oliveira	OFICIAL	26/10/2010	4383	12 anos e 3 dias	4842	13 anos, 3 meses e 7 dias	4842	13 anos, 3 meses e 7 dias	47	01/02/1975	182
68º	Cristiane Rensi	OFICIAL	03/11/2010	4375	11 anos e 12 meses	4375	11 anos e 12 meses	4375	11 anos e 12 meses	43	18/08/1979	172
69º	Silmeyre Garcia Zanati De Moraes	OFICIAL	09/11/2010	4369	11 anos, 11 meses e 24 dias	4369	11 anos, 11 meses e 24 dias	4369	11 anos, 11 meses e 24 dias	43	11/09/1979	6
70º	Fabio Yuji Ogata	OFICIAL	25/11/2010	4353	11 anos, 11 meses e 8 dias	4567	12 anos, 6 meses e 7 dias	4567	12 anos, 6 meses e 7 dias	43	28/07/1979	186
71º	Leticia Macedo	OFICIAL	20/12/2010	4327	11 anos, 10 meses e 12 dias	4671	12 anos, 9 meses e 21 dias	4760	13 anos e 15 dias	43	27/01/1979	155
72º	Marcela Richena Demonte	OFICIAL	04/01/2011	4313	11 anos, 9 meses e 28 dias	4313	11 anos, 9 meses e 28 dias	4313	11 anos, 9 meses e 28 dias	37	26/03/1985	24
73º	Idemburgo Mussuri De Gouveia	OFICIAL	17/01/2011	4300	11 anos, 9 meses e 15 dias	4300	11 anos, 9 meses e 15 dias	4300	11 anos, 9 meses e 15 dias	49	04/02/1973	200
74º	Leandro Pereira Castilho	OFICIAL	03/02/2011	4283	11 anos, 8 meses e 28 dias	4283	11 anos, 8 meses e 28 dias	4283	11 anos, 8 meses e 28 dias	44	02/06/1978	13
75º	Assis Jose Ferreira	OFICIAL	16/02/2011	4270	11 anos, 8 meses e 15 dias	4270	11 anos, 8 meses e 15 dias	4270	11 anos, 8 meses e 15 dias	31	05/04/1991	4
76º	Claudia Correia Lima De Freitas	OFICIAL	28/02/2011	4258	11 anos, 8 meses e 3 dias	4258	11 anos, 8 meses e 3 dias	4258	11 anos, 8 meses e 3 dias	45	25/06/1977	203
77º	Cristiane De Paula Neves	OFICIAL	01/03/2011	4257	11 anos, 8 meses e 2 dias	4616	12 anos, 7 meses e 26 dias	4616	12 anos, 7 meses e 26 dias	42	01/12/1979	4
78º	Eduardo Marcilio Da Silva	OFICIAL	10/03/2011	4248	11 anos, 7 meses e 23 dias	4248	11 anos, 7 meses e 23 dias	4248	11 anos, 7 meses e 23 dias	52	15/07/1970	211
79º	Jefferson Canuto Ribeiro	OFICIAL	10/03/2011	4248	11 anos, 7 meses e 23 dias	4248	11 anos, 7 meses e 23 dias	4248	11 anos, 7 meses e 23 dias	36	11/06/1986	206
80º	Fabio Ricardo Gotuzo	OFICIAL	02/05/2011	4194	11 anos, 5 meses e 29 dias	6635	18 anos, 2 meses e 5 dias	6646	18 anos, 2 meses e 16 dias	45	15/03/1977	213
81º	Claudete Aparecida Marques De Carvalho	OFICIAL	25/11/2010	4189	11 anos, 5 meses e 24 dias	6313	17 anos, 3 meses e 18 dias	6725	18 anos, 5 meses e 5 dias	51	20/08/1971	192
82º	Claudio Aparecido Urze	OFICIAL	09/05/2011	4188	11 anos, 5 meses e 23 dias	10105	27 anos, 8 meses e 10 dias	10133	27 anos, 9 meses e 8 dias	65	18/02/1957	25
83º	Valter Hugo Bargmann	OFICIAL	13/05/2011	4184	11 anos, 5 meses e 19 dias	5278	14 anos, 5 meses e 18 dias	5278	14 anos, 5 meses e 18 dias	66	31/01/1956	226
84º	Luis Carlos Biroli Trevizan	OFICIAL	13/05/2011	4184	11 anos, 5 meses e 19 dias	4184	11 anos, 5 meses e 19 dias	4184	11 anos, 5 meses e 19 dias	35	28/04/1987	16
85º	Lillian Emi Kuroki	OFICIAL	30/05/2011	4167	11 anos, 5 meses e 2 dias	4167	11 anos, 5 meses e 2 dias	4167	11 anos, 5 meses e 2 dias	33	26/09/1989	232
86º	Tu Moon Ming	OFICIAL	06/06/2011	4160	11 anos, 4 meses e 25 dias	4160	11 anos, 4 meses e 25 dias	4160	11 anos, 4 meses e 25 dias	57	27/12/1964	233
87º	Priscila Assuncao Ramos Marques	OFICIAL	08/06/2011	4158	11 anos, 4 meses e 23 dias	4158	11 anos, 4 meses e 23 dias	4158	11 anos, 4 meses e 23 dias	41	11/12/1980	237

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

88º	Marcia Terumi Miyadi Akamine	OFICIAL	01/07/2011	4135	11 anos e 4 meses	4135	11 anos e 4 meses	6171	16 anos, 11 meses e 1 dia	56	10/07/1966	241
89º	Edson Souza De Moura	OFICIAL	01/07/2011	4135	11 anos e 4 meses	4135	11 anos e 4 meses	4135	11 anos e 4 meses	51	20/03/1971	240
90º	Flavia Vilar Bassalobre	OFICIAL	01/07/2011	4135	11 anos e 4 meses	4135	11 anos e 4 meses	4135	11 anos e 4 meses	48	21/06/1974	243
91º	Akira Matsuzaki	OFICIAL	05/07/2011	4131	11 anos, 3 meses e 26 dias	4131	11 anos, 3 meses e 26 dias	4131	11 anos, 3 meses e 26 dias	70	02/05/1952	244
92º	Rafael Alves De Moura	OFICIAL	19/07/2011	4117	11 anos, 3 meses e 12 dias	4346	11 anos, 11 meses e 1 dia	4346	11 anos, 11 meses e 1 dia	36	10/11/1985	236
93º	Luciana Aparecida Da Silveira Oliveira De Sousa	OFICIAL	25/07/2011	4111	11 anos, 3 meses e 6 dias	4111	11 anos, 3 meses e 6 dias	4496	12 anos, 3 meses e 26 dias	38	03/11/1984	38
94º	Ikaro Beraldo Da Silveira Balestrin	OFICIAL	01/08/2011	4104	11 anos, 2 meses e 29 dias	4104	11 anos, 2 meses e 29 dias	4104	11 anos, 2 meses e 29 dias	34	21/11/1987	6
95º	Lidiane Cintra Lonardi	OFICIAL	17/08/2011	4088	11 anos, 2 meses e 13 dias	4088	11 anos, 2 meses e 13 dias	4088	11 anos, 2 meses e 13 dias	38	01/05/1984	5
96º	Norma Silverio De Freitas	OFICIAL	12/09/2011	4062	11 anos, 1 mês e 17 dias	4844	13 anos, 3 meses e 9 dias	4929	13 anos, 6 meses e 4 dias	69	29/04/1953	258
97º	Cileide Das Gracas Lima Case	OFICIAL	16/09/2011	4058	11 anos, 1 mês e 13 dias	5997	16 anos, 5 meses e 7 dias	6013	16 anos, 5 meses e 23 dias	48	15/02/1974	246
98º	Ana Paula Mesquita Flauzino	OFICIAL	26/09/2011	4048	11 anos, 1 mês e 3 dias	4232	11 anos, 7 meses e 7 dias	4232	11 anos, 7 meses e 7 dias	37	31/01/1985	48
99º	Rodrigo Teodoro Lugato	OFICIAL	10/10/2011	4034	11 anos e 19 dias	4034	11 anos e 19 dias	4034	11 anos e 19 dias	44	27/08/1978	265
100º	Antonio Matosinho De Paula	OFICIAL	18/10/2011	4026	11 anos e 11 dias	4026	11 anos e 11 dias	4026	11 anos e 11 dias	56	18/03/1966	263
101º	Angela Canetta	OFICIAL	19/10/2011	4025	11 anos e 10 dias	4025	11 anos e 10 dias	7203	19 anos, 8 meses e 28 dias	58	16/08/1964	260
102º	Ana Paula Weffort	OFICIAL	24/10/2011	4020	11 anos e 5 dias	4020	11 anos e 5 dias	4020	11 anos e 5 dias	51	08/04/1971	14
103º	Luciano Martins Da Costa	OFICIAL	28/10/2011	4016	11 anos e 1 dia	4826	13 anos, 2 meses e 21 dias	4826	13 anos, 2 meses e 21 dias	47	19/03/1975	4
104º	Geovani Bianchi Lopes	OFICIAL	07/11/2011	4006	10 anos, 11 meses e 26 dias	4006	10 anos, 11 meses e 26 dias	4006	10 anos, 11 meses e 26 dias	42	25/04/1980	52
105º	Alexandre Dall Ovo Thurmann	OFICIAL	08/11/2011	4005	10 anos, 11 meses e 25 dias	4005	10 anos, 11 meses e 25 dias	4005	10 anos, 11 meses e 25 dias	45	27/11/1976	272
106º	Ed Ricardo Amate Caparoz	OFICIAL	16/11/2011	3997	10 anos, 11 meses e 17 dias	3997	10 anos, 11 meses e 17 dias	8120	22 anos e 3 meses	54	03/02/1968	56
107º	Marcella Moreira De Almeida	OFICIAL	06/12/2011	3977	10 anos, 10 meses e 27 dias	3977	10 anos, 10 meses e 27 dias	3977	10 anos, 10 meses e 27 dias	38	17/11/1983	55
108º	Gabriel Pinto Nunes	OFICIAL	15/12/2011	3968	10 anos, 10 meses e 18 dias	3968	10 anos, 10 meses e 18 dias	3968	10 anos, 10 meses e 18 dias	39	14/02/1983	267
109º	Paulo Roberto Sperandio Cott	OFICIAL	03/01/2012	3949	10 anos, 9 meses e 29 dias	3949	10 anos, 9 meses e 29 dias	7116	19 anos, 6 meses e 1 dia	47	07/04/1975	275
110º	Michelle Santo Beraldo Pessoni	OFICIAL	09/01/2012	3943	10 anos, 9 meses e 23 dias	3943	10 anos, 9 meses e 23 dias	3943	10 anos, 9 meses e 23 dias	38	20/04/1984	26
111º	Roseleni Siqueira Da Silva	OFICIAL	16/01/2012	3936	10 anos, 9 meses e 16 dias	3936	10 anos, 9 meses e 16 dias	3936	10 anos, 9 meses e 16 dias	51	14/04/1971	276
112º	Guilherme Pini Rodrigues Santos	OFICIAL	08/02/2012	3913	10 anos, 8 meses e 23 dias	3913	10 anos, 8 meses e 23 dias	3913	10 anos, 8 meses e 23 dias	42	24/11/1979	29
113º	Corina Lima Chiarini	OFICIAL	13/02/2012	3908	10 anos, 8 meses e 18 dias	3908	10 anos, 8 meses e 18 dias	3908	10 anos, 8 meses e 18 dias	43	25/01/1979	287
114º	Fatima Alves Correia	OFICIAL	15/02/2012	3906	10 anos, 8 meses e 16 dias	3906	10 anos, 8 meses e 16 dias	3906	10 anos, 8 meses e 16 dias	39	14/05/1983	279
115º	Marcia Haidee Silva Molina	OFICIAL	17/02/2012	3904	10 anos, 8 meses e 14 dias	3904	10 anos, 8 meses e 14 dias	3904	10 anos, 8 meses e 14 dias	42	15/06/1980	11
116º	Karla Rocha De Azevedo Dornelas	OFICIAL	23/02/2012	3898	10 anos, 8 meses e 8 dias	3898	10 anos, 8 meses e 8 dias	3898	10 anos, 8 meses e 8 dias	35	28/01/1987	285
117º	Monica Massena De Souza	OFICIAL	01/03/2012	3891	10 anos, 8 meses e 1 dia	3891	10 anos, 8 meses e 1 dia	3891	10 anos, 8 meses e 1 dia	62	11/07/1960	289
118º	Ileni Quaglio De Oliveira	OFICIAL	05/03/2012	3887	10 anos, 7 meses e 27 dias	3887	10 anos, 7 meses e 27 dias	3887	10 anos, 7 meses e 27 dias	59	31/03/1963	295
119º	Luana Clementino Chalegre	OFICIAL	06/03/2012	3886	10 anos, 7 meses e 26 dias	3886	10 anos, 7 meses e 26 dias	3886	10 anos, 7 meses e 26 dias	34	20/12/1987	297
120º	Amanda Elizabeth Do Prado Albino	OFICIAL	20/03/2012	3872	10 anos, 7 meses e 12 dias	3872	10 anos, 7 meses e 12 dias	3872	10 anos, 7 meses e 12 dias	36	25/08/1986	6
121º	Raquel De Oliveira Renault Cunha	OFICIAL	23/03/2012	3869	10 anos, 7 meses e 9 dias	3869	10 anos, 7 meses e 9 dias	3869	10 anos, 7 meses e 9 dias	49	08/02/1973	290
122º	Fernando Bonini	OFICIAL	02/04/2012	3859	10 anos, 6 meses e 29 dias	3859	10 anos, 6 meses e 29 dias	3859	10 anos, 6 meses e 29 dias	41	23/08/1981	8
123º	Graziela De Sousa	OFICIAL	18/04/2012	3843	10 anos, 6 meses e 13 dias	3843	10 anos, 6 meses e 13 dias	3843	10 anos, 6 meses e 13 dias	41	17/01/1981	306
124º	Claudia Veloso De Oliveira Vale	OFICIAL	02/05/2012	3829	10 anos, 5 meses e 29 dias	3829	10 anos, 5 meses e 29 dias	4260	11 anos, 8 meses e 5 dias	45	01/10/1977	23
125º	Marcos De Souza Farias	OFICIAL	02/05/2012	3829	10 anos, 5 meses e 29 dias	3829	10 anos, 5 meses e 29 dias	3829	10 anos, 5 meses e 29 dias	34	23/02/1988	326
126º	Talita Martineli E Chaim Rezeke	OFICIAL	14/05/2012	3817	10 anos, 5 meses e 17 dias	4747	13 anos e 2 dias	4747	13 anos e 2 dias	45	29/07/1977	313
127º	Kelly Nepomuceno Leite Rodrigues	OFICIAL	14/05/2012	3817	10 anos, 5 meses e 17 dias	4493	12 anos, 3 meses e 23 dias	4493	12 anos, 3 meses e 23 dias	39	07/10/1983	312
128º	Joao Paulo Vaz De Almeida	OFICIAL	23/05/2012	3808	10 anos, 5 meses e 8 dias	4739	12 anos, 11 meses e 29 dias	4739	12 anos, 11 meses e 29 dias	39	10/06/1983	31
129º	Flavia Agostini	OFICIAL	01/06/2012	3799	10 anos, 4 meses e 29 dias	4529	12 anos, 4 meses e 29 dias	4529	12 anos, 4 meses e 29 dias	36	26/04/1986	336
130º	Gleice Maira Limongi Mutte Penteado	OFICIAL	18/06/2012	3782	10 anos, 4 meses e 12 dias	4544	12 anos, 5 meses e 14 dias	4544	12 anos, 5 meses e 14 dias	45	25/05/1977	64
131º	Maria Cristina Ferreira Salerno	OFICIAL	18/06/2012	3782	10 anos, 4 meses e 12 dias	3782	10 anos, 4 meses e 12 dias	3782	10 anos, 4 meses e 12 dias	53	17/12/1968	338
132º	Gabriel Fernando Antunes Passerotti	OFICIAL	21/06/2012	3779	10 anos, 4 meses e 9 dias	3779	10 anos, 4 meses e 9 dias	3779	10 anos, 4 meses e 9 dias	36	17/06/1986	353
133º	Willians Rocha Monteiro	OFICIAL	27/06/2012	3773	10 anos, 4 meses e 3 dias	3773	10 anos, 4 meses e 3 dias	6828	18 anos, 8 meses e 18 dias	49	18/01/1973	346
134º	Tamar Agra Silva	OFICIAL	05/07/2012	3765	10 anos, 3 meses e 25 dias	3765	10 anos, 3 meses e 25 dias	3765	10 anos, 3 meses e 25 dias	37	12/04/1985	339
135º	Antonio Carlos Da Silva	OFICIAL	20/07/2012	3750	10 anos, 3 meses e 10 dias	3750	10 anos, 3 meses e 10 dias	3750	10 anos, 3 meses e 10 dias	37	30/08/1985	349
136º	Cesar Ayumu Tsuchiya	OFICIAL	27/07/2012	3743	10 anos, 3 meses e 3 dias	3743	10 anos, 3 meses e 3 dias	3743	10 anos, 3 meses e 3 dias	56	18/10/1966	345
137º	Cintia Pimentel Teixeira De Oliveira	OFICIAL	08/08/2012	3731	10 anos, 2 meses e 21 dias	3731	10 anos, 2 meses e 21 dias	3731	10 anos, 2 meses e 21 dias	39	26/07/1983	18
138º	William Santos De Abreu	OFICIAL	27/08/2012	3712	10 anos, 2 meses e 2 dias	3712	10 anos, 2 meses e 2 dias	3712	10 anos, 2 meses e 2 dias	42	05/04/1980	24
139º	Paulo Flor De Luna	OFICIAL	21/09/2012	3687	10 anos, 1 mês e 7 dias	4713	12 anos, 11 meses e 3 dias	4717	12 anos, 11 meses e 7 dias	51	29/12/1970	9
140º	Calixto Toshiro Honda	OFICIAL	01/10/2012	3676	10 anos e 26 dias	3676	10 anos e 26 dias	3676	10 anos e 26 dias	37	04/12/1984	11
141º	Leandro Anselmo Sassi	OFICIAL	03/12/2012	3614	9 anos, 10 meses e 29 dias	3614	9 anos, 10 meses e 29 dias	3614	9 anos, 10 meses e 29 dias	52	21/01/1970	74
142º	Artur Calderon Pereira	OFICIAL	04/12/2012	3613	9 anos, 10 meses e 28 dias	3613	9 anos, 10 meses e 28 dias	6895	18 anos, 10 meses e 25 dias	48	03/01/1974	19
143º	Edivan Moreira De Melo	OFICIAL	10/12/2012	3607	9 anos, 10 meses e 22 dias	3607	9 anos, 10 meses e 22 dias	3607	9 anos, 10 meses e 22 dias	51	30/06/1971	15
144º	Susane Angelica Cassoli Marques	OFICIAL	07/01/2013	3579	9 anos, 9 meses e 24 dias	3914	10 anos, 8 meses e 24 dias	4516	12 anos, 4 meses e 16 dias	35	02/02/1987	4
145º	Marcio Matias	OFICIAL	22/04/2013	3474	9 anos, 6 meses e 9 dias	4877	13 anos, 4 meses e 12 dias	4877	13 anos, 4 meses e 12 dias	49	17/04/1973	31
146º	Sandra Regina Tabossi Freire	OFICIAL	10/05/2013	3456	9 anos, 5 meses e 21 dias	5999	16 anos, 5 meses e 9 dias	6004	16 anos, 5 meses e 14 dias	56	26/05/1966	8
147º	Edson Yuji Honda	OFICIAL	03/06/2013	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	5489	15 anos e 14 dias	5489	15 anos e 14 dias	53	11/04/1969	14
148º	Mara Lucia Guimaraes	OFICIAL	03/06/2013	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	3780	10 anos, 4 meses e 10 dias	3780	10 anos, 4 meses e 10 dias	48	15/04/1974	5
149º	Sueleide Alves Ferreira	OFICIAL	03/06/2013	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	61	16/01/1961	13
150º	Wilson Sadaitsi Akamine	OFICIAL	03/06/2013	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	59	03/05/1963	25
151º	Hidelberto Moblicci Junior	OFICIAL	03/06/2013	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	49	31/03/1973	28
152º	Daniel Ferreira Lopes	OFICIAL	03/06/2013	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	43	03/08/1979	2
153º	Dante Costa Santos Guimaraes Erdmann	OFICIAL	03/06/2013	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	41	25/03/1981	4
154º	Gisele Galhardo Sanches	OFICIAL	03/06/2013	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	38	08/01/1984	3
155º	Andrea Pinheiro Dos Santos Jasper Boer	OFICIAL	03/06/2013	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	3432	9 anos, 4 meses e 27 dias	37	06/05/1985	6
156º	Omar Hussein Hassan	OFICIAL	03/06/2013	3431	9 anos, 4 meses e 26 dias	3431	9 anos, 4 meses e 26 dias	3431	9 anos, 4 meses e 26 dias	43	22/07/1979	30
157º	Roberto Dos Santos Fausto	OFICIAL	05/06/2013	3430	9 anos, 4 meses e 25 dias	3430	9 anos, 4 meses e 25 dias	3430	9 anos, 4 meses e 25 dias	39	20/10/1983	29
158º	Joas De Souza	OFICIAL	07/06/2013	3428	9 anos, 4 meses e 23 dias	4079	11 anos, 2 meses e 4 dias	4079	11 anos, 2 meses e 4 dias	31	21/01/1991	15
159º	Sebastiao Marcos Rodrigues De Oliveira	OFICIAL	10/06/2013	3425	9 anos, 4 meses e 20 dias	4657	12 anos, 9 meses e 7 dias	4657	12 anos, 9 meses e 7 dias	47	15/01/1975	16
160º	Carlos Roberto Pinheiro	OFICIAL	13/06/2013	3422	9 anos, 4 meses e 17 dias	3422	9 anos, 4 meses e 17 dias	3422	9 anos, 4 meses e 17 dias	59	19/10/1963	27
161º	Adriana Zoboli	OFICIAL	17/06/2013	3418	9 anos, 4 meses e 13 dias	3418	9 anos, 4 meses e 13 dias	3418	9 anos, 4 meses e 13 dias	45	01/02/1977	24
162º	Rafael Rozalen	OFICIAL	10/07/2013	3395	9 anos, 3 meses e 20 dias	4009	10 anos, 11 meses e 29 dias	4009	10 anos, 11 meses e 29 dias	36	30/04/1986	1
163º	Shirley Correa De Paiva	OFICIAL	10/07/2013	3395	9 anos, 3 meses e 20 dias	3395	9 anos, 3 meses e 20 dias	3395	9 anos, 3 meses e 20 dias	58	24/05/1964	1
164º	Carlos Ari Pedroso	OFICIAL	10/07/2013	3395	9 anos, 3 meses e 20 dias	3395	9 anos, 3 meses e 20 dias	3395	9 anos, 3 meses e 20 dias	45	23/05/1977	3
165º	Ademir Teodoro Serafim	OFICIAL	12/07/2013	3393	9 anos, 3 meses e 18 dias	3393	9 anos, 3 meses e 18 dias	3393	9 anos, 3 meses e 18 dias	53	03/03/1969	34
166º	Andre Willian De Oliveira Pereira	OFICIAL	15/07/2013	3390	9 anos, 3 meses e 15 dias	3390	9 anos, 3 meses e 15 dias	3390	9 anos, 3 meses e 15 dias	40	12/10/1982	2
167º	Anderson Teruyuki Shiroto	OFICIAL	15/07/2013	3390	9 anos, 3 meses e 15 dias	3390	9 anos, 3 meses e 15 dias	3390	9 anos, 3 meses e 15 dias	31	29/07/1991	32
168º	Renato Cristiam Goldoni Domingos	OFICIAL	15/07/2013	3390	9 anos, 3 meses e 15 dias	3390	9 anos, 3 meses e 15 dias	3390	9 anos, 3 meses e 15 dias	30	19/07/1992	33
169º	Nadia Cristina De Eca Rajab	OFICIAL	01/08/2013	3373	9 anos, 2 meses e 28 dias	3373	9 anos, 2 meses e 28 dias	3373	9 anos, 2 meses e 28 dias	41	02/12/1980	43
170º	Dayane De Medeiros Raimundo	OFICIAL	02/08/2013	3372	9 anos, 2 meses e 27 dias	3372	9 anos, 2 meses e 27 dias	3372	9 anos, 2 meses e 27 dias	33	21/06/1989	4
171º	Everaldo Borges Dos Santos	OFICIAL	16/08/2013	3358	9 anos, 2 meses e 13 dias	3512	9 anos, 7 meses e 17 dias	3512	9 anos, 7 meses e 17 dias	49	15/12/1972	46
172º	Jessica Garcez Quirino	OFICIAL	19/08/2013	3355	9 anos, 2 meses e 10 dias	3355	9 anos, 2 meses e 10 dias	3355	9 anos, 2 meses e 10 dias	31	26/06/1991	50
173º	Luciano De Souza Cordeiro	OFICIAL	23/08/2013	3351	9 anos, 2 meses e 6 dias	3918	10 anos, 8 meses e 28 dias	3918	10 anos, 8 meses e 28 dias	40	23/09/1982	51
174º	Rafael Camargo Soares Figueiredo	OFICIAL	26/08/2013	3348	9 anos, 2 meses e 3 dias	3348	9 anos, 2 meses e 3 dias	3682	10 anos, 1 mês e 2 dias	31	04/09/1991	1
175º	David Kalil Abud	OFICIAL	28/08/2013	3346	9 anos, 2 meses e 1 dia	3589	9 anos, 10 meses e 4 dias	3589	9 anos, 10 meses e 4 dias	34	10/05/1988	57
176º	Camila Rocha De Freitas	OFICIAL	02/09/2013	3341	9 anos, 1 mês e 26 dias	3470	9 anos, 6 meses e 5 dias	3470	9 anos, 6 meses e 5 dias	38	17/02/1984	59
177º	Nathalia Netto Di Renzo	OFICIAL	18/09/2013	3325	9 anos, 1 mês e 10 dias	3732	10 anos, 2 meses e 22 dias	3732	10 anos, 2 meses e 22 dias	32	16/01/1990	61
178º	Carlos Alexandre Lemos De Oliveira	OFICIAL	26/09/2013	3317	9 anos, 1 mês e 2 dias	3317	9 anos, 1 mês e 2 dias	3317	9 anos, 1 mês e 2 dias	44	21/07/1978	54
179º	Giovanna Olivan	OFICIAL	01/10/2013	3312	9 anos e 27 dias	3312	9 anos e 27 dias	3312	9 anos e 27 dias	36	11/02/1986	63
180º	Glaucia Regina Sudano	OFICIAL	01/11/2013	3281	8 anos, 12 meses e 1 dia	3281	8 anos, 12 meses e 1 dia	3281	8 anos, 12 meses e 1 dia	44	15/02/1978	17
181º	Nathalie Tressino Conde	OFICIAL	01/11/2013	3281	8 anos, 12 meses e 1 dia	3281	8 anos, 12 meses e 1 dia	3281	8 anos, 12 meses e 1 dia	32	08/01/1990	67
182º	Bruno Bugarin Dos Santos Guerra	OFICIAL	04/11/2013	3278	8 anos, 11 meses e 28 dias	3278	8 anos, 11 meses e 28 dias	3278	8 anos, 11 meses e 28 dias	36	20/11/1985	29
183º	Augusto Cesar Domingues	OFICIAL	11/11/2013	3271	8 anos, 11 meses e 21 dias	10881	29 anos, 9 meses e 26 dias	10881	29 anos, 9 meses e 26 dias	48	07/02/1974	81
184º	Edivaldo Batista De Oliveira Junior	OFICIAL	18/11/2013	3264	8 anos, 11 meses e 14 dias	3264	8 anos, 11 meses e 14 dias	3264	8 anos, 11 meses e 14 dias	34	19/08/1988	69
185º	Karine Fernandes Assalve	OFICIAL	21/11/2013	3261	8 anos, 11 meses e 11 dias	4343	11 anos, 10 meses e 28 dias	4343	11 anos, 10 meses e 28 dias	35	23/07/1987	70
186º	Bruno Henrique Dos Santos	OFICIAL	25/11/2013	3257	8 anos, 11 meses e 7 dias	3257	8 anos, 11 meses e 7 dias	3669	10 anos e 19 dias	34	14/02/1988	68
187º	Fabricia Morais Tozetti Contri	OFICIAL	26/11/2013	3256	8 anos, 11 meses e 6 dias	3256	8 anos, 11 meses e 6 dias	3256	8 anos, 11 meses e 6 dias	49	18/08/1973	19
188º	Lucy Arlete Marchioli	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	6735	18 anos, 5 meses e 15 dias	7692	21 anos e 27 dias	63	03/03/1959	84
189º	Valter Ramos Rodrigues	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	5510	15 anos, 1 mês e 5 dias	5516	15 anos, 1 mês e 11 dias	46	08/12/1975	112
190º	Fernando Espinha	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	5238	14 anos, 4 meses e 8 dias	5247	14 anos, 4 meses e 17 dias	35	16/02/1987	94
191º	Diego De Souza Pessoa	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	4972	13 anos, 7 meses e 17 dias	4977	13 anos, 7 meses e 22 dias	33	06/11/1988	121
192º	Mayra Goncalves Uchima	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	4539	12 anos, 5 meses e 9 dias	4539	12 anos, 5 meses e 9 dias	33	24/02/1989	122
193º	Debora Maria De Oliveira Dalborgo	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3920	10 anos e 9 meses	3920	10 anos e 9 meses	46	01/06/1976	86
194º	Joao Vitor Vitorelli Santiago Viana	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3919	10 anos, 8 meses e 29 dias	3919	10 anos, 8 meses e 29 dias	38	25/09/1984	98
195º	Merlim Koba	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3780	10 anos, 4 meses e 10 dias	3780	10 anos, 4 meses e 10 dias	55	24/01/1967	97
196º	Alexandre Tadeu Dos Santos	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3640	9 anos, 11 meses e 25 dias	3640	9 anos, 11 meses e 25 dias	44	06/06/1978	133
197º	Maria Lindineide De Oliveira Zaccarelli	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3543	9 anos, 8 meses e 18 dias	3545	9 anos, 8 meses e 20 dias	53	18/08/1969	125
198º	Jose Santos Pinho	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3522	9 anos, 7 meses e 27 dias	3522	9 anos, 7 meses e 27 dias	58	20/12/1963	124
199º	Aline Noriko Luna	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3389	9 anos, 3 meses e 14 dias	3389	9 anos, 3 meses e 14 dias	44	14/05/1978	139
200º	Karina Aparecida Braga	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3307	9 anos e 22 dias	3307	9 anos e 22 dias	41	11/01/1981	32
201º	Diego Goncalves De Oliveira	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3212	8 anos, 9 meses e 22 dias	3212	8 anos, 9 meses e 22 dias	37	10/12/1984	31
202º	Marcio Akira Mizobuchi	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	5617	15 anos, 4 meses e 22 dias	45	31/01/1977	140
203º	Maria Aparecida Goncalves	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	67	23/10/1955	129
204º	Sergio Mitsuyoshi Uieti	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	64	06/04/1958	90
205º	Jose Antonio Ferraz	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	58	18/08/1964	119
206º	Jaciara Carvalho Dos Santos	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	56	17/01/1966	85
207º	Vanete Fernandes Zain	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	55	12/12/1966	123
208º	Ailton Joji Fucamizu	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	55	05/08/1967	104
209º	Roberto Souza Santos	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	54	04/04/1968	91
210º	Adriano Alves De Figueiredo	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	49	15/04/1973	21
211º	Constanza Polo Cardoso Trivelato	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	44	13/12/1977	134
212º	Marcos Giangiulio Faustino	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	44	10/06/1978	33
213º	Claudia Cristina Pitta	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	44	03/10/1978	2
214º	Cassio Nunes Da Rocha	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	44	04/10/1978	77
215º	Denis Rodrigues Molina	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	43	20/10/1979	103
216º	Vivianne Ferreira De Arruda Ormond	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	42	11/07/1980	115
217º	Larissa Maria Veloso Costa	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	40	24/01/1982	73
218º	Sirlene Satie Tokko	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	40	21/04/1982	111
219º	Diego L

227º	Rafael Rodrigues Pereira	OFICIAL	20/01/2014	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	3201	8 anos, 9 meses e 11 dias	30	19/04/1992	81
228º	Meiji Yoshinaga	OFICIAL	23/01/2014	3198	8 anos, 9 meses e 8 dias	3198	8 anos, 9 meses e 8 dias	3198	8 anos, 9 meses e 8 dias	75	03/11/1947	143
229º	Daniel Goncalves Machado	OFICIAL	03/02/2014	3187	8 anos, 8 meses e 27 dias	3187	8 anos, 8 meses e 27 dias	3187	8 anos, 8 meses e 27 dias	42	24/12/1979	144
230º	Paulo Marcelo Pereira	OFICIAL	10/02/2014	3180	8 anos, 8 meses e 20 dias	3180	8 anos, 8 meses e 20 dias	3180	8 anos, 8 meses e 20 dias	45	13/11/1976	32
231º	Cassia Regina Guerra Soares	OFICIAL	12/02/2014	3178	8 anos, 8 meses e 18 dias	3178	8 anos, 8 meses e 18 dias	3178	8 anos, 8 meses e 18 dias	49	15/03/1973	80
232º	Karen Cristine Delgado Miguez	OFICIAL	17/02/2014	3173	8 anos, 8 meses e 13 dias	3173	8 anos, 8 meses e 13 dias	3173	8 anos, 8 meses e 13 dias	50	18/07/1972	72
233º	Flavia Maria Borges Jacinto	OFICIAL	26/02/2014	3164	8 anos, 8 meses e 4 dias	3164	8 anos, 8 meses e 4 dias	3164	8 anos, 8 meses e 4 dias	44	04/11/1978	147
234º	Vagner Francisco Ramaldes	OFICIAL	26/02/2014	3164	8 anos, 8 meses e 4 dias	3164	8 anos, 8 meses e 4 dias	3164	8 anos, 8 meses e 4 dias	43	21/01/1979	152
235º	Thiago Rogerio Silva Soares	OFICIAL	26/02/2014	3164	8 anos, 8 meses e 4 dias	3164	8 anos, 8 meses e 4 dias	3164	8 anos, 8 meses e 4 dias	39	26/09/1983	4
236º	Marcio Moro	OFICIAL	06/03/2014	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	4120	11 anos, 3 meses e 15 dias	4230	11 anos, 7 meses e 5 dias	55	31/08/1967	153
237º	Marisa Francisca Dos Santos	OFICIAL	06/03/2014	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	6848	18 anos, 9 meses e 8 dias	64	22/11/1957	3
238º	Carlos Carfaro Dos Santos	OFICIAL	06/03/2014	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	4624	12 anos, 8 meses e 4 dias	47	12/02/1975	156
239º	Carlos Alberto Do Rosario Luiz	OFICIAL	06/03/2014	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	52	15/01/1970	145
240º	Vera Lucia Alves Sierpinski	OFICIAL	06/03/2014	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	41	08/08/1981	148
241º	Edson Luiz Gomes Carvalheiro	OFICIAL	06/03/2014	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	39	12/05/1983	146
242º	Rogerio De Oliveira Rodrigues	OFICIAL	06/03/2014	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	38	21/05/1984	157
243º	Daniel Naitzki Facina	OFICIAL	06/03/2014	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	3156	8 anos, 7 meses e 26 dias	30	16/04/1992	155
244º	Renata Garcia	OFICIAL	17/03/2014	3145	8 anos, 7 meses e 15 dias	3189	8 anos, 8 meses e 29 dias	3189	8 anos, 8 meses e 29 dias	31	27/06/1991	166
245º	Viviane Costa De Souza Guizze	OFICIAL	17/03/2014	3145	8 anos, 7 meses e 15 dias	3145	8 anos, 7 meses e 15 dias	3145	8 anos, 7 meses e 15 dias	45	07/12/1976	170
246º	Fernando Hideo Tiba	OFICIAL	17/03/2014	3145	8 anos, 7 meses e 15 dias	3145	8 anos, 7 meses e 15 dias	3145	8 anos, 7 meses e 15 dias	44	06/12/1977	151
247º	Priscila Melo Dos Santos	OFICIAL	17/03/2014	3145	8 anos, 7 meses e 15 dias	3145	8 anos, 7 meses e 15 dias	3145	8 anos, 7 meses e 15 dias	31	03/01/1991	167
248º	Regiane Da Silva Costa	OFICIAL	19/03/2014	3143	8 anos, 7 meses e 13 dias	3143	8 anos, 7 meses e 13 dias	3143	8 anos, 7 meses e 13 dias	34	16/03/1988	160
249º	Romulo De Freitas Beltran	OFICIAL	18/03/2014	3139	8 anos, 7 meses e 9 dias	3139	8 anos, 7 meses e 9 dias	3139	8 anos, 7 meses e 9 dias	40	24/09/1982	168
250º	Ivone Neves De Freitas Scapin	OFICIAL	01/04/2014	3130	8 anos e 7 meses	3130	8 anos e 7 meses	3130	8 anos e 7 meses	51	21/03/1971	172
251º	Noemi Simoes Da Silva	OFICIAL	02/04/2014	3129	8 anos, 6 meses e 29 dias	3129	8 anos, 6 meses e 29 dias	3129	8 anos, 6 meses e 29 dias	53	30/05/1969	169
252º	James Herminio Porto Da Silva	OFICIAL	02/04/2014	3128	8 anos, 6 meses e 28 dias	3128	8 anos, 6 meses e 28 dias	3128	8 anos, 6 meses e 28 dias	29	18/08/1993	171
253º	Silvana Andreazze	OFICIAL	07/04/2014	3124	8 anos, 6 meses e 24 dias	5860	16 anos e 20 dias	5860	16 anos e 20 dias	57	19/06/1965	154
254º	Silvia Tioko Uemura	OFICIAL	07/04/2014	3124	8 anos, 6 meses e 24 dias	3124	8 anos, 6 meses e 24 dias	3124	8 anos, 6 meses e 24 dias	55	11/01/1967	164
255º	Emerson Da Silva Barreto	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	7440	20 anos, 4 meses e 20 dias	7440	20 anos, 4 meses e 20 dias	52	01/05/1970	4
256º	Marcia Soriano Silva	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	4246	11 anos, 7 meses e 21 dias	4248	11 anos, 7 meses e 23 dias	38	05/02/1984	193
257º	Vanderlei Silva Junior	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3943	10 anos, 9 meses e 23 dias	3943	10 anos, 9 meses e 23 dias	32	24/02/1990	222
258º	Hizzis Aparecida Do Nascimento	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3941	10 anos, 9 meses e 21 dias	3943	10 anos, 9 meses e 23 dias	44	28/12/1977	175
259º	Daniela Falleiros Nunziata	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3849	10 anos, 6 meses e 19 dias	3849	10 anos, 6 meses e 19 dias	46	13/04/1976	213
260º	Joao Batista Mello Reis	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3839	10 anos, 6 meses e 9 dias	3839	10 anos, 6 meses e 9 dias	43	19/07/1979	24
261º	Jaiane White Medeiros De Sousa	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3839	10 anos, 6 meses e 9 dias	3839	10 anos, 6 meses e 9 dias	40	10/09/1982	195
262º	Magali Soluri	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3834	10 anos, 6 meses e 4 dias	3852	10 anos, 6 meses e 22 dias	60	30/04/1962	186
263º	Edvan Mota Dos Santos	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3740	10 anos e 3 meses	3740	10 anos e 3 meses	39	17/01/1983	4
264º	Renata Dos Santos Neves	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3652	10 anos e 2 dias	3652	10 anos e 2 dias	42	27/08/1980	192
265º	Denis Moura Dos Santos	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3292	9 anos e 7 dias	4981	13 anos, 7 meses e 26 dias	36	09/07/1986	9
266º	Julio Cesar Dias	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	5212	14 anos, 3 meses e 12 dias	35	30/12/1986	205
267º	Jorgina Maciel Da Silva	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	67	14/10/1955	211
268º	Renato Carlos Belesk	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	57	15/08/1965	221
269º	Carlos Antonio Petronilho	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	47	03/06/1975	227
270º	Rodrigo Nascimento Maciel	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	44	02/12/1977	8
271º	Adilson Silva Lobato	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	43	02/01/1979	248
272º	Glaucia Laionartte Nobrega Pereira Rozalem	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	43	18/09/1979	5
273º	Weder De Oliveira Junior	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	40	17/11/1981	240
274º	Andreia Harumi Nishi	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	39	15/12/1982	210
275º	Leondas Oliveira Miranda	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	39	31/03/1983	7
276º	Cristiane Radeschi Figueiredo Mussolini	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	39	14/07/1983	91
277º	Marco Antonio Jacomini Brandao	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	39	01/08/1983	26
278º	Fernando Rafael Aguiar Marques	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	38	04/04/1984	8
279º	Aline Arakaki De Souza Rodrigues	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	37	08/09/1985	197
280º	Cassio Ono	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	36	28/06/1986	178
281º	Karina Goncalves De Almeida Sekine	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	34	05/03/1988	173
282º	Gabriel Andrade Pessoa	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	32	07/02/1990	87
283º	Alex De Moura Pereira	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	31	19/02/1991	174
284º	Larissa Gomes Gualberto	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	30	09/11/1991	202
285º	Karina Carvalho De Mendonca	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	30	12/04/1992	242
286º	Daniela Silva Da Cruz	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	30	23/10/1992	220
287º	Luana Macedo Santos	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	28	16/04/1994	251
288º	Veronica Hitomi Shimabukuro	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	28	15/08/1994	216
289º	Jose Vilson Miranda Junior	OFICIAL	22/04/2014	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	3109	8 anos, 6 meses e 9 dias	27	06/07/1995	235
290º	Ricardo Gomes Da Silva	OFICIAL	24/04/2014	3107	8 anos, 6 meses e 7 dias	10868	29 anos, 9 meses e 13 dias	10868	29 anos, 9 meses e 13 dias	60	23/10/1962	6
291º	Mariana De Moraes Leticio	OFICIAL	24/04/2014	3107	8 anos, 6 meses e 7 dias	3107	8 anos, 6 meses e 7 dias	3107	8 anos, 6 meses e 7 dias	37	21/10/1985	23
292º	Aparicio Alves De Franca Neto	OFICIAL	25/04/2014	3106	8 anos, 6 meses e 6 dias	3106	8 anos, 6 meses e 6 dias	3106	8 anos, 6 meses e 6 dias	35	02/12/1986	40
293º	Isadora Goncalves De Oliveira	OFICIAL	29/04/2014	3102	8 anos, 6 meses e 2 dias	3102	8 anos, 6 meses e 2 dias	3102	8 anos, 6 meses e 2 dias	36	22/04/1986	215
294º	Josy Goncalves Rosa Sousa	OFICIAL	05/05/2014	3096	8 anos, 5 meses e 26 dias	3096	8 anos, 5 meses e 26 dias	3096	8 anos, 5 meses e 26 dias	43	05/01/1979	1
295º	William Eduardo Leandro	OFICIAL	05/05/2014	3096	8 anos, 5 meses e 26 dias	3096	8 anos, 5 meses e 26 dias	3096	8 anos, 5 meses e 26 dias	34	19/01/1988	5
296º	Mariana May Batista Rueda	OFICIAL	07/05/2014	3094	8 anos, 5 meses e 24 dias	4745	13 anos	4746	13 anos e 1 dia	34	19/07/1988	5
297º	Luanda Lucia Dos Santos	OFICIAL	07/05/2014	3094	8 anos, 5 meses e 24 dias	3663	10 anos e 13 dias	3663	10 anos e 13 dias	38	25/11/1983	204
298º	Regina Celia Batelli	OFICIAL	07/05/2014	3094	8 anos, 5 meses e 24 dias	3094	8 anos, 5 meses e 24 dias	3094	8 anos, 5 meses e 24 dias	53	17/07/1969	3
299º	Cristiane Leao Do Amaral	OFICIAL	07/05/2014	3094	8 anos, 5 meses e 24 dias	3094	8 anos, 5 meses e 24 dias	3094	8 anos, 5 meses e 24 dias	43	22/08/1979	209
300º	Fabiana Henriques Martins Correa	OFICIAL	07/05/2014	3094	8 anos, 5 meses e 24 dias	3094	8 anos, 5 meses e 24 dias	3094	8 anos, 5 meses e 24 dias	41	01/08/1981	239
301º	Marina Paredes De Castro	OFICIAL	07/05/2014	3094	8 anos, 5 meses e 24 dias	3094	8 anos, 5 meses e 24 dias	3094	8 anos, 5 meses e 24 dias	36	03/09/1986	187
302º	Sabrina Cristina Tressino Conde	OFICIAL	07/05/2014	3094	8 anos, 5 meses e 24 dias	3094	8 anos, 5 meses e 24 dias	3094	8 anos, 5 meses e 24 dias	36	07/09/1986	184
303º	Alexandra Da Conceicao Correa	OFICIAL	08/05/2014	3093	8 anos, 5 meses e 23 dias	3456	9 anos, 5 meses e 21 dias	3457	9 anos, 5 meses e 22 dias	44	08/08/1978	249
304º	Barbara Romilda Zanolla Leite	OFICIAL	08/05/2014	3093	8 anos, 5 meses e 23 dias	3192	8 anos, 9 meses e 2 dias	3192	8 anos, 9 meses e 2 dias	43	23/03/1979	8
305º	Claudete Conceicao Da Silva	OFICIAL	08/05/2014	3093	8 anos, 5 meses e 23 dias	3093	8 anos, 5 meses e 23 dias	3093	8 anos, 5 meses e 23 dias	58	30/11/1963	228
306º	Valter Luiz De Souza	OFICIAL	08/05/2014	3093	8 anos, 5 meses e 23 dias	3093	8 anos, 5 meses e 23 dias	3093	8 anos, 5 meses e 23 dias	50	25/02/1972	189
307º	Patrick Goncalves De Lima	OFICIAL	08/05/2014	3093	8 anos, 5 meses e 23 dias	3093	8 anos, 5 meses e 23 dias	3093	8 anos, 5 meses e 23 dias	43	05/11/1979	246
308º	Karina Martinez Cidre Joaquim	OFICIAL	08/05/2014	3093	8 anos, 5 meses e 23 dias	3093	8 anos, 5 meses e 23 dias	3093	8 anos, 5 meses e 23 dias	31	12/10/1991	241
309º	Cleide Helena Santos Cardoso	OFICIAL	07/05/2014	3092	8 anos, 5 meses e 22 dias	3092	8 anos, 5 meses e 22 dias	3092	8 anos, 5 meses e 22 dias	44	29/04/1978	231
310º	Sandra De Souza Chagas	OFICIAL	12/05/2014	3089	8 anos, 5 meses e 19 dias	3089	8 anos, 5 meses e 19 dias	3089	8 anos, 5 meses e 19 dias	53	07/07/1969	2
311º	Lina Galli	OFICIAL	13/05/2014	3088	8 anos, 5 meses e 18 dias	3088	8 anos, 5 meses e 18 dias	3389	9 anos, 3 meses e 14 dias	43	04/04/1979	1
312º	Gisele Regina Alves	OFICIAL	12/05/2014	3088	8 anos, 5 meses e 18 dias	3088	8 anos, 5 meses e 18 dias	3088	8 anos, 5 meses e 18 dias	45	01/09/1977	8
313º	Thiago Barros Beira	OFICIAL	14/05/2014	3087	8 anos, 5 meses e 17 dias	3087	8 anos, 5 meses e 17 dias	3087	8 anos, 5 meses e 17 dias	30	03/07/1992	6
314º	Adriano Henrique Marques	OFICIAL	14/05/2014	3087	8 anos, 5 meses e 17 dias	3087	8 anos, 5 meses e 17 dias	3087	8 anos, 5 meses e 17 dias	28	24/01/1994	256
315º	Juliano Mitio Takimoto	OFICIAL	15/05/2014	3086	8 anos, 5 meses e 16 dias	3086	8 anos, 5 meses e 16 dias	3086	8 anos, 5 meses e 16 dias	41	02/02/1981	208
316º	Andressa Rodrigues De Oliveira	OFICIAL	15/05/2014	3086	8 anos, 5 meses e 16 dias	3086	8 anos, 5 meses e 16 dias	3086	8 anos, 5 meses e 16 dias	30	13/06/1992	252
317º	Monica Costa Silva Andrade Machado	OFICIAL	19/05/2014	3082	8 anos, 5 meses e 12 dias	3082	8 anos, 5 meses e 12 dias	3082	8 anos, 5 meses e 12 dias	38	16/06/1984	39
318º	Leonardo Cavalcanti Monta	OFICIAL	19/05/2014	3082	8 anos, 5 meses e 12 dias	3082	8 anos, 5 meses e 12 dias	3082	8 anos, 5 meses e 12 dias	35	21/10/1987	188
319º	Leticia Raimundo Ferreira Orioli	OFICIAL	26/05/2014	3075	8 anos, 5 meses e 5 dias	3075	8 anos, 5 meses e 5 dias	3075	8 anos, 5 meses e 5 dias	36	15/01/1986	2
320º	Bruna Cunha Machado	OFICIAL	26/05/2014	3075	8 anos, 5 meses e 5 dias	3075	8 anos, 5 meses e 5 dias	3075	8 anos, 5 meses e 5 dias	34	02/12/1987	11
321º	Angela Nunes Bergamin	OFICIAL	19/05/2014	3072	8 anos, 5 meses e 2 dias	3072	8 anos, 5 meses e 2 dias	3072	8 anos, 5 meses e 2 dias	40	21/03/1982	86
322º	Denis Seppi Macedo	OFICIAL	02/06/2014	3068	8 anos, 4 meses e 28 dias	3068	8 anos, 4 meses e 28 dias	4722	12 anos, 11 meses e 12 dias	33	03/04/1989	253
323º	Catarina Marchiori	OFICIAL	02/06/2014	3068	8 anos, 4 meses e 28 dias	3068	8 anos, 4 meses e 28 dias	3068	8 anos, 4 meses e 28 dias	49	31/01/1973	6
324º	Jennifer Grey Martins Padilha	OFICIAL	11/06/2014	3059	8 anos, 4 meses e 19 dias	3059	8 anos, 4 meses e 19 dias	3059	8 anos, 4 meses e 19 dias	31	18/08/1991	7
325º	Lais Matias Dos Santos	OFICIAL	11/06/2014	3059	8 anos, 4 meses e 19 dias	3059	8 anos, 4 meses e 19 dias	3059	8 anos, 4 meses e 19 dias	29	19/10/1993	237
326º	Marcos Felipe Rochel	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	6016	16 anos, 5 meses e 26 dias	6025	16 anos, 6 meses e 5 dias	43	14/05/1979	14
327º	Sergio Santos Wendt	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	4865	13 anos e 4 meses	4865	13 anos e 4 meses	31	11/03/1991	287
328º	Diogo Medeiros De Franca	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3856	10 anos, 6 meses e 26 dias	4273	11 anos, 8 meses e 18 dias	37	06/07/1985	4
329º	Raphael Vieira Coelho	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3769	10 anos, 3 meses e 29 dias	3769	10 anos, 3 meses e 29 dias	34	15/10/1988	3
330º	Lais Tajariolli Fontanetti Alves Da Silva	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3501	9 anos, 7 meses e 6 dias	3501	9 anos, 7 meses e 6 dias	34	11/07/1988	5
331º	Aarao Vinicius Dias Silva	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3173	8 anos, 8 meses e 13 dias	3173	8 anos, 8 meses e 13 dias	29	09/01/1993	277
332º	Gilze Ribeiro Moreno	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3123	8 anos, 6 meses e 23 dias	3123	8 anos, 6 meses e 23 dias	40	01/01/1982	6
333º	Fiorela Liria Vanzella	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3103	8 anos, 6 meses e 3 dias	3103	8 anos, 6 meses e 3 dias	45	19/11/1976	8
334º	Alexandre Scandiussi	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	6785	18 anos, 7 meses e 5 dias	48	22/11/1973	282
335º	Claudio Vieira Marques	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3738	10 anos, 2 meses e 28 dias	48	22/08/1974	8
336º	Daniel Henrique De Jesus Dos Santos	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3682	10 anos, 1 mês e 2 dias	30	15/08/1992	1
337º	Argemiro Di Franco Filho	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	64	11/11/1957	268
338º	Valdir Martins Dos Reis	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	56	12/07/1966	270
339º	Eduardo Sebastiao Da Costa	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	48	13/03/1974	262
340º	Tamara Iwtchenko Alves De Lima	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	47	19/02/1975	265
341º	Adriane Salles Caiado	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	46	07/01/1976	276
342º	Tatiane Medeiros Cruz	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	45	23/08/1977	263
343º	Erika Ferreira Santos De Albuquerque	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	44	14/12/1977	267
344º	Graziele Alessandra Lourenco Colla	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	44	26/02/1978	2
345º	Ana Paula Ferreira Costa	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	43	06/01/1979	264
346º	Adriana Cristina Rodrigues Vidigal	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	40	30/10/1982	13
347º	Aline Cristina Serrano	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	38	29/04/1984	4
348º	Julio Alberto Soares Catao	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	35	05/03/1987	288
349º	Krishna Gomes Da Silva	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	33	20/06/1989	280
350º	Jonathan Su Lam	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	32	26/01/1990	261
351º	Jessica Pinheiro De Jesus	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	32	21/02/1990	5
352º	Neidy Fernandes Venturini	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	32	09/06/1990	258
353º	Carla Cristina Orosa Moreschi	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	29	27/08/1993	3
354º	Beatriz De Santana Prates	OFICIAL	01/07/2014	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	3039	8 anos, 3 meses e 29 dias	28	30/11/1993	260
355º	Fabiel Henrique Nascimento	OFICIAL	01/07/2014	3037	8 anos, 3 meses e 27 dias	3651	10 anos e 1 dia	3662	10 anos e 12 dias	36	17/03/1986	5
356º	Ana Thaisse Dias	OFICIAL	07/05/2014	3033	8 anos, 3 meses e 23 dias	3033	8 anos, 3 meses e 23 dias	3033	8 anos, 3 meses e 23 dias	38	23/03/1984	230
357º	Rachel Maria Borges Souto	OFICIAL	15/07/2014	3025	8 anos, 3 meses e 15 dias	3360	9

366º	Claudio Lancellotti	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	9727	26 anos, 7 meses e 27 dias	10589	29 anos e 4 dias	58	29/09/1964	298
367º	Tiago Correa	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	4867	13 anos, 4 meses e 2 dias	4867	13 anos, 4 meses e 2 dias	37	26/09/1985	295
368º	Jose Cicero Lopes Da Silva	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	3943	10 anos, 9 meses e 23 dias	3943	10 anos, 9 meses e 23 dias	71	07/07/1951	257
369º	Eliana Nieves	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	3894	10 anos, 8 meses e 4 dias	3917	10 anos, 8 meses e 27 dias	60	05/12/1961	297
370º	Adenisia Maria Machado	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	3512	9 anos, 7 meses e 17 dias	3513	9 anos, 7 meses e 18 dias	31	03/05/1991	7
371º	Vanessa Brito De Jesus	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	4069	11 anos, 1 mês e 24 dias	33	07/04/1989	291
372º	Regina Modesta Di Gennaro	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	51	18/05/1971	294
373º	Alexandre Rebello Figueiredo Abreu	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	47	26/05/1975	272
374º	Davi De Andrade Alves	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	44	03/01/1978	11
375º	Carlos Takita Mizukai	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	44	01/06/1978	16
376º	Remi Batista Magalhaes	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	41	04/01/1981	12
377º	Aline Renata Limongi	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	40	20/02/1982	4
378º	Kelly Cristina Alves Da Silva Martins	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	38	30/01/1984	11
379º	Catherine Oliveira De Araujo	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	35	18/01/1987	299
380º	Leonardo Barroso Vieira	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	35	03/08/1987	296
381º	Fabiana Raquel Ramos	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	34	26/12/1987	15
382º	Rossana Danielle De Fatima Martins	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	31	04/08/1991	6
383º	Yan Chiacchio Bernardino	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	30	21/12/1991	8
384º	Leonardo Azevedo De Mendonca	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	30	26/04/1992	292
385º	Suelen Narriman Paulo Moraes	OFICIAL	18/08/2014	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	2991	8 anos, 2 meses e 11 dias	28	10/07/1994	300
386º	Marcio Rafael Goncalves Nepomuceno	OFICIAL	18/08/2014	2990	8 anos, 2 meses e 10 dias	2990	8 anos, 2 meses e 10 dias	2990	8 anos, 2 meses e 10 dias	39	23/04/1983	290
387º	Marina Kawakami	OFICIAL	01/09/2014	2977	8 anos, 1 mês e 27 dias	4048	11 anos, 1 mês e 3 dias	4051	11 anos, 1 mês e 6 dias	60	01/04/1962	8
388º	Eliane Miqueloto Alvares De Arruda	OFICIAL	01/09/2014	2977	8 anos, 1 mês e 27 dias	3707	10 anos, 1 mês e 27 dias	3707	10 anos, 1 mês e 27 dias	46	03/03/1976	9
389º	Debora Simone Lins Dornellas	OFICIAL	01/09/2014	2977	8 anos, 1 mês e 27 dias	3341	9 anos, 1 mês e 26 dias	3341	9 anos, 1 mês e 26 dias	51	07/08/1971	7
390º	Tatiane Alves Da Silva	OFICIAL	01/09/2014	2977	8 anos, 1 mês e 27 dias	2977	8 anos, 1 mês e 27 dias	4434	12 anos, 1 mês e 24 dias	42	23/04/1980	17
391º	Raquel Vieira Simiao	OFICIAL	01/09/2014	2977	8 anos, 1 mês e 27 dias	2977	8 anos, 1 mês e 27 dias	2977	8 anos, 1 mês e 27 dias	37	10/03/1985	6
392º	Renata Monteiro Varjao	OFICIAL	01/09/2014	2977	8 anos, 1 mês e 27 dias	2977	8 anos, 1 mês e 27 dias	2977	8 anos, 1 mês e 27 dias	36	06/08/1986	10
393º	Cleide De Souza Lima	OFICIAL	01/09/2014	2977	8 anos, 1 mês e 27 dias	2977	8 anos, 1 mês e 27 dias	2977	8 anos, 1 mês e 27 dias	35	16/01/1987	9
394º	Pamela Alves Correia Silva	OFICIAL	01/09/2014	2977	8 anos, 1 mês e 27 dias	2977	8 anos, 1 mês e 27 dias	2977	8 anos, 1 mês e 27 dias	28	16/09/1994	302
395º	Anna Luiza Oliveira Fleury	OFICIAL	01/09/2014	2976	8 anos, 1 mês e 26 dias	3661	10 anos e 11 dias	3661	10 anos e 11 dias	35	01/05/1987	16
396º	Maria Cristina De Vasconcellos Bruno	OFICIAL	01/09/2014	2976	8 anos, 1 mês e 26 dias	3040	8 anos e 4 meses	3040	8 anos e 4 meses	63	07/10/1959	12
397º	Juliana Do Nascimento Gitahy Baldan	OFICIAL	01/09/2014	2976	8 anos, 1 mês e 26 dias	2976	8 anos, 1 mês e 26 dias	2976	8 anos, 1 mês e 26 dias	38	10/05/1984	301
398º	Eliana Cordeiro De Lima Carlet	OFICIAL	03/09/2014	2975	8 anos, 1 mês e 25 dias	3505	9 anos, 7 meses e 10 dias	3507	9 anos, 7 meses e 12 dias	46	09/03/1976	11
399º	Saul Lazaro Goncalves Silva	OFICIAL	15/09/2014	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	3634	9 anos, 11 meses e 19 dias	38	11/02/1984	14
400º	Raimundo Jose Borba	OFICIAL	15/09/2014	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	71	26/09/1951	8
401º	Renata Muniz De Aguiar	OFICIAL	15/09/2014	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	42	11/09/1980	14
402º	Tiago Mariano Ferraz	OFICIAL	15/09/2014	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	41	18/03/1981	7
403º	Patricia Da Costa Rodrigues	OFICIAL	15/09/2014	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	36	22/05/1986	8
404º	Jackson Hideki Matsumoto	OFICIAL	15/09/2014	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	36	04/06/1986	308
405º	Rafael Jose Goncalves	OFICIAL	15/09/2014	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	34	13/12/1987	13
406º	Beatriz De Lima Santos	OFICIAL	15/09/2014	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	31	30/04/1991	15
407º	Danilo Mendes Caldas	OFICIAL	15/09/2014	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	29	11/03/1993	303
408º	Nicolas Ricardo Sassi	OFICIAL	15/09/2014	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	2963	8 anos, 1 mês e 13 dias	28	20/09/1994	6
409º	Loreine Roberta Muniz Martins	OFICIAL	15/09/2014	2960	8 anos, 1 mês e 10 dias	4625	12 anos, 8 meses e 5 dias	4847	13 anos, 3 meses e 12 dias	32	12/10/1990	7
410º	Marcelo De Forggi Souza	OFICIAL	01/10/2014	2947	8 anos e 27 dias	3915	10 anos, 8 meses e 25 dias	3923	10 anos, 9 meses e 3 dias	58	04/10/1964	306
411º	Fabiana Dos Reis Alves	OFICIAL	29/09/2014	2947	8 anos e 27 dias	3398	9 anos, 3 meses e 23 dias	3403	9 anos, 3 meses e 28 dias	43	19/05/1979	18
412º	Angelica Sarkissian Fernandes Lara	OFICIAL	06/10/2014	2942	8 anos e 22 dias	2942	8 anos e 22 dias	2942	8 anos e 22 dias	32	28/02/1990	17
413º	Vanda Claudia De Faria Ferrari Rossi	OFICIAL	21/10/2014	2927	8 anos e 7 dias	2927	8 anos e 7 dias	2927	8 anos e 7 dias	53	15/02/1969	15
414º	Andreia Oliveira Silva	OFICIAL	21/10/2014	2927	8 anos e 7 dias	2927	8 anos e 7 dias	2927	8 anos e 7 dias	43	11/10/1979	309
415º	Livia Carla Do Couto	OFICIAL	22/10/2014	2926	8 anos e 6 dias	3863	10 anos, 7 meses e 3 dias	3865	10 anos, 7 meses e 5 dias	36	02/05/1986	310
416º	Jose Antonio Ferreira	OFICIAL	27/10/2014	2921	8 anos e 1 dia	2921	8 anos e 1 dia	4194	11 anos, 5 meses e 29 dias	41	27/03/1981	2
417º	Marcia Faccioli Gabriel	OFICIAL	27/10/2014	2921	8 anos e 1 dia	2921	8 anos e 1 dia	2921	8 anos e 1 dia	61	04/06/1961	7
418º	Carlos Pedro Amorim Cordula	OFICIAL	03/11/2014	2914	7 anos, 11 meses e 29 dias	2914	7 anos, 11 meses e 29 dias	2914	7 anos, 11 meses e 29 dias	49	27/06/1973	14
419º	Livea Aparecida Gazolla Inacio Da Silva	OFICIAL	14/11/2014	2903	7 anos, 11 meses e 18 dias	2903	7 anos, 11 meses e 18 dias	2903	7 anos, 11 meses e 18 dias	44	10/06/1978	9
420º	Kennedy Keidi Oki Watari	OFICIAL	24/11/2014	2893	7 anos, 11 meses e 8 dias	2893	7 anos, 11 meses e 8 dias	2893	7 anos, 11 meses e 8 dias	33	24/03/1989	20
421º	Carlos Araujo Silva	OFICIAL	11/12/2014	2876	7 anos, 10 meses e 21 dias	2876	7 anos, 10 meses e 21 dias	2876	7 anos, 10 meses e 21 dias	58	09/07/1964	313
422º	Maria Helena Soares Lima Da Silva	OFICIAL	15/12/2014	2872	7 anos, 10 meses e 17 dias	3413	9 anos, 4 meses e 8 dias	3416	9 anos, 4 meses e 11 dias	61	26/09/1961	314
423º	Richard Andrey Toth Renz	OFICIAL	15/12/2014	2872	7 anos, 10 meses e 17 dias	2872	7 anos, 10 meses e 17 dias	2872	7 anos, 10 meses e 17 dias	37	07/01/1985	8
424º	Wagner Ramos Vieira Junior	OFICIAL	12/02/2015	2813	7 anos, 8 meses e 18 dias	3876	10 anos, 7 meses e 16 dias	3891	10 anos, 8 meses e 1 dia	35	26/09/1987	318
425º	Wivian Lucia Oliva	OFICIAL	12/02/2015	2813	7 anos, 8 meses e 18 dias	2813	7 anos, 8 meses e 18 dias	2813	7 anos, 8 meses e 18 dias	41	12/02/1981	317
426º	Luis Gustavo Rossato	OFICIAL	13/02/2015	2812	7 anos, 8 meses e 17 dias	3745	10 anos, 3 meses e 5 dias	3745	10 anos, 3 meses e 5 dias	40	19/07/1982	10
427º	Diego Aveiro Ferreira	OFICIAL	12/02/2015	2812	7 anos, 8 meses e 17 dias	2812	7 anos, 8 meses e 17 dias	2812	7 anos, 8 meses e 17 dias	38	07/12/1983	316
428º	Sandro Figueiredo Assuncao	OFICIAL	02/03/2015	2795	7 anos e 8 meses	2795	7 anos e 8 meses	2795	7 anos e 8 meses	60	08/07/1962	19
429º	Claudenir Alvarenga Almeida	OFICIAL	04/03/2015	2793	7 anos, 7 meses e 28 dias	2793	7 anos, 7 meses e 28 dias	2793	7 anos, 7 meses e 28 dias	50	16/11/1971	320
430º	Aquinoa Pereira Alves Shirahata	OFICIAL	09/03/2015	2788	7 anos, 7 meses e 23 dias	2788	7 anos, 7 meses e 23 dias	3796	10 anos, 4 meses e 26 dias	54	22/06/1968	19
431º	Lezia Franca Da Silva	OFICIAL	02/03/2015	2785	7 anos, 7 meses e 20 dias	2785	7 anos, 7 meses e 20 dias	2785	7 anos, 7 meses e 20 dias	53	15/01/1969	10
432º	Angelica Apparecida De Oliveira	OFICIAL	17/03/2015	2780	7 anos, 7 meses e 15 dias	2780	7 anos, 7 meses e 15 dias	2780	7 anos, 7 meses e 15 dias	30	20/01/1992	21
433º	Marta Maria Do Nascimento	OFICIAL	15/09/2014	2778	7 anos, 7 meses e 13 dias	2778	7 anos, 7 meses e 13 dias	2778	7 anos, 7 meses e 13 dias	54	07/08/1968	9
434º	Oliver Eduardo Ribeiro Da Silva	OFICIAL	25/03/2015	2772	7 anos, 7 meses e 7 dias	3966	10 anos, 10 meses e 16 dias	3977	10 anos, 10 meses e 27 dias	31	04/03/1991	6
435º	Rosiane Pimenta Do Nascimento Lima	OFICIAL	06/04/2015	2760	7 anos, 6 meses e 25 dias	2760	7 anos, 6 meses e 25 dias	2760	7 anos, 6 meses e 25 dias	42	11/06/1980	328
436º	Barbara Muniz Vieira Borges Nunes Coelho	OFICIAL	06/04/2015	2760	7 anos, 6 meses e 25 dias	2760	7 anos, 6 meses e 25 dias	2760	7 anos, 6 meses e 25 dias	35	05/03/1987	330
437º	Bruna De Jesus Francisco	OFICIAL	06/04/2015	2760	7 anos, 6 meses e 25 dias	2760	7 anos, 6 meses e 25 dias	2760	7 anos, 6 meses e 25 dias	33	16/11/1988	10
438º	Carolina Almeida Santos	OFICIAL	06/04/2015	2760	7 anos, 6 meses e 25 dias	2760	7 anos, 6 meses e 25 dias	2760	7 anos, 6 meses e 25 dias	28	05/05/1994	329
439º	Tatiana Oliveira De Jesus	OFICIAL	27/04/2015	2739	7 anos, 6 meses e 4 dias	3912	10 anos, 8 meses e 22 dias	3914	10 anos, 8 meses e 24 dias	39	15/03/1983	331
440º	Caroline Pereira Da Silva	OFICIAL	27/04/2015	2739	7 anos, 6 meses e 4 dias	2739	7 anos, 6 meses e 4 dias	2739	7 anos, 6 meses e 4 dias	36	29/01/1986	332
441º	Gisele Goncalves	OFICIAL	27/04/2015	2739	7 anos, 6 meses e 4 dias	2739	7 anos, 6 meses e 4 dias	2739	7 anos, 6 meses e 4 dias	35	03/03/1987	16
442º	Livia Hatsue Akamine Tanaka	OFICIAL	04/05/2015	2732	7 anos, 5 meses e 27 dias	2732	7 anos, 5 meses e 27 dias	2732	7 anos, 5 meses e 27 dias	42	12/12/1979	336
443º	Renan Antonio Bueno	OFICIAL	01/06/2015	2704	7 anos, 4 meses e 29 dias	2704	7 anos, 4 meses e 29 dias	4050	11 anos, 1 mês e 5 dias	31	31/10/1991	13
444º	Renata Da Silva Castelli	OFICIAL	02/06/2015	2703	7 anos, 4 meses e 28 dias	3406	9 anos, 4 meses e 1 dia	3406	9 anos, 4 meses e 1 dia	39	03/11/1983	334
445º	Monyse Silva Oliveira De Souza	OFICIAL	10/06/2015	2695	7 anos, 4 meses e 20 dias	2695	7 anos, 4 meses e 20 dias	2695	7 anos, 4 meses e 20 dias	32	28/06/1990	337
446º	Esdra Germania De Lima	OFICIAL	13/07/2015	2662	7 anos, 3 meses e 17 dias	2662	7 anos, 3 meses e 17 dias	2662	7 anos, 3 meses e 17 dias	32	06/08/1990	340
447º	Tatiane Carvalho Loiola	OFICIAL	03/08/2015	2641	7 anos, 2 meses e 26 dias	3000	8 anos, 2 meses e 20 dias	3000	8 anos, 2 meses e 20 dias	29	16/07/1993	17
448º	Tiago Januario De Morais	OFICIAL	03/08/2015	2641	7 anos, 2 meses e 26 dias	2641	7 anos, 2 meses e 26 dias	2641	7 anos, 2 meses e 26 dias	32	18/06/1990	1
449º	Maria Hilda Martins Damasceno	OFICIAL	13/08/2015	2631	7 anos, 2 meses e 16 dias	2631	7 anos, 2 meses e 16 dias	2631	7 anos, 2 meses e 16 dias	52	27/11/1969	18
450º	Jessica Lilian Carrera Misko	OFICIAL	13/08/2015	2631	7 anos, 2 meses e 16 dias	2631	7 anos, 2 meses e 16 dias	2631	7 anos, 2 meses e 16 dias	36	24/03/1986	343
451º	Bezaliel Reis Da Silva	OFICIAL	24/09/2015	2589	7 anos, 1 mês e 4 dias	2589	7 anos, 1 mês e 4 dias	2589	7 anos, 1 mês e 4 dias	34	06/08/1988	346
452º	Raquel De Oliveira Martins	OFICIAL	14/10/2015	2569	7 anos e 14 dias	3361	9 anos, 2 meses e 16 dias	3361	9 anos, 2 meses e 16 dias	28	07/06/1994	341
453º	Rosa Maria Pontes	OFICIAL	19/10/2015	2564	7 anos e 9 dias	2564	7 anos e 9 dias	2564	7 anos e 9 dias	62	23/08/1960	21
454º	Eliana Dos Santos Malaquias	OFICIAL	05/11/2015	2547	6 anos, 11 meses e 27 dias	2547	6 anos, 11 meses e 27 dias	2547	6 anos, 11 meses e 27 dias	42	20/07/1980	11
455º	Marcia Keiko Sato	OFICIAL	25/11/2015	2527	6 anos, 11 meses e 7 dias	2527	6 anos, 11 meses e 7 dias	2527	6 anos, 11 meses e 7 dias	51	19/03/1971	347
456º	Luiz Henrique Cardoso Franco	OFICIAL	07/12/2015	2515	6 anos, 10 meses e 25 dias	6285	17 anos, 2 meses e 20 dias	6301	17 anos, 3 meses e 6 dias	41	13/03/1981	19
457º	Michel Hibi	OFICIAL	15/12/2015	2507	6 anos, 10 meses e 17 dias	2507	6 anos, 10 meses e 17 dias	2507	6 anos, 10 meses e 17 dias	48	08/10/1974	358
458º	Amanda Dos Santos Silva	OFICIAL	22/02/2016	2438	6 anos, 8 meses e 8 dias	2711	7 anos, 5 meses e 6 dias	2711	7 anos, 5 meses e 6 dias	29	08/04/1993	349
459º	Marcela Cristina Arashi Riato	OFICIAL	14/03/2016	2417	6 anos, 7 meses e 17 dias	3426	9 anos, 4 meses e 21 dias	3818	10 anos, 5 meses e 18 dias	46	25/05/1976	46
460º	Suzana Ribeiro Gama Barbuglio	OFICIAL	14/04/2016	2386	6 anos, 6 meses e 16 dias	5117	14 anos e 7 dias	5167	14 anos, 1 mês e 27 dias	38	25/01/1984	9
461º	Leila Cristina Alarcon Ismail	OFICIAL	19/04/2016	2381	6 anos, 6 meses e 11 dias	2733	7 anos, 5 meses e 28 dias	2733	7 anos, 5 meses e 28 dias	56	29/03/1966	352
462º	Marli Junko Komatsu Abe	OFICIAL	02/05/2016	2368	6 anos, 5 meses e 28 dias	2368	6 anos, 5 meses e 28 dias	2368	6 anos, 5 meses e 28 dias	49	19/08/1973	355
463º	Cintia Bovo Diniz	OFICIAL	03/05/2016	2367	6 anos, 5 meses e 27 dias	2367	6 anos, 5 meses e 27 dias	2367	6 anos, 5 meses e 27 dias	50	12/01/1972	353
464º	Marcelio Brito Santos	OFICIAL	04/05/2016	2366	6 anos, 5 meses e 26 dias	2366	6 anos, 5 meses e 26 dias	2366	6 anos, 5 meses e 26 dias	49	05/12/1972	11
465º	Elisangela Mendes	OFICIAL	23/05/2016	2347	6 anos, 5 meses e 7 dias	3520	9 anos, 7 meses e 25 dias	3520	9 anos, 7 meses e 25 dias	46	28/01/1976	354
466º	Andrea Costa Santos	OFICIAL	16/06/2016	2323	6 anos, 4 meses e 13 dias	2323	6 anos, 4 meses e 13 dias	2323	6 anos, 4 meses e 13 dias	49	22/03/1973	356
467º	Helio Gilson Ribeiro Da Silva	OFICIAL	01/07/2016	2308	6 anos, 3 meses e 28 dias	2308	6 anos, 3 meses e 28 dias	2308	6 anos, 3 meses e 28 dias	51	05/05/1971	357
468º	Sudhania Oliveira Do Nascimento	OFICIAL	17/08/2016	2261	6 anos, 2 meses e 11 dias	3505	9 anos, 7 meses e 10 dias	3505	9 anos, 7 meses e 10 dias	59	29/07/1963	360
469º	Priscila Gomes De Sales	OFICIAL	08/09/2016	2239	6 anos, 1 mês e 19 dias	2873	7 anos, 10 meses e 18 dias	2873	7 anos, 10 meses e 18 dias	36	22/01/1986	358
470º	Patricia Lima De Oliveira	OFICIAL	19/09/2016	2228	6 anos, 1 mês e 8 dias	2228	6 anos, 1 mês e 8 dias	2228	6 anos, 1 mês e 8 dias	28	15/06/1994	359
471º	Daniele Leite Carneiro De Libero	OFICIAL	03/10/2016	2214	6 anos e 24 dias	2214	6 anos e 24 dias	2214	6 anos e 24 dias	37	16/01/1985	361
472º	Renan Meirelles Coelho	OFICIAL	09/01/2017	2116	5 anos, 9 meses e 21 dias	2116	5 anos, 9 meses e 21 dias	2116	5 anos, 9 meses e 21 dias	30	27/06/1992	2
473º	Viviane Maria Gomes Da Silva	OFICIAL	23/01/2017	2102	5 anos, 9 meses e 7 dias	2832	7 anos, 9 meses e 7 dias	2832	7 anos, 9 meses e 7 dias	33	09/12/1988	12
474º	Renato De Alcantara Ribeiro	OFICIAL	14/03/2017	2052	5 anos, 7 meses e 17 dias	2052	5 anos, 7 meses e 17 dias	2052	5 anos, 7 meses e 17 dias	38	17/08/1984	364
475º	Fatima Margarida De Freitas Correa	OFICIAL	16/03/2017	2050	5 anos, 7 meses e 15 dias	2096	5 anos, 9 meses e 1 dia	2096	5 anos, 9 meses e 1 dia	45	09/11/1976	363
476º	Luis Paulo Barros Pinheiro	OFICIAL	17/04/2017	2018	5 anos, 6 meses e 13 dias	2018	5 anos, 6 meses e 13 dias	2018	5 anos, 6 meses e 13 dias	35	25/06/1987	1
477º	Elisangela Souza Da Cruz	OFICIAL	02/05/2017	2003	5 anos, 5 meses e 28 dias	2794	7 anos, 7 meses e 29 dias	2816	7 anos, 8 meses e 21 dias	45	28/06/1977	365
478º	Samir Gazzal Bannout	OFICIAL	19/09/2017	1863	5 anos, 1 mês e 8 dias	4102	11 anos, 2 meses e 27 dias	4102	11 anos, 2 meses e 27 dias	35	30/03/1987	5
479º	Valeria Pereira Medeiros	OFICIAL	25/09/2017	1857	5 anos, 1 mês e 2 dias	3939	10 anos, 9 meses e 19 dias	3939	10 anos, 9 meses e 19 dias	29	31/10/1993	3
480º	Bruna Carolina Valverde Torres	OFICIAL	21/11/2017	1800	4 anos, 11 meses e 10 dias	1800	4 anos, 11 meses e 10 dias	1800	4 anos, 11 meses e 10 dias	34	09/02/1988	8
481º	Jean Michel Da Silva Fermino	OFICIAL	27/11/2017	1794	4 anos, 11 meses e 4 dias	2775	7 anos, 7 meses e 10 dias	2775	7 anos, 7 meses e 10 dias	28	12/07/1994	30
482º	Ramon Matheus Oliveira Francisco Souza	OFICIAL	28/11/2017	1793	4 anos, 11 meses e 3 dias	2319	6 anos, 4 meses e 9 dias	2319	6 anos, 4 meses e 9 dias	27	27/02/1995	2
483º	Daniela Almeida Da Silveira	OFICIAL	01/02/2018	1728	4 anos, 8 meses e 28 dias	1728	4 anos, 8 meses e 28 dias	1728	4 anos, 8 meses e 28 dias	38	09/08/1984	2
484º	Naila Guimaraes Dos Santos	OFICIAL	21/02/2018	1708	4 anos, 8 meses e 8 dias	1708	4 anos, 8 meses e 8 dias	1708	4 anos, 8 meses e 8 dias	34	30/09/1988	11
485º	Ana Elvira Ribeiro De Freitas	OFICIAL	23/02/2018	1706	4 anos, 8 meses e 6 dias	1706	4 anos, 8 meses e 6 dias	1706	4 anos, 8 meses e 6 dias	41	27/07/1981	10
486º	Valeria Elena Gomes	OFICIAL	05/03/2018	1696	4 anos, 7 meses e 26 dias	1696	4 anos, 7 meses e 26 dias	3738	10 anos, 2 meses e 28 dias	54	03/09/1968	1
487º	Vinicius Parreira De Sousa	OFICIAL	15/03/2018	1686	4 anos, 7 meses e 16 dias	1686	4 anos, 7 meses e 16 dias	1686	4 anos, 7 meses e 16 dias	30	06/12/1991	5
488º	Maria Cecilia Franco Da Costa	OFICIAL	07/05/2018	1633	4 anos, 5 meses e 23 dias	1633	4 anos, 5 meses e 23 dias	3534	9 anos, 8 meses e 9 dias	34	04/07/1988	3
489º	Marina Barrera Simionato	OFICIAL	14/06/2018	1595	4 anos, 4 meses e 15 dias	2004	5 anos, 5 meses e 29 dias	2004	5 anos, 5 meses e 29 dias	29	21/12/1992	26
490º	Andrea Pires Pacheco	OFICIAL	18/06/2018	1591	4 anos, 4 meses e 11 dias	1591	4 anos, 4 meses e 11 dias	1591	4 anos, 4 meses e 11 dias	39	29/04/1983	6
491º	Matheus Rodrigues Dos Santos Silva	OFICIAL	26/06/2018	1583	4 anos, 4 meses e 3 dias	2190	6 anos	2190	6 anos	30	14/08/1992	29
492º	Alex Leoni Lourenco	OFICIAL	12/07/2018	1567	4 anos, 3 meses e 17 dias	3872	10 anos, 7 meses e 12 dias	3883	10 anos, 7 meses e 23 dias	41	09/09/1981	30
493º	Letizia Fonseca Ferroni Freitas	OFICIAL	23/08/2018	1525	4 anos, 2 meses e 5 dias	1525	4 anos, 2 meses e 5 dias	1525	4 anos, 2 meses e 5 dias	47	24/05/1975	31
494º	Ana Claudia De Souza Braggiao	OFICIAL	29/10/2018	1458	3 anos, 12 meses e 3 dias	1458	3 anos, 12 meses e 3 dias	1458	3 anos, 12 meses e 3 dias	35	06/01/1987	2
495º	Cicero Dulceni Feitoza Da Silva	OFICIAL	25/02/2019	1339	3 anos, 8 meses e 4 dias	1339	3 anos, 8 meses e 4 dias	1339	3 anos, 8 meses e 4 dias	43	28/11/1978	32
496º	Jose Dias De Almeida Filho	OFICIAL	01/03/2019	1335	3 anos e 8 meses	1335	3 anos e 8 meses	1335	3 anos e 8 meses

505º	Giovanna Druziani	OFICIAL	17/06/2019	1227	3 anos, 4 meses e 12 dias	1227	3 anos, 4 meses e 12 dias	1227	3 anos, 4 meses e 12 dias	33	23/04/1989	3
506º	Rafael De Mello Danezzi	OFICIAL	24/06/2019	1220	3 anos, 4 meses e 5 dias	1220	3 anos, 4 meses e 5 dias	1220	3 anos, 4 meses e 5 dias	35	03/04/1987	42
507º	Marcelino Spoliar Junior	OFICIAL	02/07/2019	1212	3 anos, 3 meses e 27 dias	1212	3 anos, 3 meses e 27 dias	1212	3 anos, 3 meses e 27 dias	43	12/11/1978	4
508º	Lilian Akamine Cezar	OFICIAL	12/07/2019	1202	3 anos, 3 meses e 17 dias	1202	3 anos, 3 meses e 17 dias	1202	3 anos, 3 meses e 17 dias	42	02/02/1980	45
509º	Weberton Fernandes Rodrigues	OFICIAL	23/07/2019	1191	3 anos, 3 meses e 6 dias	1921	5 anos, 3 meses e 6 dias	1921	5 anos, 3 meses e 6 dias	34	18/05/1988	9
510º	Thatyana Vianna Tome	OFICIAL	01/08/2019	1182	3 anos, 2 meses e 27 dias	1182	3 anos, 2 meses e 27 dias	1182	3 anos, 2 meses e 27 dias	38	04/04/1984	2
511º	Willy Mesquita	OFICIAL	12/08/2019	1171	3 anos, 2 meses e 16 dias	1171	3 anos, 2 meses e 16 dias	1171	3 anos, 2 meses e 16 dias	31	06/02/1991	7
512º	Cristiano Cabeca Bonfim	OFICIAL	15/08/2019	1168	3 anos, 2 meses e 13 dias	1168	3 anos, 2 meses e 13 dias	1168	3 anos, 2 meses e 13 dias	40	01/10/1982	8
513º	Daniela De Melo E Silva Dias De Abreu	OFICIAL	19/08/2019	1164	3 anos, 2 meses e 9 dias	1473	4 anos e 13 dias	1473	4 anos e 13 dias	34	06/09/1988	61
514º	Roberta Alves Ferreira	OFICIAL	09/09/2019	1143	3 anos, 1 mês e 18 dias	1143	3 anos, 1 mês e 18 dias	1595	4 anos, 4 meses e 15 dias	32	03/07/1990	67
515º	Alessandra Pavan Dos Santos	OFICIAL	07/10/2019	1115	3 anos e 20 dias	1115	3 anos e 20 dias	1115	3 anos e 20 dias	41	15/02/1981	72
516º	Fernanda Cristina Santos	OFICIAL	16/10/2019	1106	3 anos e 11 dias	1106	3 anos e 11 dias	1106	3 anos e 11 dias	32	06/07/1990	73
517º	Marisa Yumiko Uno	OFICIAL	21/10/2019	1101	3 anos e 6 dias	1101	3 anos e 6 dias	1101	3 anos e 6 dias	49	30/04/1973	71
518º	Eric Santiago Vieira	OFICIAL	29/10/2019	1093	2 anos, 12 meses e 3 dias	1093	2 anos, 12 meses e 3 dias	1093	2 anos, 12 meses e 3 dias	33	13/06/1989	76
519º	Leonardo Duarte Braga De Azevedo Santos	OFICIAL	19/11/2019	1072	2 anos, 11 meses e 12 dias	1072	2 anos, 11 meses e 12 dias	1072	2 anos, 11 meses e 12 dias	27	25/07/1995	75
520º	Lidiane Da Fonseca Luiz	OFICIAL	07/02/2020	992	2 anos, 8 meses e 22 dias	992	2 anos, 8 meses e 22 dias	992	2 anos, 8 meses e 22 dias	37	10/06/1985	9
521º	Genisson Dos Santos	OFICIAL	14/02/2020	985	2 anos, 8 meses e 15 dias	2956	8 anos, 1 mês e 6 dias	2956	8 anos, 1 mês e 6 dias	33	04/09/1989	1
522º	Leonardo Guilherme Da Costa	OFICIAL	01/09/2020	785	2 anos, 1 mês e 25 dias	785	2 anos, 1 mês e 25 dias	785	2 anos, 1 mês e 25 dias	33	23/09/1989	1
523º	Luciana Fornasaro Pelais	OFICIAL	05/10/2020	751	2 anos e 21 dias	751	2 anos e 21 dias	751	2 anos e 21 dias	45	18/05/1977	3
524º	Alan Franco De Souza	OFICIAL	13/11/2020	712	1 ano, 11 meses e 17 dias	3502	9 anos, 7 meses e 7 dias	3502	9 anos, 7 meses e 7 dias	32	19/08/1990	84
525º	Andre Pereira Da Silva Cruz	OFICIAL	16/11/2020	709	1 ano, 11 meses e 14 dias	709	1 ano, 11 meses e 14 dias	709	1 ano, 11 meses e 14 dias	34	09/11/1987	82
526º	Andre Luis Coelho Medina	OFICIAL	17/11/2020	708	1 ano, 11 meses e 13 dias	708	1 ano, 11 meses e 13 dias	708	1 ano, 11 meses e 13 dias	42	18/08/1980	86
527º	Eller Aguiar Souza Araujo	OFICIAL	07/01/2021	657	1 ano, 9 meses e 22 dias	657	1 ano, 9 meses e 22 dias	657	1 ano, 9 meses e 22 dias	29	04/10/1993	87
528º	Paulo Koto	OFICIAL	01/06/2021	512	1 ano, 4 meses e 27 dias	512	1 ano, 4 meses e 27 dias	512	1 ano, 4 meses e 27 dias	41	13/12/1980	92
529º	Fellipe De Souza Lima Mion	OFICIAL	01/06/2021	512	1 ano, 4 meses e 27 dias	512	1 ano, 4 meses e 27 dias	512	1 ano, 4 meses e 27 dias	34	14/04/1988	91
530º	Pedro Luiz De Araujo	OFICIAL	02/06/2021	511	1 ano, 4 meses e 26 dias	511	1 ano, 4 meses e 26 dias	511	1 ano, 4 meses e 26 dias	68	07/10/1954	14
531º	Andrea Carla Righetti	OFICIAL	14/06/2021	499	1 ano, 4 meses e 14 dias	499	1 ano, 4 meses e 14 dias	499	1 ano, 4 meses e 14 dias	54	18/02/1968	8
532º	Renatha Gomes Pereira De Sousa	OFICIAL	21/06/2021	492	1 ano, 4 meses e 7 dias	492	1 ano, 4 meses e 7 dias	492	1 ano, 4 meses e 7 dias	41	10/12/1980	4
533º	Luciana Da Cruz Santos	OFICIAL	05/07/2021	478	1 ano, 3 meses e 23 dias	1192	3 anos, 3 meses e 7 dias	1192	3 anos, 3 meses e 7 dias	37	28/11/1984	15
534º	Simone Mendes Garcia	OFICIAL	19/07/2021	464	1 ano, 3 meses e 9 dias	464	1 ano, 3 meses e 9 dias	464	1 ano, 3 meses e 9 dias	50	24/11/1971	4
535º	Bruna Simplicio Yamabayashi	OFICIAL	10/09/2021	411	1 ano, 1 mês e 16 dias	411	1 ano, 1 mês e 16 dias	411	1 ano, 1 mês e 16 dias	37	07/03/1985	1
536º	Gustavo Santana Silva	OFICIAL	14/09/2021	407	1 ano, 1 mês e 12 dias	1137	3 anos, 1 mês e 12 dias	1137	3 anos, 1 mês e 12 dias	29	25/02/1993	6
537º	Marcelo Silva Goncalves De Sa	OFICIAL	18/10/2021	373	1 ano e 8 dias	373	1 ano e 8 dias	373	1 ano e 8 dias	40	03/02/1982	2
538º	Carla Lopes Mendes	OFICIAL	20/01/2022	279	9 meses e 9 dias	279	9 meses e 9 dias	279	9 meses e 9 dias	42	01/05/1980	4
539º	Aline Aparecida Dos Santos Ribeiro	OFICIAL	06/04/2022	203	6 meses e 23 dias	933	2 anos, 6 meses e 23 dias	933	2 anos, 6 meses e 23 dias	29	14/10/1993	108
540º	Davilson Gigo Benato	OFICIAL	06/04/2022	203	6 meses e 23 dias	203	6 meses e 23 dias	203	6 meses e 23 dias	47	29/10/1975	3
541º	Roberta Serafim Rodrigues Dos Santos	OFICIAL	06/04/2022	203	6 meses e 23 dias	203	6 meses e 23 dias	203	6 meses e 23 dias	45	01/05/1977	99
542º	Nayara Ramos Cavalcante	OFICIAL	06/04/2022	203	6 meses e 23 dias	203	6 meses e 23 dias	203	6 meses e 23 dias	38	01/03/1984	101
543º	Marcia Cristina Carvalho Lima	OFICIAL	06/04/2022	203	6 meses e 23 dias	203	6 meses e 23 dias	203	6 meses e 23 dias	36	12/05/1986	17
544º	Raphaela Pacheco De Almeida	OFICIAL	11/04/2022	198	6 meses e 18 dias	198	6 meses e 18 dias	198	6 meses e 18 dias	33	09/03/1989	9
545º	Cintia Mayumi Sato Ogawa	OFICIAL	18/04/2022	191	6 meses e 11 dias	191	6 meses e 11 dias	191	6 meses e 11 dias	46	21/04/1976	97
546º	Josangela Da Silva Mizael	OFICIAL	18/04/2022	191	6 meses e 11 dias	191	6 meses e 11 dias	191	6 meses e 11 dias	41	20/05/1981	20
547º	Stella Lopes Resende	OFICIAL	18/04/2022	191	6 meses e 11 dias	191	6 meses e 11 dias	191	6 meses e 11 dias	33	18/02/1989	10
548º	Gabriela Barretos Monici Olivato	OFICIAL	02/05/2022	177	5 meses e 27 dias	859	2 anos, 4 meses e 9 dias	859	2 anos, 4 meses e 9 dias	34	21/04/1988	96
549º	Rebeca Berg	OFICIAL	02/05/2022	177	5 meses e 27 dias	177	5 meses e 27 dias	177	5 meses e 27 dias	37	16/12/1984	111
550º	Izabel Cristina Alves De Castro	OFICIAL	09/05/2022	170	5 meses e 20 dias	170	5 meses e 20 dias	170	5 meses e 20 dias	39	23/07/1983	10
551º	Thais Aparecida Santos Goncalves	OFICIAL	16/05/2022	163	5 meses e 13 dias	163	5 meses e 13 dias	163	5 meses e 13 dias	30	14/03/1992	3
552º	Nelson Lemes De Miranda Neto	OFICIAL	25/05/2022	154	5 meses e 4 dias	154	5 meses e 4 dias	154	5 meses e 4 dias	33	23/05/1989	115
553º	Danilo Basi De Almeida	OFICIAL	25/05/2022	154	5 meses e 4 dias	154	5 meses e 4 dias	154	5 meses e 4 dias	30	19/02/1992	10
554º	Deborah Solange Dos Reis Figueiredo Yamashita	OFICIAL	01/06/2022	147	4 meses e 27 dias	147	4 meses e 27 dias	147	4 meses e 27 dias	49	11/03/1973	120
555º	Luciana Uema Inoue	OFICIAL	01/06/2022	147	4 meses e 27 dias	147	4 meses e 27 dias	147	4 meses e 27 dias	49	25/04/1973	119
556º	Marcia Rodrigues Julio Esteves	OFICIAL	01/06/2022	147	4 meses e 27 dias	147	4 meses e 27 dias	147	4 meses e 27 dias	43	04/06/1979	121
557º	Paula Figueiredo Carrile Silva	OFICIAL	01/06/2022	147	4 meses e 27 dias	147	4 meses e 27 dias	147	4 meses e 27 dias	40	22/02/1982	118
558º	Fernanda Menezes Lopes Da Silva	OFICIAL	01/06/2022	147	4 meses e 27 dias	147	4 meses e 27 dias	147	4 meses e 27 dias	30	17/03/1992	4
559º	Alessandra Olimpia Cruz Souza	OFICIAL	09/06/2022	139	4 meses e 19 dias	139	4 meses e 19 dias	139	4 meses e 19 dias	48	29/05/1974	7
560º	Alexandre De Camargo Ischudar	OFICIAL	20/06/2022	128	4 meses e 8 dias	128	4 meses e 8 dias	128	4 meses e 8 dias	40	23/05/1982	22
561º	Marcela Del Negri Bortoleto	OFICIAL	21/06/2022	127	4 meses e 7 dias	127	4 meses e 7 dias	127	4 meses e 7 dias	39	21/03/1983	14
562º	Angela Regina De Freitas Rocha	OFICIAL	11/07/2022	107	3 meses e 17 dias	107	3 meses e 17 dias	107	3 meses e 17 dias	59	02/05/1963	123
563º	Fernanda Celia Vaz Braz	OFICIAL	10/08/2022	77	2 meses e 17 dias	77	2 meses e 17 dias	77	2 meses e 17 dias	36	27/03/1986	10
564º	Elaine De Lima Silva	OFICIAL	03/10/2022	23	23 dias	23	23 dias	23	23 dias	43	20/12/1978	24
565º	Danilo Thiago Rocha Santana	OFICIAL	03/10/2022	23	23 dias	23	23 dias	23	23 dias	37	10/12/1984	1
566º	Maria Fernanda Cardoso De Oliveira	OFICIAL	18/10/2022	8	8 dias	323	10 meses e 23 dias	323	10 meses e 23 dias	33	06/10/1989	126

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

Termo de Colaboração nº 11/2022.
Processo SEI nº 2022/0015353.

Partícipes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Casa de Isabel – Centro de Apoio à Mulher, à Criança e ao Adolescente Vítimas De Violência Doméstica e Situação de Risco.

Objeto: a oferta de serviço suplementar de assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente da Comarca da Capital.

Valor Global: R$ R$ 730.920,45.
Unidade Gestora 420030.
Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000.
Classificação de Despesa 33.50.39-77.
Data de assinatura: 24/10/2022.
Data de vigência: 15 (quinze) meses a partir de 01/11/2022.
Parecer Jurídico nº 0328/2022.

Editais

GOVERNO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

"INTIMAÇÃO. Processo ARTESP-PRC-2021/00694. Concessionária Rodovia dos Tamoios S/A. Intima-se a Concessionária para ciência desta informação e providências cabíveis, no prazo de 7 dias, da publicação. Os autos estarão disponíveis no CEDOC".

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0074/22, publicada no D.O.E. em 25/02/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 90ª Reunião de 28/07/2022, publicado no D.O.E. em 29/07/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0137/20, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.S. S/A a pena de multa, no valor de R$ 18.038,60 (dezoito mil e trinta e oito reais e sessenta centavos) base jul/22, conforme Tipificação: Pichação, Item 1, Grupo I, Nível C, Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/
2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
6 – Entrar com o CNPJ
7 – Processar
8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.533/2020 - Protocolo 504.988/20).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0060/22, publicada no D.O.E. em 23/02/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 90ª Reunião de 28/07/2022, publicado no D.O.E. em 29/07/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1675/19, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.S. S/A a pena de multa, no valor de R$ 300.643,36 (trezentos mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) base jul/22, conforme Tipificação Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/
2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
6 – Entrar com o CNPJ
7 – Processar
8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 039.607/2019 - Protocolo 475.255/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0705/21, publicada no D.O.E. em 17/08/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 92ª Reunião de 04/08/2022, publicado no D.O.E. em 05/08/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1465/18, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.S. S/A a pena de multa, no valor de R$ 18.038,60 (dezoito mil e trinta e oito reais e sessenta centavos) base jul/22, conforme Tipificação Pichação, Item 1, Grupo I, Nível C, Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/
2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
6 – Entrar com o CNPJ
7 – Processar
8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 031.494/2019 - Protocolo 425.347/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0075/22, publicada no D.O.E. em 25/02/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 92ª Reunião de 04/08/2022, publicado no D.O.E. em 05/08/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0195/20, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.S. S/A a pena de multa, no valor de R$ 90.193,01 (noventa mil, cento e noventa e três reais e um centavo) base jul/22, conforme Tipificação Drenagem Superficial de Plataforma, Item 1, Grupo I, Nível E, Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/
2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
6 – Entrar com o CNPJ
7 – Processar
8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 041.001/2020 - Protocolo 510.671/20).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0401/21, publicada no D.O.E. em 16/06/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 90ª Reunião de 28/07/2022, publicado no D.O.E. em 29/07/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1567/18, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.S. S/A. a pena de multa, no valor de R$ 60.128,67 (sessenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) base jul/22, conforme Tipificação Pavimento, Item 2, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/
2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
6 – Entrar com o CNPJ
7 – Processar
8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 031.492/2019 - Protocolo 425.349/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0256/22, publicada no D.O.E. em 20/04/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 92ª Reunião de 04/08/2022, publicado no D.O.E. em 05/08/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1550/19, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.S. S/A. a pena de multa, no valor de R$ 45.096,50 (quarenta e cinco mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos) base jul/22, conforme Tipificação Drenagem Superficial Fora de Plataforma, Item 1, Grupo I, Nível E, Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/
2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
6 – Entrar com o CNPJ
7 – Processar
8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 038.921/2019 - Protocolo 468.297/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0250/22, publicada no D.O.E. em 04/05/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 92ª Reunião de 04/08/2022, publicado no D.O.E. em 05/08/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1234/19, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.S. S/A a pena de multa, no valor de R$ 315.675,53 (Trezentos e quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) base jul/22, conforme Tipificação Drenagem Superficial Fora de Plataforma, Item 1, Grupo I, Nível E, Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/
2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
6 – Entrar com o CNPJ
7 – Processar
8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

batório para a defesa da dissertação, bem como a respectiva aprovação, até 30 de dezembro de 2022, conforme exposto na Declaração de Fase de Conclusão de Mestrado (cujo modelo encontra-se na página do Processo Seletivo);

Com base no Regimento Geral da Pós-graduação, Resolução UNESP nº 22 de 13-03-2019, Capítulo VII, Seção I, artigo 36, o não cumprimento destes prazos implicará no desligamento automático do discente, ressalva-se ainda que as declarações fornecidas não devem ter seus textos alterados, devendo o(a) candidato(a) apenas preenchê-la.

10. DEMAIS INFORMAÇÕES poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação pelo telefone: (16) 3209-7115 - 3209-7490.

Site: http://www.fcav.unesp.br/pos-graduacao/ - E-mail: branca-rochidali@unesp.br

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Edital FCT-UNESP/STPG 10/2022

O Departamento de Fisioterapia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista - FCT/UNESP, Campus de Presidente Prudente/SP torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de 11 vagas para o Programa de Residência em Fisioterapia, especialidade Reabilitação Física, aprovado pelos Ministérios da Educação – MEC e da Saúde - MS (Anexo I da Portaria Conjunta 7, publicada no Diário Oficial da União de 29-11-2012). Este Edital está em conformidade com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 e Resolução nº 02 de 13 de abril de 2012 da CNRMS.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Residência em Área Profissional de Saúde conforme Portaria Interministerial 1.077, constitui modalidade de ensino de Pós-graduação Lato-Sensu, destinada às Profissões de Saúde, sob a forma de especialização, com duração de 02 (dois) anos, com início em primeiro de março de 2023, em regime de dedicação integral e exclusiva, não sendo permitido a realização de outra atividade concomitante e o recebimento de recursos financeiros por outra atividade cumulativa (Lei 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo). A carga horária total da especialização é 5.760 horas e semanalmente é 60 horas, sendo desenvolvida com 80% de atividades práticas e 20% de atividades teóricas e teórico-práticas, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso.

1.2. O Programa Nacional de Bolsas para Residência em Área Profissional da Saúde tem o objetivo de incentivar a formação de especialistas, na modalidade Residência. Este Programa objetiva qualificar fisioterapeutas em campos de atuação estratégicos para o Sistema Único de Saúde - SUS, principalmente na Atenção Primária em Saúde.

1.3. As atividades práticas do Programa de Residência em Fisioterapia serão realizadas em Serviços da Rede Municipal de Saúde de Presidente Prudente, especificamente, em Estratégias de Saúde da Família (ESF), Unidade Básicas de Saúde (UBS) e em um Centro de Reabilitação e Fisioterapia Municipal (CRF), compondo 50% da carga horária prática total. Os outros 50% da carga horária serão desenvolvidos no Centro de Estudos e Atendimento de Fisioterapia e Reabilitação (CEAFIR) da FCT/UNESP, em uma ESF e na Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente-SP com ações de acordo com a Área Específica escolhida pelo candidato.

1.4. O Programa de Residência em Fisioterapia será destinado a profissionais Fisioterapeutas que possuam Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

1.5 A efetivação do processo seletivo está condicionada à liberação das bolsas pelo Ministério da Saúde para o período de 2023-2025, as bolsas liberadas serão distribuídas para os candidatos classificados no processo seletivo, obedecendo ao número de vagas, conforme preconizado pelos Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

1.6. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica http://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/residencia-em-fisioterapia/.

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2022.

2.2. Para a inscrição o Candidato deverá providenciar:

a) Inscrição online no site: http://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/residencia-em-fisioterapia/) - Formulário de Inscrição e "UPLOAD" da documentação solicitada que estará disponível até as 16:00 h. do dia 05 de dezembro de 2022 no site acima.

b) uma foto 3x4 recente; (Arquivo formato "PDF")

c) fotocópia do histórico escolar do Curso de Graduação em Fisioterapia; (Arquivo formato "PDF")

d) fotocópia dos seguintes documentos: CPF; RG; Título de Eleitor; (Arquivo formato "PDF")

e) fotocópia do Diploma de Fisioterapeuta, Certificado de Conclusão de Curso ou Atestado de Provável Conclusão do Curso de Graduação antes da data fixada para a Matrícula dos Candidatos aprovados, obtidos em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; (Arquivo formato "PDF")

f) fotocópia do Diploma revalidado no caso de Fisioterapeutas graduados em Faculdades Estrangeiras; (Arquivo formato "PDF")

g) fotocópia do Registro Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia da 3ª Região (Crefito-3) – Jurisdição Estado de São Paulo; (arquivo formato "PDF")

Observação: Caso o Candidato não tenha concluído a graduação em Fisioterapia até a data da realização do processo de seleção deverá enviar a fotocópia do Registro Profissional ou fotocópia do comprovante do protocolo de entrada de inscrição do Registro Profissional até a data da matrícula à Seção Técnica de Pós-graduação da FCT/UNESP, caso seja aprovado neste processo de seleção; (Arquivo formato "PDF")

h) currículo lattes elaborado, obrigatoriamente, na Plataforma Lattes CNPq (modelo em: www.lattes.cnpq.br) – devidamente documentado com os comprovantes organizados na mesma sequência do currículo lattes. O Candidato deve anexar somente comprovantes dos documentos referentes aos itens que serão avaliados na Análise de Currículo (ver Item 3.2.2 deste Edital); (Arquivo formato "PDF")

i) Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no valor de R$100,00). O pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito/transferência bancária em conta corrente em nome da UNESP – Conta Eventos – CNPJ 48.031.918/0009-81, no Banco do Brasil, Agência 6609-5, conta corrente no 130787-8 ou Chave PIX (CNPJ) 48031918000981

j) memorial descritivo contendo os seguintes tópicos: apresentação pessoal, motivo da escolha da área, experiência na área (profissional e/ou acadêmica), experiência com pesquisa e temática da pesquisa a ser desenvolvida no Programa de Residência e intenção de Projetos de Pesquisa/Intervenção que o Candidato pretende desenvolver na área; (Arquivo formato "PDF")

k) o Candidato estrangeiro deverá apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizado; (Arquivo formato "PDF")

l) o Candidato com algum tipo de deficiência, que exija condições personalizadas para realizar a Prova Escrita deverá apresentar uma declaração sobre a sua situação, bem como apresentar as necessidades de adaptação. (Arquivo formato "PDF")

2.3. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção e a FCT/UNESP não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e internet, bem como, por outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e impossibilitem o(a) candidato(a) de efetuar sua inscrição no período previsto neste Edital. Tal situação se aplica a todos os demais procedimentos digitais previstos neste Edital.

2.3.1. Ao apresentar a documentação requerida, o Candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;

2.3.2. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no dia 16 de dezembro de 2022 até às 17:00 h., no site http://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/residencia-em--fisioterapia/;

2.3.3. A falta de qualquer documentação listada no item 2.2 deste Edital, com exceção dos itens "f)", "g)" acarretará o indeferimento da inscrição sem possibilidade de reconsideração ou de acréscimo posterior da documentação faltante.

2.3.4. O Candidato poderá interpor um único recurso em relação ao indeferimento da inscrição e com fundamentação do pedido que deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo por meio de Ofício assinado pelo candidato e digitalizado (formato "PDF"). O encaminhamento deverá ser feito digitalmente somente no dia 19/12/2022, das 08h00 às 16h30, VIA E-MAIL RESIDENCIA.FCT@UNESP.BR. A mensagem deve ter como assunto "Recurso_NOME DO CANDIDATO". A Comissão do Processo Seletivo emitirá resposta em até 48 horas no e-mail do candidato.

2.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.5. No ato da inscrição o Candidato deverá indicar como primeira opção a Área Específica de interesse. O Programa de Residência conta com as seguintes possibilidades de Áreas de Atuação em Fisioterapia: Cardiologia (1 vaga), Desportiva (1 vaga), Gerontologia (1 vaga), Hospital Geral (1 vaga), Neurologia (2 vagas), Ortopedia (2 vagas), Pneumologia (1 vaga), Saúde Coletiva (1 vaga) e Saúde da Mulher (1 vaga). Após a inscrição não serão aceitas solicitações de mudança das áreas indicadas, sendo a escolha da Área de exclusiva responsabilidade do Candidato no ato da inscrição.

2.6. No ato da inscrição o Candidato deverá indicar também uma segunda opção de Área Específica para casos de vagas remanescentes em outras Áreas que não foram preenchidas, após o Resultado Final do Processo de Seleção e que poderão ser disponibilizadas conforme o estabelecido no item 5.2.1 deste Edital. Após a inscrição não serão aceitas solicitações de mudança das áreas indicadas como segunda opção, sendo a escolha da Área de exclusiva responsabilidade do Candidato no ato da inscrição.

2.7. A qualquer tempo poderão ser anuladas a Inscrição, as etapas do Processo de Seleção e a Matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o Candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da seleção pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo Candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES E DA NOTA FINAL

3.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão Examinadora do Processo de Seleção dos Candidatos ao Programa de Residência em Fisioterapia, designada por meio de Portaria da FCT/UNESP.

3.2. O processo de seleção constará de três tipos de Avaliação: Prova Escrita (Avaliação 1) e, para os Candidatos classificados na Prova Escrita, Análise de Currículo Documentado (Avaliação 2) e Entrevista (Avaliação 3).

3.2.1. A Avaliação 1 (A1) tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada presencialmente na UNESP. A prova será elaborada com 20 questões em forma de teste de múltipla escolha. A Prova abrangerá Conhecimentos de Saúde Coletiva (com 10 questões) e Conhecimentos da Área Específica escolhida pelo Candidato (com 10 questões). A nota da Avaliação 1 terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será resultado da soma das notas obtidas nos Conhecimentos de Saúde Coletiva e nos Conhecimentos Específicos. Serão considerados habilitados para a Entrevista e Análise de Currículo os Candidatos que atingirem nota final mínima de 5,0 pontos.

3.2.1.1. A Prova Escrita deverá ser preenchida pelo próprio Candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado condição especial no ato da inscrição, em função de deficiência que impossibilite o preenchimento das questões da Prova pelo próprio;

3.2.1.2. A elaboração da Prova Escrita estará de acordo com a Bibliografia apresentada no site; (https://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/residencia-em-fisioterapia/processo-seletivo/bibliografia-sugerida-para-leitura/).

3.2.1.3. O gabarito da Prova Escrita será divulgado no site http://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/residencia-em-fisioterapia/processo-seletivo.

3.2.2. A Avaliação 2 (A2), de caráter classificatório, é referente à Análise do Currículo Documentado do Candidato que será analisado pelos docentes da Área Específica, sem a presença do Candidato e será baseada no conjunto de itens que terão as seguintes pontuações:

a) Histórico Escolar - média da nota final obtida no Curso de Graduação – (de 8,50 pontos a 10,00 pontos = 1,0 ponto; de 7,00 a 8,49 pontos = 0,75 ponto; de 5,00 a 6,99 pontos = 0,5 ponto. Total máximo do item = 1,0 ponto);

b) Participação em Atividades de Extensão – Projetos de Extensão e PET-Saúde (300 horas ou mais com bolsa = 2,0 pontos; de 150 a 299 horas com bolsa = 1,5 ponto; 300 horas ou mais sem bolsa = 1,5 ponto; de 150 a 299 horas sem bolsa = 1,0 ponto. Total máximo do item = 2,0 pontos);

c) Atividades de Formação Complementar – Cursos (científicos, de extensão), Eventos (científicos, de extensão), Palestras, Estágios Extracurriculares, Programas de Formação Complementar (100 horas ou mais na Área Específica = 2,0 pontos; 100 horas ou mais em outras Áreas = 1,5 ponto; de 50 a 99 horas na Área Específica = 1,5 ponto; de 50 a 99 horas em outras Áreas = 1,0 ponto; abaixo de 50 horas na Área Específica =1,0 ponto. Total máximo do item = 2,0 pontos);

d) Título de Pós-graduação concluído ou em conclusão até antes da data fixada para a Matrícula – Programa de Doutorado/Mestrado (stricto sensu) e Curso de Especialização/Aprimoramento (lato sensu) na Área Específica = 2,0 pontos; mais de 720 horas em Curso de Especialização/Aprimoramento na Área Específica = 2,0 pontos; Doutorado/Mestrado em outra Área = 1,5 ponto; mais de 720 horas em Curso de Especialização/Aprimoramento em outra Área = 1,5 ponto; de 360 a 720 horas em Curso de Especialização na Área Específica = 1,0 ponto; de 360 a 720 horas em Curso de Especialização em outra Área = 0,5 ponto. Total máximo do item = 2,0 pontos);

e) Participação em Pesquisa (Iniciação Científica com Bolsa = 0,75 ponto); Iniciação Científica sem Bolsa = 0,5 ponto; Trabalho de Conclusão de Curso na Área Específica = 0,25 ponto; Total máximo do item = 1,0);

f) Produção Científica (artigos publicados em revista indexada em base de dados científica – 1,0 ponto por artigo se indexado no Pubmed; 0,5 ponto por artigo se indexado na Scopus ou Scielo; 0,25 ponto por artigo se indexado em outras bases de dados com total máximo de 2,0 pontos; artigos completos e/ou resumos expandidos publicados em anais de eventos = 0,25 pontos cada artigo com total máximo de 1,0 ponto. Total máximo do item = 2,0 pontos);

3.2.2.1. A nota da Avaliação 2 terá valor máximo de 10,0 pontos e será resultante da somatória das notas dos itens referidos acima.

3.2.3. A Avaliação 3 (A3), de caráter classificatório, é referente à Entrevista Presencial do Candidato realizada por docentes do Departamento de Fisioterapia da FCT/UNESP, tutores das Áreas Específicas do Programa de Residência e será baseada em um roteiro de perguntas em que os Candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

a) o memorial descritivo que abordará os seguintes itens: apresentação pessoal, motivo da escolha da área, experiência na área (profissional e/ou acadêmica), experiência com pesquisa e temática da pesquisa a ser desenvolvida no Programa de Residência e intenção de Projetos de Pesquisa/Intervenção que o Candidato pretende desenvolver na área (valor máximo do item = 7.0 pontos);

b) a experiência profissional e/ou acadêmica de trabalhar em equipe de saúde e a importância da equipe de saúde uniprofissional e multiprofissional (valor máximo do item = 1.0 ponto);

c) a noção de responsabilidade junto ao tutor (docente da Área), aos preceptores (fisioterapeutas e profissionais de saúde das Unidades de Saúde Municipais), à instituição FCT/UNESP e aos Serviços Municipais de Saúde (valor máximo do item = 1.0 ponto);

d) a avaliação da importância do Programa de Residência para o futuro profissional (valor máximo do item = 1.0 ponto).

3.2.3.1. A nota da Avaliação 3 terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será resultado da somatória dos itens constantes do roteiro de perguntas referido acima.

3.3. As notas das Avaliações 1, 2 e 3 terão pesos diferentes conforme o que segue: Avaliação 1 = Peso 6; Avaliação 2 = Peso 3; Avaliação 3 = Peso 1.

3.4. A Nota Final do Candidato será composta pela somatória das notas obtidas nas Avaliações 1, 2 e 3 multiplicadas pelos seus respectivos pesos. A fórmula utilizada para calcular a Nota Final do Candidato será: Nota Final = (A1*0.6) + (A2*0.3) + (A3*0.1).

3.5. Em caso de empate na Nota Final entre os Candidatos que escolheram a mesma Área Específica, terá preferência na Classificação Final o Candidato que obtiver:

1º) maior nota na Prova Escrita;

2º) maior nota na Análise do Currículo Documentado;

3º) maior nota na Entrevista;

4º) maior nota na Prova Escrita de Conhecimentos da Área Específica.

4. DAS CARACTERÍSTICAS, DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA, DA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOCUMENTADO E DA ENTREVISTA

4.1. Características da Prova Escrita

4.1.1. A Prova Escrita será realizada no dia 23 de janeiro de 2023, a partir das 9:00 h., com tempo de resolução de prova de três horas, a partir do seu início. A prova será realizada na FCT/UNESP, situado na Rua Roberto Simonsen, 305, Centro Educacional, Presidente Prudente-SP. Obs: O local será divulgado posteriormente.

4.1.2. Os Candidatos deverão chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário de início da Prova. É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto. Não será permitida a entrada de Candidatos após às 9:00 horas. Candidatos sem documento oficial com foto, retardatários ou que não comparecerem à Prova serão, automaticamente, eliminados do processo de seleção.

4.2. Características da Análise de Currículo Documentado

4.2.1. A Análise de Currículo Documentado dos Candidatos aprovados na Prova Escrita será realizada pelos Docentes das Áreas Específicas nos dias 24 de janeiro de 2023 (no período da tarde) e 25 de janeiro de 2023 (nos períodos da manhã e da tarde), sem a presença do Candidato.

4.3. Características da Entrevista

4.3.1. A Entrevista (presencial) será realizada somente com os Candidatos aprovados na Prova Escrita e ocorrerá nos dias 25 e 26 de janeiro de 2023 nos períodos da manhã e da tarde, em horários a serem divulgados no site https://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/residencia-em-fisioterapia/;

4.3.2. O Candidato deverá chegar com no mínimo 15 minutos de antecedência do seu horário de início da Entrevista. Candidatos retardatários ou que não comparecerem à Entrevista serão automaticamente eliminados do processo de seleção.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA, DOS HORÁRIOS DA ENTREVISTA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. O quadro de Candidatos aprovados e não aprovados na Prova Escrita será divulgado somente no site http://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/residencia-em-fisioterapia, até às 15:00 h. do dia 24 de janeiro de 2023. A divulgação será feita com os nomes dos Candidatos dispostos por ordem alfabética. Também serão divulgados os quadros com os horários e datas das entrevistas. Os horários das entrevistas determinados nos quadros não serão mudados em nenhuma condição.

5.2. A Classificação Final dos Candidatos será divulgada no site http://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/residencia-em--fisioterapia, no dia 31 de janeiro de 2023, até as 17:00 h. A divulgação será feita por meio de Quadros elaborados de acordo com as Áreas Específicas contendo os nomes dos Candidatos dispostos em classificação ordinal crescente (do primeiro classificado em diante). Os Candidatos considerados aprovados para as vagas e habilitados para efetuar a Matrícula no Programa de Residência estarão com os nomes indicados com asterisco (*).

5.2.1. No caso de não preenchimento da vaga em alguma Área Específica, será considerado habilitado para a vaga o Candidato com a maior Nota Final entre todos os Candidatos não habilitados para a Matrícula e que tenha indicado a referida Área como segunda opção;

5.2.2. Caso não ocorra o preenchimento previsto no item 5.2.1, será convocado o Candidato que obtiver a maior Nota Final entre todos os Candidatos não habilitados para a Matrícula, independentemente da segunda opção de Área escolhida;

5.3. É de inteira responsabilidade do Candidato o acompanhamento da Divulgação da Classificação da Prova Escrita, dos Locais e Horários das Entrevistas e do Resultado Final, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento por parte do Candidato.

6. DO RECURSO

6.1. Em relação a classificação final, o Candidato poderá interpor um único recurso, com fundamentação do pedido que deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo por meio de Ofício assinado pelo candidato e digitalizado (formato "PDF"), cujo encaminhamento deverá ser feito digitalmente somente por meio do e-mail. A mensagem deve ter como assunto "Recurso_NOME DO CANDIDATO" nos dias 01 e 02/02/2023 do presente edital, nos horários das 08h00 às 16h30 VIA E-MAIL RESIDENCIA.FCT@UNESP.BR .

6.2. O pedido do recurso será avaliado pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção e o seu resultado será enviado para o e-mail do Candidato solicitante.

6.3. O recurso interposto fora do prazo ou sem a devida fundamentação será indeferido pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. O valor vigente da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes é de R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), valor estabelecido por Portaria Interministerial (Ministério da Educação e Ministério da Saúde).

7.1.1 A bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período da Matrícula dos Candidatos Habilitados, no limite das vagas estabelecidas, será nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023.

8.1.1. As instruções para a realização da Matrícula serão divulgadas junto com Classificação Final dos Candidatos, no site http://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/residencia-em--fisioterapia;

8.1.2. Caso algum Candidato aprovado no processo de seleção não efetue a Matrícula até a data prevista, será chamado o Candidato mais bem classificado na mesma Área Específica, de acordo com a Classificação Final dos Candidatos;

8.1.3. No caso de o Candidato aprovado não apresentar Documento de Conclusão de Graduação em Fisioterapia e a inscrição no CREFITO-3 até a data de realização da matrícula, estará automaticamente eliminado do processo e a vaga será ocupada conforme a sequência de classificação dos Candidatos referida nos itens 5.2.1. e 5.2.2 deste Edital.

8.2. É de inteira responsabilidade do Candidato aprovado o acompanhamento da Divulgação do período de Matrícula e das informações necessárias para sua efetuação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento por parte do Candidato.

9. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Com base na Lei Estadual n° 12.782/2007, atualizada pela Lei Estadual n°

16.382/2017, a taxa de inscrição para este processo seletivo poderá ter uma redução correspondente a 50% (cinquenta por cento) para os candidatos que atendam às seguintes condições: (i) sejam estudantes, e, cumulativamente (ii) percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos (individual no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho, ou por indivíduo que reside no mesmo domicílio, no caso de morar com a família), ou estejam desempregados.

Documentos comprobatórios para as condições mencionadas:

Para a condição (i), um dos seguintes documentos:

a) Comprovante de matrícula regular expedido pela instituição de ensino que comprove a situação de estudante em curso de graduação, pós-graduação ou pré-vestibular;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar válido, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

Para a condição (ii), um dos seguintes documentos:

a) Cópia dos últimos 3 (três) holerites/contracheques (no caso de trabalhador registrado) ou extrato bancário dos últimos 90 dias (no caso de trabalhador autônomo, ou outros casos);

b) Declaração de próprio punho, assinada pelo interessado, da condição de

desempregado.

O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá encaminhar o formulário "Solicitação de redução de taxa de inscrição" (Disponível em http://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/residencia-em-fisioterapia/) assim como os documentos comprobatórios escaneados em formato PDF, para o email: RESIDENCIA.FCT@UNESP.BR, com o título do e-mail: "Solicitação de redução de taxa de inscrição - Processo Seletivo Residência 2023", no período entre 16/11/2022 e 17/11/2022.

O deferimento ou indeferimento da referida solicitação será disponibilizado na página do processo seletivo no dia 22/11/2022. No caso de indeferimento da redução da taxa de inscrição, o prazo para interposição de recurso será no dia 23/11/2022. A solicitação de recurso deverá ser enviada para o mesmo e-mail (RESIDENCIA.FCT@UNESP.BR) com o título: "Recurso - Solicitação de redução de taxa de inscrição - Processo Seletivo Residência 2023". O resultado da interposição de recurso sobre a solicitação de redução de taxa de inscrição será disponibilizado na página do processo seletivo no dia 25/11/2022.

10. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As datas de todo o processo seletivo divulgado neste Edital constam do Quadro abaixo:

(Quadro disponível no site http://www.fct.unesp.br/pos--graduacao/residencia-em--fisioterapia)

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o Candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção;

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

11.1.3. Não se matricular no Programa, na data específica indicada neste Edital, no caso de ser selecionado.

11.2. Os casos omissos serão encaminhados para análise da Comissão Examinadora do Processo de Seleção.

11.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o Candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência em Fisioterapia, Área de Concentração: Reabilitação Física da FCT/UNESP ao qual se inscreve.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022

Processo SEI nº 2022/0015360

CONSIDERANDO que se insere dentre as atribuições institucionais da DEFENSORIA a efetivação do direito constitucional de acesso à justiça e a defesa judicial e extrajudicial das pessoas necessitadas;

CONSIDERANDO o número ainda reduzido de Defensores Públicos frente à demanda por assistência jurídica gratuita da população carente do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 235 da Lei Complementar nº 988/2006 e a conveniência de uniformização e parametrização das parcerias celebradas pela DEFENSORIA;

CONSIDERANDO que o Fundo de Assistência Judiciária, vincula-se à DEFENSORIA do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 236 da Lei Complementar Estadual nº 988/2006;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 19, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, a gestão do Fundo de Assistência Judiciária é atribuição e responsabilidade do Defensor Público-Geral do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, compete ao Defensor Público-Geral do Estado firmar Convênios e Parcerias com órgãos ou entidades, nacionais ou estrangeiras, visando à consecução das atribuições institucionais da DEFENSORIA;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo SEI nº 2021/0004554, que parametriza os valores repassados às entidades conveniadas da DEFENSORIA, assim como a conveniência de se uniformizar o dimensionamento das equipes que executam os objetos dos ajustes frente à demanda assumida;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais insculpidos nos artigos 37 da Constituição Federal e 111 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como a obrigação dos agentes públicos de zelar pela destinação adequada dos recursos públicos.

CONSIDERANDO as disposições do Ato Normativo DPG nº 190, de 19 de abril de 2021, que trata das hipóteses de formalização, execução e monitoramento de parcerias no âmbito desta DEFENSORIA;

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01014-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.036.157/0001-89, neste ato representada pelo Excelentíssimo Defensor Público--Geral, o Doutor Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, doravante denominada DEFENSORIA, com fundamento no artigo 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, torna pública a abertura de chamamento público às Organizações da Sociedade Civil (OSC), doravante denominadas ENTIDADES PLEITEANTES, interessadas em firmar termo de colaboração para prestação de serviços de suplementação à assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes de recursos financeiros.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Edital tem por finalidade o chamamento público às Organizações da Sociedade Civil interessadas em firmar parceria pública, com a transferência de recursos financeiros, para prestação de serviços de suplementação à assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes de recursos financeiros, a serem prestados no âmbito da Regional Taubaté, preferencialmente no âmbito da Comarca de Taubaté, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nos itens 4.7 e 4.7.1 do Plano de Trabalho anexo a este instrumento (Anexo II).

Parágrafo único. Em havendo hipótese de calamidade pública ou outro cenário que, por sua excepcionalidade e urgência, aponte a necessidade de suplementação da assistência jurídica integral e gratuita em localidade diversa àquela indicada no caput, faculta-se à parte interessada ou à Defensoria apresentar proposta para o referido suplemento, ficando a critério e conveniência da Defensoria Pública do Estado de São Paulo a autorização.

CLAÚSULA SEGUNDA - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para suporte das despesas oriundas das parcerias a serem celebradas em razão deste Edital, informamos a existência de recursos orçamentários e financeiros na Fonte de Recursos 002.001.055, Unidade Gestora de Fundo 420030, Classificação de Despesa 33.50.39-77, no Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do chamamento público Organizações da Sociedade Civil, assim consideradas, nos termos do art. 2º, I, "a" e "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, as entidades privadas sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva ou as organizações religiosas que se dedicam a atividades ou projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2. A Organização da Sociedade Civil deverá ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

I. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Parágrafo único. As organizações religiosas estão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e II.

3.3. A Organização da Sociedade Civil deverá possuir:

I. no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

III. instalações com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§1º. O prazo estabelecido no item I poderá ser diminuído, mediante conveniência e oportunidade da DEFENSORIA, caso nenhuma entidade participante consiga atingi-lo.

§2º. Para fins de atendimento do previsto no item III, não será necessária a comprovação prévia da adequação das instalações, a qual deverá ser atendida quando da assinatura da parceria.

3.4. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a entidade que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração do Estado de São Paulo na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão temporária;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§1º. Em qualquer hipótese, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§2º. Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§3º. A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público.

§4º. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA QUARTA – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. As propostas serão recebidas entre os dias 28 de novembro e 02 de dezembro de 2022, das 08 horas às 18 horas, no setor de protocolos da Assessoria de Convênios da DEFENSORIA, situada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01014-001, devendo ser encaminhada em envelope lacrado aos cuidados da Assessoria de Convênios.

Parágrafo único – Nos dois dias imediatamente sequenciais ao do término do prazo de publicação deste Edital, deve a Entidade interessada, por meio de seu representante legal, realizar o cadastro enquanto usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, disponível no link https://sei.defensoria.sp.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

4.2. A entidade pleiteante deverá apresentar, por meio de seu/sua representante legal, observadas as especificidades do item precedente, os seguintes documentos:

I - Manifestação de interesse, declarando que possui as condições previstas na Cláusula Terceira e declaração de que apresentará os documentos previstos na Cláusula Quinta, quando requeridos pela DEFENSORIA, após finalizada a fase competitiva, na forma do Anexo I;

II - Plano de trabalho, desenvolvido conforme Anexo II;

III – Cópia da ata de eleição e posse da diretoria da Entidade, acompanhada do documento de identidade do/a representante legal;

4.2.1. A manifestação de interesse, o plano de trabalho, bem como eventuais certificados e declarações deverão ser assinados à caneta ou, na hipótese de oferta de documento impresso em que a versão original seja eletrônica e esteja assinada mediante certificação digital, por meio que permita a conferência da autenticidade da assinatura.

4.2.2. Será desclassificada a proposta cuja aferição da representação legal não seja possível por ausência de comprovação.

4.3. Serão selecionadas, exclusivamente, as propostas apresentadas por concorrentes sediadas, ou com representação atuante e reconhecida na Regional Taubaté desta DEFENSORIA, preferencialmente no âmbito da Comarca de Taubaté.

4.4. Apresentados os documentos mencionados no item 4.2, será realizado o julgamento das propostas apresentadas, sendo considerado como critério o grau de adequação da proposta ao objeto da parceria.

§1º. Caso a(s) proposta(s) apresentada(s) preveja(m) atuação em área não estabelecida neste Edital, ou, ainda que dentro das áreas estabelecidas, em quantitativo superior ao limite neste especificado, será(ão) considerada(s) inepta(s).

§2º. Possibilita-se a expressa indicação de rubrica específica para atuação, afeta a uma das matérias de direito indicadas no Anexo II, estando resguardada à DEFENSORIA, na hipótese de insuficiência do indicado pela proponente, a possibilidade do encaminhamento de outras demandas para suplementação do plano de trabalho visando o atingimento da meta proposta.

§3º. Na hipótese de apresentação de mais de uma proposta e caso a conjugação destas ultrapasse o quantitativo máximo previsto neste Chamamento, poderão as proponentes ser instadas a promover eventual compatibilização, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, previamente à manifestação da Comissão de Seleção.

4.5. As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção, composta por Servidore(a)s da Defensoria Pública designada pelo Defensor Público-Geral do Estado, conforme critérios estabelecidos pelo artigo 10 do Ato Normativo nº 190/2021.

Parágrafo único. Caso uma das pessoas mencionadas no item 4.5 tenha mantido, nos últimos cinco anos, relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, o/a Defensor/a Público/a-Geral do Estado designará membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

4.6. Escolhida a entidade e conferida a documentação relacionada na cláusula quinta, será assinado o Termo de Colaboração pelas partes, sendo a parceria devidamente publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas selecionadas, a DEFENSORIA solicitará o envio, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da seleção, dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil dos itens mencionados na Cláusula Terceira, a saber:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com cadastro ativo há, pelo menos, 2 (dois) anos;

II – Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no CNPJ;

III – Documentos ou declarações firmadas pelo representante da Entidade que evidenciem a situação das instalações, as condições materiais e de acessibilidade da entidade;

IV – Ato constitutivo da Entidade;

V – Regimento interno da Entidade, se houver;

VI – Ata de eleição e posse da diretoria da Entidade;

VII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF de cada um deles, acompanhado de cópia de comprovante de endereço, RG e CPF dos dirigentes da Entidade com poderes para celebrar a parceria;

VIII – Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

IX – Certidão relativa aos Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

X – Certificado de regularidade referente ao FGTS-CRF;

XI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

XII - Extrato de pesquisa na relação de apenados do TCE/SP;

XIII – Certidão de débitos mobiliários e imobiliários;

XIV – Consulta ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais CADIN Estadual;

XV – Declaração de inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a Administração Pública, firmada pelo representante legal da OSC;

XVI – Declaração de regularidade perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, firmada pelo representante legal da Entidade;

XVII - Declaração firmada pelo representante da entidade de que não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

XVIII – Declaração de que os dirigentes da entidade não incorreram nas seguintes hipóteses:

a) tenham tido suas contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

XIX – Exclusivamente para as entidades que sejam mantenedoras de instituições de ensino, a comprovação da regularidade da instituição e dos cursos, que constarão do plano de trabalho, junto ao MEC;

XX – Declaração de que os documentos apresentados correspondem à última versão existente;

Parágrafo primeiro. Apresentada a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, a entidade poderá corrigir os vícios apontados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sob pena de ser considerada inepta.

Parágrafo segundo. Havendo óbices para cumprimento dos prazos de que trata este item, é permitida a oferta de requerimento fundamento para dilação cujo deferimento será analisado pela DEFENSORIA a critério de oportunidade e conveniência.

5.2. As Entidades pleiteantes deverão também comprovar:

I – Experiência prévia na execução do objeto da parceria ou atividade de natureza semelhante;

II – Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das metas estabelecidas.

5.3. Os documentos não necessitam de autenticação. Entretanto, estarão posteriormente sujeitos à verificação de sua autenticidade, estando os responsáveis pelo envio sujeitos às penalidades legais.

5.4. Na hipótese de não entrega da documentação ou da entidade selecionada não atender aos requisitos exigidos na Cláusula Terceira, a entidade será desclassificada e sua proposta será arquivada.

5.5. Nos casos descritos acima, a entidade imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela oferecida, devendo apresentar os documentos mencionados nos itens 5.1 e 5.2 do Edital.

5.6. O convite descrito no subitem 5.5 desta cláusula não impede que a DEFENSORIA ofereça a celebração da parceria nos moldes da proposta inicialmente vencedora.

CLÁUSULA SEXTA – DAS METAS

6.1. Nos termos de colaboração para prestação de serviços de apoio à assistência jurídica integral e gratuita, a meta visará o auxílio aos/às Defensores/as Públicos/as em sua atuação processual, judicial ou extrajudicial, consoante descrito no plano de trabalho.

6.1.1 A prestação de assistência jurídica gratuita será realizada pela entidade pleiteante da seguinte forma, cumulativamente ou não:

I - no local por ela apontado no plano de trabalho, por meio de atendimento presencial ou por mecanismos não presenciais às pessoas encaminhadas pela DEFENSORIA;

II - pela participação em audiências, inclusive em sistema de plantões.

§1º. Para todos os fins, consideram-se encaminhamentos os usuários dirigidos pela DEFENSORIA à Entidade e efetivamente atendidos, bem como a atuação nos processos judiciais, a partir da adoção da primeira medida cabível.

§2º. Na participação em audiências em sistema de plantão, considera-se cada plantão um encaminhamento.

6.2. Nos termos de colaboração para prestação de assistência jurídica, para cada 30 (trinta) novos encaminhamentos mensais, deve-se manter uma equipe formada por ao menos 1 (um/a) advogado/a, facultando a possibilidade da existência da figura de estagiário de direito até o máximo de três por equipe, os quais farão jus ao recebimento do repasse nos valores constantes do Anexo II deste Edital.

§1º. Na eventualidade da proposta prever número de encaminhamentos de determinada equipe de trabalho menor do que 30 (trinta), os valores previstos para o repasse constantes no ANEXO II do Edital deverão ser reduzidos proporcionalmente, em relação à equipe de trabalho mínima, de acordo com a meta proposta, quando da elaboração do plano de trabalho, estando a autorização a critério da Defensoria.

§2º. Havendo 90 (noventa) ou mais encaminhamentos mensais, mediante critério de oportunidade e conveniência da DEFENSORIA, poderá ser admitida a inclusão da figura do coordenador na equipe de trabalho, em profissional próprio ou em função acumulada por um dos profissionais que compõem equipe de trabalho, acrescendo-se ao valor do repasse acima definido o montante correspondente, conforme Anexo II do Edital.

6.3. Na hipótese de a atuação ficar aquém ou ser superior às metas mensais previstas no plano de trabalho a ser apresentado com a proposta, poderá o saldo ser contabilizado para fins de compensação, a critério da DEFENSORIA, dentro do prazo de vigência da parceria.

6.3.1. Na eventualidade de prorrogação dos ajustes em oportunidade de termos aditivos, bem como na hipótese do término da parceria, eventuais saldos existentes no período precedente, para mais ou para menos, serão zerados, ressalvadas as hipóteses dos itens 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4.

6.3.2. Em havendo hipótese de caso fortuito ou de força maior, bem como de calamidade pública ou outro cenário que demonstre excepcionalidade ou urgência, é facultado a manutenção de saldo de metas positivo, cujo deferimento ficará a critério da Defensoria.

6.3.3. Na eventualidade de fato superveniente não oponível às partícipes que impossibilite a plena execução do objeto da parceria quanto ao cumprimento das metas pactuadas, faculta-se à Defensoria, em análise ao caso concreto, autorizar a compensação de eventual débito em oportunidade futura.

6.3.4. A autorização dos itens 6.3.2 e 6.3.3, quando por prolongado período, ficará condicionada à alteração do plano de trabalho para inclusão de novas localidades de atuação e/ou novas áreas de atuação, de modo de manter a sustentabilidade da avença.

6.4. A realização de metas mensais que ultrapassem os quantitativos presentes no plano de trabalho que integrará a proposta será contabilizada, somente, para fins de eventual compensação nos meses em que as referidas metas não forem alcançadas.

6.5. Desde que solicitado fundamentadamente pela Entidade Pleiteante, poderá, a critério de conveniência e oportunidade da DEFENSORIA, ser acrescida à equipe de trabalho para prestação de assistência jurídica, até 2 (dois) profissionais das áreas de Psicologia e/ou Serviço Social, sendo a equipe acompanhada de até 2 (dois) estagiários, no total, nos termos do Anexo II deste Edital, com o intuito de se realizar atendimento multidisciplinar.

6.6. As áreas do Direito abrangidas no objeto do ajuste para prestação de assistência jurídica serão as apontadas no Anexo II deste Edital, observada a análise de oportunidade e conveniência pela DEFENSORIA.

CLAÚSULA SÉTIMA - DO PLANO DE TRABALHO

7.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado nos termos constantes no Anexo II e deverá conter:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - a previsão das receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - anuência à apresentação de prestação de contas mensal, como forma de aferição do cumprimento das metas.

§1º. Para fins do que dispõe o inciso III, especificadamente quanto às despesas relativas à manutenção da equipe de trabalho, os valores previstos no Anexo II – "Plano de Trabalho" deste Edital, constituem o valor máximo de reembolso pela DEFENSORIA com a parceria, podendo a entidade optar, em manifestação expressa e apartada, entre:

a) adequar seus custos para que a proposta apresentada compreenda, dentro do valor máximo a ser recebido, o pagamento dos profissionais englobando as obrigações sociais e trabalhistas, ou;

b) encaminhar proposta onde o valor máximo a ser recebido seja utilizado tão somente para o pagamento dos profissionais, excluídas as obrigações trabalhistas, que serão pagas exclusivamente pela entidade a título de contrapartida financeira.

§2º. Havendo necessidade de reequilíbrio das obrigações pactuadas, por ocasião da eventual prorrogação da parceria, os valores poderão ser revistos, considerando-se, dentre outros critérios, a análise dos pisos salariais das categorias de profissionais que executam o objeto do ajuste, observados critérios de oportunidade e conveniência da DEFENSORIA, bem como a existência de recursos orçamentários suficientes para suporte da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de execução dos serviços, caso seja verificada a conveniência e oportunidade para celebração do ajuste, constarão no instrumento a ser assinado pelas partes e serão baseadas na minuta constante do Anexo III, a qual contém os requisitos estabelecidos no artigo 42 e seguintes da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A entidade deverá, caso celebrado o ajuste, providenciar o envio da prestação de contas mensal, nos moldes do previsto no manual de prestação de contas disponibilizado no sítio eletrônico da DEFENSORIA por meio do seguinte link https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=6016.

9.2. A prestação de contas é constituída por duas partes:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela entidade, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, sendo que:

a) no atendimento jurídico, o relatório deverá demonstrar os atendimentos realizados, ofícios devolvidos, ações ajuizadas, defesas realizadas, audiências realizadas, recursos interpostos, ações encerradas, tentativas de conciliação, ações pendentes, dentre outros;

b) na participação de audiências em plantão, o relatório deverá especificar o número de plantões, o número de audiências em cada plantão e cópia das atas de audiências realizadas, ou, certidão emitida pelo juízo certificando a realização do plantão;

c) nos atendimentos psicossociais, o relatório deverá demonstrar o quantitativo de atendimentos realizados, indicar a área de atendimento e a data da oferta;

d) no relatório de execução, objeto deste inciso, poderá haver supressão de uma das alíneas acima a depender do objeto da parceria.

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, devendo ser anexados, para além da Declaração do valor a ser repassado pela Defensoria Pública ou planilha com a composição dos valores e declaração do valor a ser repassado:

a) GFIP completa e respectivo protocolo de conectividade;

b) FGTS: guia quitada com o valor constante na GFIP;

c) INSS: guia quitada com o valor constante na GFIP;

d) IRRF: guia quitada junto com relatório de apuração de IRRF dos funcionários no mês;

e) ISS: Guia quitada com valores retidos dos profissionais, se o caso;

f) Quando do início do vínculo entre profissional ou estagiário e entidade, cópia reprográfica do contrato de trabalho, de prestação de serviço, Termo de Compromisso de Estágio ou qualquer outro documento congênere e, quando de seu o término, o respectivo termo de rescisão ou documento que evidencie o encerramento do vínculo;

g) Folha de pagamento ou demonstrativos de pagamento (holerite, RPA) dos profissionais e estagiários acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento bancário ou certificados pelo representante legal da instituição ou responsável pelo setor competente;

h) Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, se aplicável.

Parágrafo único. Outros documentos poderão ser solicitados, quando identificada a necessidade de complementação.

9.3. Após análise prévia sobre a prestação de contas mensal, o/a Coordenador/a Regional ou Auxiliar da Regional vinculada à parceria, encaminhará em até 5 (cinco) dias o parecer preliminar sobre a execução à Assessoria de Convênios.

9.4. A Assessoria de Convênios realizará a análise financeira e executiva da prestação de contas mensal e do parecer preliminar disposto no item 9.3.

9.5. Sendo a prestação de contas mensal aprovada pelo setor competente, será efetuado o repasse na métrica prevista neste edital.

9.6. É vedado à entidade cobrar, direta ou indiretamente, dos usuários dos serviços da DEFENSORIA qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados.

9.7. Nos termos dos artigos 29 e seguintes do Ato Normativo DPG nº 190/2021, é obrigatória a prestação de contas em até 90 (noventa) dias do término de cada exercício.

9.8. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

9.9. Sem prejuízo da análise da prestação de contas, será(ão) emitido(s), no curso da parceria, relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, que será(ão) homologado(s) pela comissão de monitoramento, tratada na Cláusula Décima deste Edital, consoante artigo 59 e seguintes da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, sem prejuízo da realização de eventual visita in loco.

Parágrafo único. O(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação compreenderá(ão) a análise dos resultados alcançados e seus benefícios; os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após conclusão do objeto pactuado, visando a constatação da eficácia e efetividade das ações objeto da parceria.

9.10. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

9.11. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento do vício apontado ou cumprimento da obrigação, prorrogável por igual período, desde que dentro do prazo que o gestor possui para análise e decisão acerca da prestação de contas e comprovação dos resultados, nos termos do artigo 70 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

9.12. A Assessoria de Convênios apreciará a prestação final de contas apresentada em parecer técnico conclusivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento da diligência solicitada, prorrogável justificadamente por igual período, submetendo, na sequência, este parecer à análise da Comissão de Monitoramento.

9.13. Após manifestação da Comissão de Monitoramento, a prestação final de contas será avaliada, pelo Defensor Público-Geral ou por delegação, na forma prevista no Ato Normativo DPG nº 190/2021, como regulares, regulares com ressalva ou irregulares, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. O gestor da parceira será o/a Defensor Público da Assessoria de Convênios, com poderes de controle e fiscalização, em especial no que diz respeito à prestação de contas.

10.2. Haverá, ainda, uma comissão, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação e nos termos de artigo 38 do Ato Normativo DPG nº 190, de 19 de abril de 2021.

§1º. A comissão de monitoramento e avaliação homologará o(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, especialmente no tocante ao cumprimento do objeto e das metas

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

pactuadas, podendo propor, inclusive, o aditamento do ajuste para adequação das metas.

§2º. Caberá à comissão de monitoramento e avaliação, ao receber notícia de eventual irregularidade, inclusive no que tange o cumprimento das metas, emitir relatório ao gestor podendo propor, inclusive, eventual adequação do plano de trabalho e/ou aplicação de penalidade.

§3º. Ao final da parceria, a comissão de monitoramento e avaliação analisará o parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor, especialmente no tocante ao cumprimento do objeto e das metas pactuadas, devendo propor a aprovação, com ou sem ressalvas, ou a rejeição da prestação de contas final da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REPASSE

11.1. Os recursos vinculados à parceria deverão ser utilizados para a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, durante a vigência da parceria, nos termos do §1º, do item 7.1 deste Edital.

§1º. Para efetivação do repasse, a parceira deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

§2º. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços ou na hipótese prevista no item "b" do §1º do item 7.1 deste Edital, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração.

11.2. O reembolso da remuneração da equipe contratada pela organização da Entidade com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com a DEFENSORIA.

11.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Entidade em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a Entidade deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo gestor ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

IV – quando as metas fixadas no plano de trabalho apresentado com a proposta não forem atingidas, salvo força maior ou caso fortuito, ficando neste caso, autorizada a retenção proporcional das parcelas do repasse, ressalvadas as hipóteses indicadas nos itens 6.3.1 e seguintes.

§1º. Os valores retidos nos termos do inciso IV poderão ser liberados, mediante compensação das metas não atingidas, a serem calculadas até o final da vigência do termo de colaboração, antes de eventual prorrogação da parceria.

§2º. Na eventualidade de, ao final da vigência do termo, haver a prorrogação do ajuste, os eventuais saldos existentes, para mais ou para menos, serão zerados, ressalvadas as hipóteses do item 6.3.2.

11.4 O repasse somente será integralmente transferido à entidade caso haja comprovação dos gastos com a equipe prevista no plano de trabalho e do integral cumprimento das metas pactuadas.

§1º. Para fins da aplicação do disposto no caput, a comprovação dos gastos com a equipe constante do plano de trabalho representará 30% (trinta por cento) do valor total empenhado para suporte mensal do ajuste, sendo que a comprovação do integral cumprimento das metas representará os outros 70% (setenta por cento), deduzindo-se, proporcionalmente, os valores de equipe e meta não atingidos.

§2º. Sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, o repasse sempre ficará condicionado à comprovação da manutenção de ao menos 01 (um) advogado e do atingimento mínimo de 70 % (setenta por cento) das metas previstas no plano de trabalho.

§3º. Para fins de repasse, havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas estipuladas no plano de trabalho serão reduzidas em 1/3 (um terço).

11.5. O repasse, que está condicionado à análise e aprovação da prestação de contas a que alude a cláusula nona, será efetuado até o último dia do mês subsequente ao vencido, por meio de depósito bancário em conta corrente no Banco do Brasil S/A, aberta em nome da Entidade exclusivamente para esse fim.

11.6. O repasse não excederá, em nenhuma hipótese, o valor global do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. A DEFENSORIA homologará e divulgará o resultado do julgamento das propostas no Diário Oficial do Estado e na Internet, se o caso.

12.2. Da decisão que selecionar e julgar a proposta, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, com termo inicial na data da publicação no Diário Oficial, e contagem na forma do item 12.6.

12.3. Da decisão que indeferir o repasse dos valores acordados, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias, constituindo termo inicial da intimação da Entidade o recebimento de carta com aviso de recebimento, ou de e-mail com aviso de entrega e leitura, ou a publicação no Diário Oficial. A contagem do prazo se dará na forma do item 12.6.

12.4. O recurso deverá ser protocolado, quando físico, em dias úteis, das 08 às 18 horas, no setor de protocolo da Assessoria de Convênios da DEFENSORIA, situado na Rua Boa Vista nº 200, 3º andar, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01014-000.

12.5. A DEFENSORIA terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para analisar e julgar os recursos dispostos nos itens 12.1 e 12.2, cujas decisões serão publicadas no Diário Oficial.

12.6. A contagem do prazo recursal se dará na forma dos arts. 91 e 92, incluindo respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 10.177/1998.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. As entidades que celebrarem parceria estarão sujeitas às sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, e demais legislações aplicáveis, nas hipóteses de descumprimento das obrigações pactuadas.

13.2. Aplica-se para a hipótese de sanção o Ato Normativo DPG nº 90, de 05 de agosto de 2014, para garantia da ampla defesa administrativa.

13.2.1. Em observância à regra especial de competência estabelecida no § 1º do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, por analogia caberá ao respectivo Subdefensor Público-Geral a aplicação das sanções II e III previstas no caput do art. 73, devendo considerar opinativa a conclusão do/a Defensor/a Público/a responsável pela Assessoria de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DA PARCERIA

14.1. O instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, na hipótese de interrupção, paralisação ou insuficiência técnica na prestação dos serviços, bem como em eventual infração a qualquer das cláusulas estabelecidas neste Edital e/ou no respectivo instrumento de parceria.

14.2. A prestação de assistência jurídica assumida pela entidade parceira nos processos em andamento, independentemente de término da vigência, denúncia ou rescisão, permanecerá sob sua responsabilidade até o trâmite final do processo.

14.3. A responsabilidade aludida no item anterior cessará com o trânsito em julgado de decisão judicial, singular ou colegiada, da qual não mais exista viabilidade jurídica de impugnação ou cumprimento judicial, sendo a mencionada situação devidamente justificada pelo/a Coordenador/a.

14.4. A responsabilidade pelos processos em andamento também cessará com a extinção do processo em razão de desistência expressa da parte assistida, sendo a mencionada situação devidamente registrada pelo advogado responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A aceitação das condições constantes deste Edital será formalizada com o encaminhamento das propostas para celebração de Termo de Colaboração.

15.2. Na hipótese de celebração de Termo de Colaboração, os ajustes se vinculam a este Edital, às disposições constantes da Lei Federal n.º 13.019/14.

15.3. O Termo de Colaboração terá vigência, como regra, de 15 (quinze) meses a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

15.4. Havendo motivo relevante e interesse das partícipes, o instrumento poderá ser prorrogado, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante aprovação de termo aditivo, apresentação de novo plano de trabalho e dos documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo único. Na hipótese de modificação do cenário local que afete a prestação da assistência jurídica integral e gratuita, faculta-se às partes a oferta e deliberação de termo aditivo.

15.5. Todos os documentos referentes aos atendimentos efetuados pela Entidade devem estar à disposição da DEFENSORIA, que poderá vistoriar e orientar os serviços a qualquer tempo.

15.6. As entidades pleiteantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas invalidará a manifestação de interesse, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.7. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico novasparcerias@defensoria.sp.def.br.

15.8. Havendo conflitos de qualquer natureza envolvendo a parceria, os autos deverão ser instruídos e encaminhados à apreciação da Assessoria Jurídica da DEFENSORIA, que elaborará parecer opinativo e após encaminhará os autos à decisão do Defensor Público-Geral.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os representantes das partes envolvidas na parceria, com base nas disposições constantes no Ato normativo DPG nº 190, de 19 de abril de 2021, bem como à luz da Lei Federal nº 13.019/14.

15.10. São partes integrantes e indissociáveis deste Chamamento Público, para todos os fins:

* Anexo I - Manifestação de interesse e de cumprimento dos requisitos do edital.

* Anexo II - Plano de trabalho – Termo de Colaboração

* Anexo III - Minuta de Termo de Colaboração

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR

Defensor Público-Geral

ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Localidade e data

À

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Edital de Chamamento Público nº __/202_

A ..... estabelecida na ..... inscrita no CNPJ nº ....., por meio de seu Representante Legal Sr. ..... inscrito no CPF/MF sob nº ..... vem MANIFESTAR O INTERESSE em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a Defensoria Pública, visando a prestação dos serviços de suplementação à assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes de recursos financeiros, conforme edital de "Chamamento Público nº ____/20__", bem como salienta que possui as condições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e que entregará, quando solicitado, os documentos previstos na Cláusula Quinta do Edital a contento.

No mais, aproveita-se a oportunidade para protocolo dos documentos necessários para o momento.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Assinatura

Representante Legal

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: (Nome da entidade)

CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Endereço: xxxxxxxxxxxxx

Cidade: xxxxxx

CEP: xxx

Telefone: (xx) xxxx

e-mail:

1.2 Representante: (Nome do representante legal)

Cargo: xxxxxx

RG nº: xxxxx

CPF nº : xxxxx

e-mail:

1.3 Responsável pela Execução: (Nome do responsável pelo projeto)

Cargo: xxxxxx

RG nº: xxxxx

CPF nº: xxxx

e-mail:

2. Apresentação da Entidade (campo para apresentação da entidade, a exemplo, com descrição de histórico de criação, atividades e objetivos)

3. OBJETO DA PROPOSTA (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de cooperação e demais parcerias.

Deste modo, no caso de xxxxx, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação à população hipossuficiente de XXX/SP nas áreas (colocar áreas do Direito abrangidas pelo plano).

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

4.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública, cabendo à Entidade a observância aos ditames supracitados.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

4.2 Atendimento

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, a ser desempenhado na integralidade pela equipe profissional apresentada nos termos deste plano de trabalho, compreendendo, inclusive, eventuais estagiários, que ficarão sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

4.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

4.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Na hipótese de existência de estagiários na equipe, proporcionar-se-á seu envolvimento nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;

b) atuação jurídica oral;

c) visita orientada;

d) análise de autos findos;

e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;

f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;

g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos/não presenciais

h) quando o caso, acompanhar e desenvolver atividades, sempre supervisionadas, pertinentes à atuação do profissional de Psicologia e Serviço Social.

4.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário em todas as instâncias jurisdicionais.

4.6 Local de atuação: xxxxx/SP

4.7 Área de atuação: marcar pelo menos uma das opções

( ) Cível/Fazenda Pública

( ) Família

( ) Juizado Especial Criminal - JECrim

( ) Juizado Especial Cível - JEC

( ) Plantão JEC/JECRIM

( ) Júri

( ) Criminal

( ) Plantão Criminal (custódia e precatória)

( ) JVD

( ) Infância e Juventude Cível (não infracional)

( ) Infância e juventude Infracional

4.7.1 Detalhamentos das áreas:

* Família: envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.

* Cível/Fazenda Pública: atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro, bem como atuando em ações de obrigação de fazer, mandado de Segurança, ações declaratórias, dentre outras de competência da Fazenda Pública.

* Plantão: atuação, principalmente, nos plantões de audiências de matéria cível ou família, nos decorrentes da Lei Federal nº 9.099/1995, setores de cartas precatória cíveis, bem como eventuais plantões de custódia.

* Juizado Especial Criminal: acompanhamento de processos de rito sumaríssimo, conforme especificações da Lei Federal nº 9.099/1995, quando não encerrados na fase preliminar.

* Criminal: consistindo principalmente, no acompanhamento dos processos criminais de ritos sumário, ordinário, especial, impetração de habeas corpus, queixa crime e reabilitação e eventuais audiências de custódia.

* Júri: consistindo, principalmente, em atuação nos processos de competência do Tribunal do Júri, impetração de habeas corpus e recursos.

* Juizado Especial Cível: acompanhamento de processos quando necessária a nomeação, especialmente para interposição de recurso inominado, bem como para demais atuações em favor dos interesses do usuário.

* Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – JVD: atuação no JVD em favor do réu, compreendendo participação em plantões e/ou no acompanhamento processual;

* Infância e Juventude Cível: envolvendo, principalmente, a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível;

* Infância e juventude Infracional: consistindo principalmente no acompanhamento dos processos em trâmite na Vara da Infância e Juventude, impetração de habeas corpus, acompanhamento das medidas socioeducativas, sem prejuízo de outras ações necessárias pertencentes a esta área na esfera infracional.

PROVISIONAMENTO TAUBATÉ

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família	Até 74 (setenta e quatro)
Cível/Fazenda Pública	Até 42 (quarenta e dois)
Júri	Até 4 (quatro)
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	120 (cento e vinte)

Obs. 1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs. 2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderá haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

Obs. 3: O encaminhamento de demandas pela Coordenação local à entidade conveniada é condicionado à autorização de provisionamento, inclusive em relação às áreas de encaminhamento, pela Subdefensoria Pública-Geral do Estado competente.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências de prédio ofertado pela ... (Entidade) .... reservadas única e exclusivamente para as atividades da assistência jurídica gratuita, das ... (horário inicial) ... às ... (horário de término) ... todas ... (dias da semana) ..., reservando-se os demais horários para as rotinas de andamento dos processos, elaboração de peças e para orientação de estagiários/as.

Garante-se, também, a execução destas atividades por mecanismos não presenciais, quando necessário. Nesta hipótese, serão adotados procedimentos voltados ao agendamento porventura aplicável (a exemplo mediante envio de links, convites ou delimitação de horário) para oferta de atendimento por meio virtual, especialmente por meio de chamadas de voz e/ou vídeo, sem prejuízo da oferta de orientações por outro meio digital

6. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

* 00 ( ) coordenador do projeto

* 00 ( ) advogados

* 00 ( ) estagiários de Direito

* 00 ( ) psicólogo

* 00 ( ) assistente social

* 00 ( ) estagiário de psicologia

* 00 ( ) estagiário de serviço social

7. DA REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO (OBSERVAR CLÁUSULA SEXTA DO EDITAL)

Os valores são originários de pesquisa efetuada no Processo Administrativo SEI nº 2021/0004554.

Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, será mantida uma equipe formada por ao menos um advogado e até 03 estagiários de Direito, observando o teto de R$ 4.967,65. O valor da bolsa auxílio do estagiário de direito é de R$ 737,37.

7.1 Equipes		Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Equipe 1.	X advogado/a	R$ XXX	R$ XXXX
	X estagiários/as	R$ XXX	
Equipe 2	X advogado/a	R$ XXX	R$ XXXX
	X estagiários/as	R$ XXX	
Equipe 3	X advogado/a	R$ XXX	R$ XXXX
	X estagiários/as	R$ XXX	
Auxílio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários.	X	R$ 73,48	R$ XXXXX
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE JURÍDICA			R$ XXXX

Havendo 90 (noventa) ou mais encaminhamentos mensais, observado regramento do Edital de Chamamento Público, possibilita-se o reembolso a título de coordenação.

7.1.1 Coordenação	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Coordenador	1	R$ 3.241,08	R$ 3.241,08
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO			R$ 3.241,08

7.2 EQUIPE PSICOSSOCIAL	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total Mensal
Psicólogo		R$ 2.431,41	
Assistente Social		R$ 2.431,41	
Estagiário de Psicologia	R$ 650,61 de bolsa – auxílio		
Estagiário de Serviço Social	R$ 650,61 de bolsa – auxílio		
Auxílio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários.	x	Valor de R$ 73,48	
TOTAL 7.2 = R$			

Mediante solicitação fundamentada da proponente e a critério de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública do Estado, o piso relativo às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado, limitado ao valor total previsto para reembolso da equipe.

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (7.1 + 7.2 + 7.3) = R$

8. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

8.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	
Material de limpeza	
Manutenção e Conservação de Equipamentos	
Energia Elétrica	
Ligações Telefônicas	
Outros (detalhar)	
TOTAL 8.1 = R$	

8.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

INSS	R$
FGTS	R$
Outros	R$
TOTAL 8.2 =	R$
TOTAL DA CONTRAPARTIDA (8.1 + 8.2)	R$

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a .....(Entidade) ....., disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

* prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado à (endereço completo), Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;

* local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;

* local apropriado para realização de cadastros, preferencialmente por mecanismos informatizados, dos cidadãos que buscarem este serviço objetivado no presente plano de trabalho;

* espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;

* mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;

* equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e webcams (ou outro meio correlato), bem como valendo-se do uso de meios tecnológicos necessários (tais como mediante softwares, aplicativos e/ou semelhantes), devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar a oferta e realização dos atendimentos e da participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos..

9. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE)

TOTAL GERAL (itens 7 + 8)= R$

a) % (.....) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R$ .....(.....);

b) % (.....) serão providos pela ....(entidade)....., correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R$ .....(....)

10. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês, simultaneamente, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria e ao Setor de Gestão Financeira da Assessoria de Convênios.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício anterior. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

11. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês, sem prejuízo do simultâneo envio ao Setor de Controle de Execução da Assessoria de Convênios, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

Local, data

XXXXXXXXXXX

Representante legal da entidade

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº __/___

Processo nº

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A (ENTIDADE), VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor XXXXXXXXXXX, portador do RG nº xxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx, e a (nome da entidade), inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada por (cargo), (nome), portador da cédula de identidade xxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

A presente PARCERIA tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas (determinar áreas), conforme especificações do Plano de Trabalho, acostado no Procedimento Administrativo supracitado, parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE -

Para realização do objeto desta PARCERIA, obriga-se a ENTIDADE a:

I. Executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, observando os critérios de qualidade técnica e os prazos previstos no Plano de Trabalho;

II. Enviar à DEFENSORIA, com periodicidade mensal, até o dia 10 de cada mês, relatório de execução circunstanciado das atividades desempenhadas no mês anterior, simultaneamente, aos Setores de Controle de Execução e Gestão Financeira da Assessoria de Convênios e ao/à Defensor(a) Público(a) Coordenador(a) ou Auxiliar da Regional competente, conforme Manual de Prestação de Contas disponibilizado no sitio eletrônico da DEFENSORIA, e, oportunamente, por meio eletrônico, através de sistema informatizado, mediante o uso de login e senha fornecidos pela DEFENSORIA;

III. Encaminhar prestação de contas mensalmente à DEFENSORIA, simultaneamente ao/à Defensor(a) Público(a) Coordenador(a) ou Auxiliar da Regional competente e à Assessoria de Convênios, no mesmo prazo assinalado no inciso anterior, acompanhada dos comprovantes das despesas realizadas no período, por meio de apresentação de recibo de pagamento ou comprovante de depósito bancário a favor dos profissionais atuantes pela PARCERIA, bem como comprovantes de recolhimento das contribuições fiscais, sociais e trabalhistas;

IV. Responsabilizar-se pelo oportuno lançamento, consulta e utilização de dados nos sistemas eletrônicos disponibilizados pela DEFENSORIA, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal pela sua utilização indevida;

V. Manter em seus quadros ou firmar contratos de prestação de serviços com profissionais devidamente habilitados em seus respectivos órgãos de classe e que comprovem não possuir qualquer situação jurídica incompatível com o exercício da função delegada;

VI. Facilitar a supervisão e fiscalização pela DEFENSORIA, permitindo-lhe, inclusive, o acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitados, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à contratação de pessoas e da prestação do serviço;

VII. Permitir o livre acesso de servidores da DEFENSORIA, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) aos processos, aos documentos, às informações relacionadas à parceria, bem como ao local de execução do ajuste, referentes a esta PARCERIA;

VIII. Assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito desta PARCERIA;

IX. Apresentar o Plano de Trabalho atualizado quando ocorrer a hipótese de aditamento;

X. Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da DEFENSORIA em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto desta PARCERIA e, obedecido o modelo, apor a marca da DEFENSORIA em placas, painéis e demais materiais de divulgação no serviço prestado;

XI. Abster-se de utilizar, nos locais de prestação do serviço, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, sob pena de rescisão da PARCERIA e o ressarcimento por prejuízos acarretados à DEFENSORIA;

XII. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto da PARCERIA, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da DEFENSORIA a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, o ônus sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

XIII. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto ás despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XIV. Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do local de execução do ajuste as informações relativas a esta parceria, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XV. Desempenhar, nos moldes previstos no Plano de Trabalho, as atividades relacionadas com a orientação jurídica e patrocínio nas causas de pessoas consideradas hipossuficientes econômico-financeiras, nos termos da Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado - CSDP no 89/08, e ulteriores alterações;

XVI. Manter, durante a vigência deste Termo, o atendimento e a prestação do serviço, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, nos termos do plano de trabalho;

XVII. Atender, diariamente, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, as pessoas que buscarem atendimento, nos termos e limites do Plano de Trabalho, mantendo no local físico e em sítio da internet quadro de aviso destinado aos comunicados de horário de atendimento, nome dos profissionais e data dos plantões;

XVIII. Documentar os atendimentos efetuados e as orientações dadas, colhendo-se a assinatura do interessado ou outra forma de comprovação do consentimento;

XIX. Observar, rigorosamente, a Deliberação CSDP nº 89/08, e ulteriores modificações, do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, orientadora da análise financeira, fornecendo ao cidadão encaminhado Termo de denegação de atendimento, caso não se caracterize a hipossuficiência econômico-financeira, ou caso seja identificada a inviabilidade jurídica da medida, cientificando do prazo para a apresentação de recurso junto à DEFENSORIA;

XX. Fornecer aos usuários, recibo detalhado de todos os documentos que foram entregues à ENTIDADE quando do atendimento, devolvendo-os quando desnecessária a sua utilização para a adoção de medida judicial;

XXI. Fornecer aos usuários, por escrito, rol de documentos necessários para adoção das medidas judiciais cabíveis, bem como as solicitações de certidões eventualmente indispensáveis, com a observância dos benefícios da gratuidade, prioridade de tramitação, dentre outros que se mostrarem aplicáveis ao beneficiário na forma da lei;

XXII. Adotar as providências necessárias para a obtenção de documentos necessários à instrução das medidas judiciais cabíveis com a gratuidade prevista em lei;

XXIII. Observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atendimento inicial, para propositura de ação judicial, quando houver indicação com essa finalidade;

XXIV. Observar os prazos para adoção das medidas jurídicas, conforme estabelecido no presente TERMO DE COLABORAÇÃO, sempre atentando para a urgência decorrente das particularidades do caso concreto;

XXV. Efetivar a propositura de medidas judiciais urgentes, bem como a resposta de demandas judiciais, de modo e nos prazos aptos a garantir a preservação do direito ameaçado ou a reparação imediata do direito violado;

XXVI. Fornecer ao usuário, por escrito ou verbalmente, informação atualizada, clara e compreensível do (s) processo (s) confiado (s) ao seu patrocínio;

XXVII. Não redirecionar encaminhamentos recebidos da DEFENSORIA;

XXVIII. Zelar pela economicidade, buscando a solução consensual das lides, a tutela antecipada dos pedidos, bem como a reunião de diversos pedidos e partes beneficiárias na mesma ação judicial;

XXIX. Não substabelecer os poderes recebidos em virtude da presente PARCERIA;

XXX. Manter, sob sua inteira responsabilidade, pessoal administrativo indispensável à execução das atividades objeto da presente PARCERIA durante a sua vigência;

XXXI. Manter, sob sua inteira responsabilidade, o número mínimo de profissionais indicados no Plano de Trabalho, com o objetivo de prestar apoio técnico aos serviços objeto da PARCERIA;

XXXII. Manter, sob sua inteira responsabilidade, se o caso, o número de estagiários indicados no Plano de Trabalho, devidamente matriculados no Curso de Direito e, se o caso, nos Cursos de Psicologia e Serviço Social, que, no exercício dos estágios supervisionados, sob a égide da Lei no. 11.788/2008, e orientação dos profissionais, auxiliarão a realização dos serviços descritos no Plano de Trabalho;

XXXIII. Manter instalações adequadas para a prestação do serviço às pessoas que buscam a assistência jurídica, inclusive mediante mecanismos não presenciais, garantindo-lhes:

a) atendimento por ordem de chegada ou de apresentação eletrônica/não presencial da demanda, quando necessário, com uso de senhas e local de espera sentada, respeitados os casos de prioridade previstos em lei;

b) local de espera sentada;

c) parlatórios reservados ou segurança do sigilo das comunicações não presenciais, inclusive por meio eletrônico;

d) horário fixo de atendimento.

XXXIV. Adquirir material de escritório, livros, publicações jurídicas de apoio e equipamentos de informática necessários para execução do projeto, inclusive a implementação e funcionamento de mecanismos não presenciais/eletrônicos de atendimento e participação em atos judiciais;

XXXV. Arcar com todas as despesas necessárias para a comunicação com o usuário;

XXXVI. Providenciar fichas, cartões, envelopes e papéis impressos com o timbre da ENTIDADE, nos quais deverá constar a expressão "TERMO DE COLABORAÇÃO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO";

XXXVII. Registrar, nas petições, no cabeçalho, que a atuação se dá em razão da presente PARCERIA, sendo vedado o uso de símbolos ou timbre da DEFENSORIA, bem como a atribuição da condição de Defensor Público pelo advogado colaborador;

XXXVIII. Realizar reuniões periódicas para avaliação e análise entre equipe técnica da ENTIDADE e da DEFENSORIA, com vistas à uniformização de atuação;

XXXIX. Colocar à disposição das pessoas atendidas todo o material informativo e/ou educativo encaminhado pela DEFENSORIA;

XL. Disponibilizar espaço, no local de atendimento, para fixação de cartaz da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado;

XLI. Manter em sua sede e em ambiente eletrônico/não presencial, quando necessário, durante o horário fixado na PARCERIA, ao menos um advogado que permanecerá disponível para atender as pessoas encaminhadas pela DEFENSORIA e prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados;

XLII. Orientar os advogados que executarão a suplementação da assistência jurídica a:

a) atuar de forma diligente nos feitos sob seu patrocínio, acompanhando-os até o trânsito em julgado, adotando todas as medidas cabíveis, incluindo o atendimento ao usuário e participação em atos processuais mediante mecanismos não presenciais / eletrônicos, quando necessário;

b) acompanhar as intimações publicadas na Imprensa Oficial referentes aos processos confiados a seu patrocínio em razão da presente PARCERIA, ressalvadas as intimações pessoais expressamente previstas em lei;

c) adotar, nos feitos sob o seu patrocínio, todas as medidas judiciais cabíveis na defesa dos direitos do usuário, em todos os graus de jurisdição;

d) orientar o usuário e adotar as medidas indispensáveis à efetivação de averbações e registros e outras providências necessárias em decorrência do provimento jurisdicional.

XLIII. Não contratar para a execução do objeto desta PARCERIA ou, de qualquer forma, remunerar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, de funcionário da ENTIDADE ou da DEFENSORIA que exerça cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, tampouco membro ou servidor da DEFENSORIA;

XLIV. Enviar à DEFENSORIA, junto com a prestação de contas, cópias dos contratos de estágio, trabalho ou prestação de serviços, firmados pela ENTIDADE, com os profissionais atuantes no objeto desta PARCERIA, e seus eventuais aditamentos, bem como outros que vierem a ser firmados na vigência desta PARCERIA;

XLV. Zelar para que os advogados, estagiários e demais profissionais atuantes comportem-se com zelo e urbanidade, empenhando-se para que o usuário se sinta amparado e tenha a expectativa de regular desenvolvimento da demanda;

XLVI. Manter endereço de e-mail atualizado para recebimento de todas as comunicações relativas à PARCERIA;

XLVII. Garantir o prosseguimento de todas as demandas existentes ao findar-se a vigência desta PARCERIA até trânsito em julgado das decisões judiciais, que poderão ser singulares ou colegiadas, das quais não mais exista viabilidade jurídica de impugnação ou cumprimento judicial, independentemente de denúncia ou rescisão por qualquer das partes, sendo mencionada situação devidamente justificada pelo Coordenador;

XLVIII. Responsabilizar-se pelos processos em andamento até a extinção do processo em razão de desistência expressa da parte assistida, sendo a mencionada situação devidamente registrada pelo advogado responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DA PROTEÇÃO DE DADOS -

As partícipes comprometem-se a adotar todas as precauções necessárias durante a execução do presente TERMO visando a garantir total sigilo de informações e dados pessoais, nos termos da Lei federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§1º – Para consecução dos objetivos desta cláusula, deverá a ENTIDADE:

I. Prestar informação ao/à usuário/a, no momento do primeiro atendimento, de que todos os dados captados serão utilizados de acordo com Política de Tratamento de Dados previstas neste TERMO, bem como à luz dos atos normativos da DEFENSORIA.

II. Utilizar eventuais dados coletados, quer sejam estes obtidos diretamente com o/a usuário ou oriundos de qualquer banco de dados da DEFENSORIA, exclusivamente na execução deste TERMO, vedada sua cessão para terceiros, ainda que para a execução do objeto do contrato, sem expressa anuência da DEFENSORIA;

III. Cumprir, a todo momento, as normas de proteção de dados, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a DEFENSORIA em situação de violação do sistema nacional de proteção de dados;

IV. Eliminar todos os dados coletados durante a execução do presente TERMO no momento de seu encerramento, bem como adotar meios e sistemas de segurança de proteção ao acesso destes dados enquanto necessária sua utilização garantindo-lhes o sigilo devido;

V. Comunicar à DEFENSORIA, o mais breve possível, pelos meios previstos na Cláusula Décima Segunda, a ocorrência de qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados pessoais objeto do presente TERMO;

§2º – Em havendo solicitação de informações à ENTIDADE oriundas do/a titular dos dados, de autoridade de proteção de dados ou terceiro, que se refiram ao tratamento de Dados Pessoais, a ENTIDADE comunicará, de imediato, à DEFENSORIA para apreciação;

§3º - A ENTIDADE não poderá, sem prévia instrução e aprovação da DEFENSORIA, transferir, dispor, compartilhar, garantir ou ceder, de qualquer maneira, o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a terceiro estranho a este TERMO sob pena de responsabilização.

§4º - A parte será responsabilizada, por seus atos ou omissões a que der causa, por quaisquer multas impostas por autoridades de proteção de dados como pena à ENTIDADE ou à DEFENSORIA por violarem a lei de proteção de dados.

CLÁUSULA QUARTA

- DOS COMPROMISSOS DA DEFENSORIA -

Caberá à DEFENSORIA:

I – Fiscalizar por intermédio da Regional competente e pelo Defensor Público Assessor de Convênios a prestação dos serviços delegados;

II - Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto desta PARCERIA;

III - Orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;

IV - Designar servidor da DEFENSORIA na condição de gestor para acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto desta PARCERIA, informando a ENTIDADE quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a solicitação de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se impõem fazer;

V - Analisar e aprovar os relatórios circunstanciados das atividades desempenhadas;

VI - Solicitar todos os documentos comprobatórios dos atendimentos realizados, bem como dos serviços prestados, para fins de fiscalização;

VII - Examinar e aprovar a proposta de reformulação da PARCERIA;

VIII - Instaurar, mediante portaria, procedimento fiscalizatório em face de reclamações formalizadas contra a ENTIDADE.

CLÁUSULA QUINTA

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da PARCERIA é de 15 (quinze) meses, contados a partir da publicação do extrato na imprensa oficial.

Parágrafo único – Havendo motivo relevante e interesse das partícipes, o presente instrumento poderá ser prorrogado, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, devendo ser apresentado, para tanto, novo plano de trabalho e outros documentos solicitados pela DEFENSORIA, dentro de até 90 (noventa) dias do fim de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA

- DOS RECURSOS –

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata esta PARCERIA, a DEFENSORIA, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à ENTIDADE a importância mensal de R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx) a ser creditada em conta vinculada a esta PARCERIA, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O depósito do valor mencionado no "caput" será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao vencido, ficando condicionado à entrega dos relatórios e documentos mencionados na Cláusula Segunda, no prazo estipulado, bem como ao saneamento de eventuais divergências identificadas pela DEFENSORIA.

§ 2º – A presente PARCERIA tem o valor estimado de R$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx), sendo que as despesas correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 20XX e à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.

§ 3º – Os recursos repassados pela DEFENSORIA serão obrigatoriamente computados a crédito da PARCERIA e aplicados exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 4º - A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 5º - O depósito do valor mencionado no "caput" fica condicionado à inexistência de registros em nome dos respectivos beneficiários junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

§ 6º - O depósito do valor mencionado no "caput" ficará retido, até o saneamento das impropriedades, quando: I - houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Entidade em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - a Entidade deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo gestor ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

IV – as metas fixadas no plano de trabalho não forem atingidas, salvo força maior ou caso fortuito, ficando neste caso, autorizada a retenção proporcional das parcelas do repasse.

§ 7º - Os valores retidos nos termos dos incisos I, II e III do parágrafo anterior poderão ser liberados quando sanadas as impropriedades, e os retidos em razão do inciso IV mediante compensação das metas não atingidas.

§ 8º - Para fins de anotação de compensação das metas, conforme previsão do parágrafo anterior, considerar-se-á que:

I - Na hipótese de a atuação ficar aquém ou ser superior às metas mensais previstas no plano de trabalho a ser apresentado com a proposta, poderá o saldo ser contabilizado para fins de compensação, à critério da Defensoria Pública, dentro do prazo de vigência da parceria.

II - A realização de metas mensais que ultrapassem os quantitativos presentes no plano de trabalho que integrará a proposta será contabilizada, somente, para fins de eventual compensação nos meses em que as referidas metas não forem alcançadas.

III – Na eventualidade de ao final de vigência do ajuste houver prorrogação do ajuste, os eventuais saldos existentes, para mais ou para menos, serão zerados, ressalvada hipótese excepcional, devidamente fundamentada e requerida pela entidade, a ser decidida pela DEFENSORIA acerca de sua conveniência, oportunidade e juridicidade.

§9º - O repasse somente será integralmente transferido à entidade caso haja a comprovação dos gastos com a equipe constante do plano de trabalho, a qual representará 30% (trinta por cento) do valor total do repasse, sendo que a comprovação do integral cumprimento das metas representará os outros 70% (setenta por cento), deduzindo-se, proporcionalmente, os valores de equipe e meta não atingidos.

§10º - O repasse mensal será limitado aos valores comprovadamente gastos com a equipe efetivamente alocada na consecução das metas deste TERMO.

§11º - Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, o repasse sempre ficará condicionado à comprovação da manutenção de ao menos 01 (um) advogado e do atingimento mínimo de 70% (setenta por cento) das metas previstas no plano de trabalho;

§12º - Para fins de repasse, havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas estipuladas no plano de trabalho serão reduzidas em 1/3 (um terço).

§13º - O repasse não excederá, em nenhuma hipótese, o valor global do ajuste.

§14º - Havendo necessidade de reequilíbrio das obrigações pactuadas, por ocasião da eventual prorrogação da parceria, os valores poderão ser revistos, considerando-se, dentre outros critérios, a análise dos pisos salariais das categorias de profissionais que executam o objeto do ajuste, observados critérios de oportunidade e conveniência da DEFENSORIA, bem como a existência de recursos orçamentários suficientes para suporte da avença.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A prestação de serviços referidos nos termos desta PARCERIA é totalmente gratuita, vedada qualquer cobrança aos usuários a título de honorários advocatícios, taxas, emolumentos ou despesas.

CLÁUSULA OITAVA

DA EXTINÇÃO DA PARCERIA

Esta PARCERIA poderá, a qualquer tempo, ser denunciada mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, na hipótese de interrupção, paralisação ou insuficiência técnica na prestação dos serviços conveniados, bem como em eventual infração a qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo único - Seja qual for o motivo da cessação desta PARCERIA, a prestação de assistência jurídica assumida pela ENTIDADE nos processos em andamento permanecerá sob sua responsabilidade, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA NONA

DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A ENTIDADE deverá apresentar, até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício, toda a documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de fiscalização, sob pena de suspensão do repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA PUBLICIDADE

Fica vedado a qualquer dos partícipes a divulgação das ações referentes ao objeto desta PARCERIA, com finalidade egoística ou incompatível com a vislumbrada neste ajuste ou com o interesse público.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal ou publicitária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- DA PUBLICAÇÃO –

Esta PARCERIA deverá ser publicada, em extrato, após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- DAS COMUNICAÇÕES –

Todas as comunicações relativas a esta PARCERIA serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues por protocolo ou remetidas eletronicamente.

§ 1º - As comunicações físicas dirigidas à DEFENSORIA deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Boa Vista, 200, 3º Andar, Centro, CEP 01014-000, São Paulo/SP.

§ 2º – As comunicações físicas dirigidas à ENTIDADE deverão ser entregues no seguinte endereço: XXXXXXXXX.

§ 3º - As alterações de quaisquer meios de contato deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

- DAS NORMAS DE REGÊNCIA –

A PARCERIA sujeitar-se-á às seguintes disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

I – Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – Ato Normativo DPG nº 90, de 05 de agosto de 2014, o qual disciplina os procedimentos voltados ao processo administrativo sancionatório previsto na Lei Geral de Licitações;

III – Ato Normativo DPG nº 190, de 19 de abril de 2021, que regula o procedimento para formalização, execução, alteração e extinção dos termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de cooperação, convênios e demais parcerias firmadas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo; e

IV – Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

- DAS DISPOSICÕES FINAIS –

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta PARCERIA, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Defensor Público-Geral

ENTIDADE

(Nome)

(Cargo)

Fl. Nº_____

Rubrica_____

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 121/2022

PROCESSO 1571/2022

OFERTA DE COMPRA N° 102324100612022OC00133

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 26/10/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2022 às 09:00h.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP – INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, por intermédio do Senhor Prof. Dr. Julio Cesar Torres, RG nº 21.698.339-3 e CPF nº 162.241,178-10, Diretor, usando a competência delegada pelos artigos 3° e 7°, inciso I, do Decreto Estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a Rua Cristóvão Colombo, 2265, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto - SP, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA INSTALADOS, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n° 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual n° 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Despacho do Diretor de 25 de outubro de 2022.

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 250/2007, §1º, inciso III, letra "g", de acordo com a instrução constantes dos autos, justificativa da Área Requisitante dos Serviços e Parecer Técnico STM nº 59/2022 – CSJRP, AUTORIZO a anulação do certame, objetivando estabelecer a competitividade e isonomia e a abertura de nova licitação com o termo de referência retificado.

Despacho do Diretor, de 27-7-2022

Inexigibilidade de licitação nº 08/2022

Processo nº: 613/2022 – CSJRP

Interessado: Departamento de Química e Ciências Ambientais

Assunto: Conserto de Analisador Elementar PerkinElmer 2400 Series II CHNS

À vista da Informação STM nº 28/2022 - CSJRP, Despacho DTAd, Orientação AJ nº 1, de 10-4-2018 e Parecer Referencial nº 02/2019-AJ, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Fornecedor: PERKINELMER DO BRASIL LTDA – CNPJ 00.351.210/0001-24, no valor de R$ 20.041,32 (vinte mil, quarenta e um reais e trinta e dois centavos), considerando ser representante exclusivo da referida marca no Brasil, estando habilitada e autorizada a realizar a assistência técnica de seus equipamentos.

Despacho do Diretor, de 25-10-2022

No uso de minhas atribuições legais e considerando o todo processado nos presentes autos do processo, no pertinente ao Pregão Eletrônico n° 77/2022 – CSJRP, HOMOLOGO o referido certame como segue: Lote 02 à empresa GODOY MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 04.658.387/0001-29, valor R$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais) e Lote – 1 FRACASSADO. Processo nº 1368/2022-CSJRP.

Despacho do Diretor, de 25-10-2022

No uso de minhas atribuições legais e considerando o todo processado nos presentes autos do processo, no pertinente ao Pregão Eletrônico n° 86/2022 – CSJRP, HOMOLOGO o referido certame como segue: Lote 05 à empresa JOCIMAR MAGOGA ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 07.393.973/0001-87, valor R$ 3.818,00 (três mil, oitocentos e dezoito reais), Lote – 6 à empresa Mais Soluções em Energia Ltda, CNPJ nº 29.646.78/0001-09, o valor de R$ 419,95 (quatrocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos). Lote 1, 2 3, 4, 8 e 9 FRACASSADO. Processo nº 1594/2022-CSJRP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA

IMEDIATA – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 122/2022

PROCESSO 1763/2022

OFERTA DE COMPRA N° 102324100612022OC00135

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 26/10/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/11/2022 às 13:30h.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP – INSTITUTO DE

BIOCIÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, por intermédio do Senhor

Prof. Dr. Julio Cesar Torres, RG nº 21.698.339-3 e CPF nº 162.241,178-10, Diretor, usando a

competência delegada pelos artigos 3° e 7°, inciso I, do Decreto Estadual n° 47.297, de 06 de

novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a Rua Cristóvão

Colombo, 2265, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto - SP, licitação na modalidade PREGÃO, a

ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica

de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de

tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS ESPORTIVOS, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual

n° 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicandose,

subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto

Estadual n° 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de

2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as

normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do

artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus

anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do

certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do

Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço

eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será

conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em

epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

INSTITUTO DE ARTES - CAMPUS DE SÃO PAULO

PROCESSO N.o 422-2022 -- IA/UNESP

ASSUNTO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS

EXTRATO CONTRATO

Extrato Contrato/Nota de empenho n.o 0842-0468/2022, Processo num. 422-2022- IA/UNESP, Dispensa de Licitação num. 177014, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei Federal num. 8666/93. Contratante: UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA ``JÚLIO DE MESQUITA FILHO'' - INSTITUTO DE ARTES - CAMPUS SÃO PAULO, CNPJ 48.031.918/0017-91; Contratada: PERSIANAS VEDA LUZ LTDA, CNPJ 96.319.876/0001-74; Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS; Crédito Orçamentário - RECURSOS TESOURO DO ESTADO; de Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5304 - Ensino de Graduação nas Universidades Estaduais e Categoria Econômica 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros; VALOR TOTAL de R$12000,00 (doze mil reais), execução em 20 (vinte) dias; ASSINATURA em 18/10/2022; PARECER JURÍDICO num. 06/2021-AJ, DE 22.03.2021 (ART. 2.o, VI, DECRETO N.o 61.476, DE 03/9/2015).

São Paulo, 24 de outubro de 2022

Augusto Cezar Camargo Lima

Supervisor Técnico

CAMPUS DE TUPÃ

CÂMPUS DE TUPÃ

FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA

Encontra-se aberto na Faculdade de Ciências e Engenharia, Câmpus da UNESP de Tupã-SP, o Pregão Eletrônico Nº 033/2022-FCE, Processo Nº 437/2022-FCE, objetivando a AQUISIÇÃO DE SOFTWARE FACTORY I/O ULTIMATE EDITION ONE-TIME PAYMENT-PERPETUA ORIGINAL. A abertura da sessão pública "on line" será no dia 16/11/2022, às 09:00 horas, junto ao endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, OC Nº 102328100612022OC00033. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período de 27/10/2022 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais, situada à Avenida Domingos da Costa Lopes, 780, Jardim Itaipu, Tupã/SP, telefone (14) 3404-4200, ramais 4222 e 4216, e-mail: materiais.tupa@unesp.br. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tupa.unesp.br.

FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA

Processo Nº 465/2018-FCE

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-FCE

Extrato Rescisão Termo de Permissão de Uso Nº 001/2019-FCE

CONTRATANTE:UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO CÂMPUS DE TUPÃ, CNPJ: 48.031.918/0031-40;

CONTRATADA:EDILAINE MARTINEZ DE LIMA 36405109844, CNPJ: 32.580.969/0001-75;

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a rescisão amigável do Termo de Permissão de Uso do Imóvel denominado Cantina do Câmpus de Tupã, da UNESP - Faculdade de Ciências e Engenharia, com área aproximada de 72m², para exploração do ramo de lanchonete e congênere, a partir de 03 de agosto de 2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/08/2022;

Parecer Jurídico Nº 05/2021-AJ, de 02/03/2021;

FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA

Despacho do Diretor:

No uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º da Portaria Unesp Nº 07 de 13/01/2021, publicada no D.O.E. em 15/01/2021, HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico Nº 026/2022-FCE, Processo Nº 340/2022-FCE, a favor da empresa licitante:

Fornecedor: MNR BRASIL VESTUÁRIO ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 40.842.059/0001-41

Vencedor dos itens: 01 e 02

Valor Total Negociado: R$ 22.221,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte e um reais)

Comunico que a empresa acima relacionada está CONVOCADA a retirar a Nota de Empenho referente ao Pregão supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

CAMPUS DE ITAPEVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - FRACASSADO

A Diretora do Instituto de Ciências e Engenharia do Campus de Itapeva da Unesp, no uso de suas competências atribuídas através da portaria RUNESP nº 07/2021, declara FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 15/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDIDOR DE FLUIDEZ – PLASTÔMETRO, PARA ATENDER AO EDITAL Nº 13/2021 – PROGRAD.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - ABERTURA

Encontra-se aberto no Campus de Itapeva da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"- UNESP, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2022, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDIDOR DE ÍNDICE DE FLUIDEZ – PLASTÔMETRO, PARA ATENDER AO EDITAL Nº 13/2021 – PROGRAD, conforme condições e especificações constantes do Edital, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da Oferta de Compra nº 102331100612022OC00033. A abertura da sessão pública "on line" será no dia 10/11/2022, às 09h30, junto aos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para um dos citados endereços eletrônicos, durante o período compreendido das 08h00 do dia 26/10/2022 até o dia e horário previstos para abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Área de Materiais da Divisão Técnica Administrativa do Campus de Itapeva da UNESP, sito na Rua Geraldo Alckmin, 519, Vila Nossa Senhora de Fátima, Itapeva/SP (compras.itapeva@unesp.br). EDITAL NA ÍNTEGRA CONSTANTE DOS SITES www.bec.sp.gov.br ou www.unesp.br/licitacao.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - ABERTURA

Encontra-se aberto no Campus de Itapeva da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"- UNESP, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022, para AQUISIÇÃO DE COLETORES DE PÓ INDUSTRIAIS PARA ATENDER AO EDITAL Nº 10/2021 – PROPE / PROPEG, conforme condições e especificações constantes do Edital, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da Oferta de Compra nº 102331100612022OC00034. A abertura da sessão pública "on line" será no dia 11/11/2022, às 09h30, junto aos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para um dos citados endereços eletrônicos, durante o período compreendido das 08h00 do dia 26/10/2022 até o dia e horário previstos para abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Área de Materiais da Divisão Técnica Administrativa do Campus de Itapeva da UNESP, sito na Rua Geraldo Alckmin, 519, Vila Nossa Senhora de Fátima, Itapeva/SP (compras.itapeva@unesp.br). EDITAL NA ÍNTEGRA CONSTANTE DOS SITES www.bec.sp.gov.br ou www.unesp.br/licitacao.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022-FAMESP/BAURU

PROCESSO Nº 16996/2022-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 26 de outubro ao dia 07 de novembro de 2022, das 08:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Telefones 14 3103-4113 / 14 303-4115 / 3103-4118, ou pelo site www.compraeletronica.famesp.org.br, o EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022-FAMESP/BAURU, PROCESSO Nº 16996/2022-FAMESP/BAURU, que tem como objetivo o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES EM GERAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NAS ÁREAS DO HOSPITAL MANOEL DE ABREU, PELO PERÍODO DE 30 MESES., em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura da sessão pública será no dia 08 de novembro de 2022, com início às 09:15 horas.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 2022/0011011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PARECER DA PREGOEIRA ACERCA DE RECURSO INTERPOSTO

1. RELATÓRIO

No dia 05 de outubro de 2022, foi iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 025/2022, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em instalações e equipamentos condicionadores de ar e ventilação mecânica, com fornecimento total de peças, mão de obra, equipamentos, materiais e fluidos refrigerantes (diversos), para diversas Unidades e Salas de apoio em Fóruns da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Os trabalhos foram iniciados com classificação sumária das propostas, condicionada à apresentação posterior da planilha de composição de custos para análise acerca da conformidade e da exequibilidade do valor final proposto.

Ao fim da etapa de lances, foram solicitadas as planilhas de composição de custos das proponentes das ofertas de menor valor para análise técnica de exequibilidade, por parte da equipe do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

Foram declaradas vencedoras provisórias as licitantes:

· Lote 1 - RAIO ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA – ME;

· Lotes 2 e 6 - SINERGIA PAULISTANA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA -

ME;

· Lotes 3, 4, 5 e 8 - MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LTDA ("MINETTO" em futuras referências);

· Lote 7 - AIR - CARE DO BRASIL LTDA.

Analisados os documentos de habilitação das licitantes, a Pregoeira as habilitou e as declarou como provisoriamente vencedoras do certame.

Por não concordar com as decisões tomadas pela Pregoeira no curso da Sessão Pública, a licitante KMA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ("KMA" em futuras referências), interpôs recurso solicitando: a) desclassificação da empresa habilitada para o lote 5; b) a suspensão do pregão por considerar o valor ofertado inexequível para o referido lote; e c) documentos e planilhas de preços foram recebidos fora do prazo e por meio diferente do previsto em Edital, sem que as proponentes pudessem ter acesso às informações.

Em suas razões, a Recorrente acrescentou outro argumento: solicita a inabilitação da licitante MINETTO, no Lote 5, "por não possuir autorização do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – SP para o desempenho de suas atividades no segmento de Engenharia Elétrica, conforme Certidão do CREA apresentado pela empresa, visto que o escopo a ser contratado pressupõe atividades em rede elétrica, corroborado por jurisprudência acerca de concessão de adicional de periculosidade a trabalhadores no desempenho de atividade de manutenção de ar-condicionado" (sic).

É o necessário relatório.

2. ARGUMENTOS RELACIONADOS NO MEMORIAL E NAS CONTRARRAZÕES

Em seu memorial, a licitante KMA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI sustenta que o valor de proposta ofertado pela MINETTO, no Lote 5, é inexequível em consonância ao art. 48 da Lei Federal 8.666/93 e ainda questiona a capacidade técnica do objeto pela MINETTO por possuir autorização do CREA/SP apenas para exercer atividades no ramo da Engenharia Mecânica.

Aberto prazo para apresentação de contrarrazões, que são igualmente facultativas, assim se manifestou a MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LTDA:

· Contrarrazões da MINETTO

a) alega não ser principiante na atuação deste mercado que lida com o objeto do certame;

b) afirma "ter contrato com a própria Defensoria Pública atendendo às cidades de São José do Rio Preto, Barretos, Avaré, com fiel cumprimento contratual sem nada que a desabone, a preço compatível com o apresentado para este lote, ainda mantém em seu rol de clientes, com mesmo objeto e preços similares contratos com: 1- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo RAJ 2, 3, 4, 5, 6 e 8; 2- Ministério Publico do Estado de São Paulo 3- USP: ICMC São Carlos, EEFE Ribeirão Preto, IFUSP São Paulo 4- Procuradoria Geral de São Paulo 5- Ministério Público Federal Estado de São Paulo 6- SEBRAE Entre diversos outros clientes, entre os quais realiza com presteza os serviços e cumpre os contratos. Fato que pode facilmente ser constatado no Portal da Transparência ou no ESAJ-SP, inclusive com a consulta dos contratos e preços." (sic);

c) reforça que seu preço é exequível;

d) alega equívoco da Recorrente ao atrelar a capacitação técnica do profissional com a necessidade de engenheiro elétrico não pertinente ao objeto do certame, que se trata de maquinário;

e) ressalta a previsão de exigência de garantia contratual no instrumento convocatório.

3. JUÍZO DE RETRATAÇÃO

A atribuição da Pregoeira no que diz respeito à interposição de recurso permite que a mesma se retrate, caso perceba que há qualquer equívoco ou mesmo ilegalidade em sua decisão ou qualquer ato praticado por ela. Contudo, pelas razões que serão expostas adiante, o entendimento é o de que não há o que ser reconsiderado na condução do certame.

4. ANÁLISE DO MÉRITO

Basicamente, seu memorial se assenta em dois pilares centrais: (a) a Recorrente argumenta que os valores ofertados para o Lote 5 são inexequíveis; (b) e defende a tese de que a empresa MINETTO não possui autorização do CREA/SP para exercer atividades no segmento de Engenharia Elétrica.

Por uma questão de lógica, deve-se principiar pelo item (b), pois este não merece ser apreciado por ferir o desenho legal do recurso previsto na Lei do Pregão. Isso porque as razões recursais da Recorrente ampliaram os fatores de seu manifesto e motivado inconformismo quando do término da sessão pública de julgamento, realizada no dia 10 de outubro. Inicialmente, o apontamento do recurso repousou sobre a questão da inexequibilidade dos preços e de documentos e planilhas de preços recebidas fora do prazo determinado e por meio alheio ao definido em edital, conforme fica claro na interposição, abaixo transcrita integralmente (sem edição), mantida a redação original:

"Baseado na letra "b" do parágrafo 1º do Inciso II do Artigo 48 da Lei 8666/93, solicitamos a desclassificação da empresa vencedora do LOTE 5, bem como suspensão do referido pregão, pois entendemos que o preço ofertado pela empresa vencedora é inexequível, visto que, conforme prevê o legislador na lei acima referenciada, o preço é considerado inexequível quando for inferior a 70% do valor orçado pela Administração. a) Preço Referencial publicado em Edital do Lote 5: R$ 410.407,80 x 70% = R$ 287.285,11 b) Preço da Proponente Vencedora do Lote 5: R$ 75.000,00 – corresponde a 18,3% do preço referencial c) Diferença entre Preço Referencial e Preço Vencedor: R$ 212.285,11 Além do motivo acima exposto, serão verificados outros motivos, tais como, mas não se limitando a habilitação da empresa, Princípio da Transparência e Isonomia, visto que o prazo para análise documental foi insuficiente para tal e que os documentos e planilhas de preços foram recebidas fora do prazo e por meio diferente do previsto em Edital, ou seja, deveria ser via Portal BEC e foi por email, sem que as proponentes pudessem ter acesso as informações. No prazo estipulado por V.Sa., encaminharemos o memorial do recurso em tela. Nestes termos pede deferimento." (em 10/10/2022, às 10:29:44).

Suas razões inovaram ao questionar o objeto de registro da empresa MINETTO no CREA/SP, conforme trecho abaixo transcrito em sua redação original:

"Certamente, tanto a Empresa vencedora, que atua no mercado de refrigeração e ar condicionado desde o ano de 2010, ou seja, há mais de 10 (dez) anos, como a Contratante Defensoria Pública do Estado de São Paulo têm ciência de que a atividade de manutenção de ar condicionado pressupõe atividades em rede elétrica e seus riscos e, portanto, que a empresa postulante a executar atividades de manutenção de ar condicionado deve ter registrado no CREA de sua jurisdição, que desempenha atividade de Engenharia Elétrica. Ressalta-se aqui que não se confunde o objeto social da empresa, seus CNAE´s e suas respectivas autorizações de funcionamento junto aos órgãos de controle municipal e estadual, mas sim a autorização de funcionamento do órgão técnico que é o CREA ou CONFEA, em que sem a devida autorização pode-se incorrer, em nosso entendimento, salvo melhor juízo, em responsabilidade civil e criminal, tanto para a Contratada como para a Contratante. A primeira porque sendo do segmento empresarial, não obteve autorização do CREA e a segunda porque não diligenciou para que a contratação se fizesse dentro do exigido pelos órgãos técnicos. Isto posto, independente se o preço é ou não inexequível, o fato de a empresa não estar autorizada pelo CREA a exercer atividade descrito no escopo de um contrato, por si só, é motivo técnico, legal e justo para que uma empresa seja desabilitada." (às 21h12min58 do dia 14/10/2022)

Nesse sentido, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 é expressa em determinar a decadência do quanto não alegado no momento da manifestação motivada da intenção de recorrer. Vide a redação de seu art. 4º, incisos XVIII e XX, com nossos realces em negrito:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

(...)

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Não se pode confundir o recurso em si com as razões recursais que podem ou não o acompanhar. No caso do pregão, o momento de interposição do recurso se opera logo após a decisão do pregoeiro sobre o desfecho do certame. A oportunidade para apresentação das razões é uma faculdade que se abre ao Recorrente. Dessa forma, todos os pontos de inconformismo da Recorrente deveriam ser apresentados imediatamente ao final da sessão pública e poderiam ser melhor explicitados posteriormente nas razões recursais, nas quais não se admite inovação.

A distinção temporal entre interposição de recurso e a apresentação das razões recursais é bem definida na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

"1. O recurso administrativo no procedimento licitatório na modalidade "pregão" deve ser interposto na própria sessão. O prazo de três dias é assegurado apenas para oferecimento das razões. Dessarte, se manejado a posteriori (sic), ainda que dentro do prazo de contra-razões, revela-se intempestivo. Inteligência do artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002. 2. Recurso especial provido." (REsp nº 817.422/RJ, grifamos).

Por essa razão, nada há que se manifestar sobre os argumentos em defesa do registro do CREA/SP da MINETTO, porque, em verdade, operou-se a decadência do direito de recorrer quanto a isso e, para todos os efeitos, não houve recurso tempestivo.

Aliás, uma vez publicado o Edital, tanto a Administração quanto os particulares vinculam-se a ele de forma que nenhuma das partes pode contrariar suas disposições. É o que comumente se denomina como vinculação ao instrumento convocatório:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Em outras palavras com a publicação do Edital, as regras do certame se tornam claras, objetivas e aplicáveis a todos os envolvidos, de forma que a Pregoeira não poderia deixar de cumpri-lo, ainda mais voluntariamente. Se a forma como foi exigida a comprovação da qualificação técnica do CREA causou indignação à Recorrente, esta deveria ter se insurgido contra o dispositivo por intermédio de uma impugnação tempestiva e não através de um recurso contra a habilitação da licitante MINETTO.

Com a atenção voltada para o item (a), passamos a tecer nossos comentários. A empresa KMA, cometeu equívoco, ao afirmar que a licitante MINETTO apresentou valores inexequíveis, inferiores a 70 % (setenta por cento) do valor orçado pela DPESP.

Ocorre que a Recorrente sustentou a condição de inexequibilidade sobre os preços que constituíram a proposta comercial da empresa recorrida para serviços definidos como comuns, o que não é correto. Trataremos este assunto, de forma que não restem dúvidas à Recorrente que a inexequibilidade, tratada no art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93, se refere a análise do valor global das propostas apresentadas em licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia.

A questão merece atenção, pois em assunto envolvendo elaboração de proposta para licitação, a definição de critérios capazes de identificar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis no instrumento convocatório, são necessários para execução do procedimento licitatório.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

A fixação de preços máximos para realização do certame, obtidos através de pesquisa ampla de mercado, impede a celebração de um contrato que traga prejuízo à Administração Pública. Contudo, definir um critério para detectar ou provar possível inexequibilidade do valor proposto, não é tão simples, isso porque a formação de preços, elaborada por cada licitante, reflete sua realidade e delimita suas condições para execução do objeto.

Logo, considerando as peculiaridades que envolvem a formação de preços, em que um preço pode ser considerável inexequível para uma licitante, mas não para outra, a definição para aplicação de um valor mínimo no julgamento das propostas impediria a obtenção de condição mais vantajosa no caso da licitante que venha a apresentar valor inferior as demais participantes.

Outrossim, não cabe ao Órgão determinar preço mínimo para execução de serviço ou fornecimento de itens, pois estaria, declaradamente, interferindo na liberdade da empresa em declarar sua melhor oferta, e com isso descartando a possibilidade de obter propostas vantajosas, com valores reduzidos, porém passíveis de execução.

Cabe ao Órgão Público definir critérios capazes de identificar possível inexequibilidade, concedendo à licitante a faculdade de comprovar a viabilidade de seu preço. O que de fato ocorreu neste certame, no momento em que a pregoeira solicitou às licitantes de melhor oferta a apresentação da planilha de composição de custos para análise técnica.

Neste contexto, surge a solução prevista no art. 48 da Lei nº 8.666/93 para identificar possível inexequibilidade de preços nas contratações de obras de engenharia, licitadas pelo menor preço:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). (grifo nosso)

O fato de uma proposta apresentar valores inferiores aos estimados pela Administração, não permite a desclassificação imediata da empresa. Isso quer dizer que mesmo que o valor proposto indique presunção relativa de inexequibilidade, esta condição só poderá ser confirmada após concessão ao licitante de comprovar a viabilidade de seus preços, constatando que o preço ofertado não cobre os custos necessários à execução do objeto, com base na prática de mercado.

Neste contexto, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a interpretação do dispositivo é relativa:

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. 3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1º, b, da Lei 8.666/93) pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. […] a vencedora do certame "demonstrou que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), tendo inclusive comprovado uma margem de lucratividade". […] (STJ – REsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T1 – PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010).

Destarte, após o recebimento das planilhas de composição de custos, juntamente com as propostas comerciais elaboradas pelas licitantes em seus respectivos lotes, a Sessão Pública foi suspensa para análise técnica de exequibilidade dos preços pela equipe do Departamento de Engenharia e Arquitetura. O parecer técnico foi emitido e segue transcrito abaixo, mantida a redação original, sem realces de nossa parte:

"Após avaliação das propostas e planilhas de composição de custos e formação de preços apresentadas pelas empresas, entendemos que:

Lote 1 - Empresa RAIO ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME;

Comparando os preços fixos de manutenção preventiva + corretiva ofertados pela empresa RAIO para as diversas Unidades que compõem o Lote 01, com os preços que são pagos atualmente através dos contratos que estão ainda em vigência na Defensoria Pública, notamos que para algumas Unidades houve aumento dos preços fixos e para outras houve diminuição dos preços fixos. E no preço global desse Lote houve uma redução de cerca de 27%. Com relação aos valores para as eventuais trocas de peças, a empresa está considerando na composição de custos um valor mensal de R$ 500,00 (Material de Consumo - Operacional), o que implica em um valor de R$ 15.000,00 para as eventuais troca de peças para o período de 30 meses. O que consideramos aceitável, tendo em vista também o histórico recente de troca de peças para as Unidades desse Lote, bem como que o evento de troca de peças não é recorrente. Eventual necessidade de troca de peças além desse valor, faz parte da análise de risco da empresa. Contudo, na planilha de composição de custos unitários a empresa apresenta um valor fixo total mensal de R$ 3.002,00, o que não confere com o valor fixo total mensal da proposta que é de R$ 3.000,00 (ou R$ 90.000,00 para 30 meses). Entendemos que o houve alguma divergência de arredondamento no valor da planilha, que deve ser corrigido, porém não compromete a proposta geral. Sendo assim, consideramos a proposta aceitável financeiramente.

Lote 2 - Empresa SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA - ME.

Comparando os preços fixos de manutenção preventiva + corretiva ofertados pelas empresas SINERGIA para as diversas Unidades que compõem o Lote 2, com os preços que são pagos atualmente através dos contratos que estão ainda em vigência na Defensoria Pública, notamos que para todas as Unidades houve uma diminuição dos preços fixos, e no preço global desse Lote houve uma redução de cerca de 70%. Com relação aos valores para as eventuais trocas de peças, a empresa está considerando na composição de custos um valor mensal de R$ 480,00 (Materiais para manutenção / peças + insumos), o que implica em um valor de R$ 14.400,00 para as eventuais troca de peças para o período de 30 meses. O que consideramos aceitável, tendo em vista também o histórico recente de troca de peças para as Unidades desse Lote, bem como que o evento de troca de peças não é recorrente. Eventual necessidade de troca de peças além desse valor, faz parte da análise de risco da empresa. Sendo assim, consideramos a proposta aceitável financeiramente.

Lote 3 - Empresa MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA

Comparando os preços fixos de manutenção preventiva + corretiva ofertados pela empresa MINETTO para as diversas Unidades que compõem o Lote 03, com os preços que são pagos atualmente através dos contratos que estão ainda em vigência na Defensoria Pública, notamos que para todas as Unidades houve uma diminuição dos preços fixos, e no preço global desse Lote houve uma redução de cerca de 67%. Com relação aos valores para as eventuais trocas de peças, a empresa está considerando na composição de custos um valor total de R$ 16.500,00 (Estimado Peças), para as eventuais troca de peças para o período de 30 meses. O que consideramos aceitável, tendo em vista também o histórico recente de troca de peças para as Unidades desse Lote, bem como que o evento de troca de peças não é recorrente. Eventual necessidade de troca de peças além desse valor, faz parte da análise de risco da empresa. Sendo assim, consideramos a proposta aceitável financeiramente.

Lote 4 - Empresa MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA

Comparando os preços fixos de manutenção preventiva + corretiva ofertados pela empresa MINETTO para as diversas Unidades que compõem o Lote 04, com os preços que são pagos atualmente através dos contratos que estão ainda em vigência na Defensoria Pública, notamos que para todas as Unidades houve uma diminuição dos preços fixos, e no preço global desse Lote houve uma redução de cerca de 39 %. Com relação aos valores para as eventuais trocas de peças, a empresa está considerando na composição de custos um valor total de R$ 10.043,47 (Estimado Peças), para as eventuais troca de peças para o período de 30 meses. O que consideramos aceitável, tendo em vista também o histórico recente de troca de peças para as Unidades desse Lote, bem como que o evento de troca de peças não é recorrente. Eventual necessidade de troca de peças além desse valor, faz parte da análise de risco da empresa. Sendo assim, consideramos a proposta aceitável financeiramente.

Lote 5 - Empresa MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA

Comparando os preços fixos de manutenção preventiva + corretiva ofertados pela empresa MINETTO para as diversas Unidades que compõem o Lote 05, com os preços que são pagos atualmente através dos contratos que estão ainda em vigência na Defensoria Pública, notamos que para todas as Unidades houve uma diminuição dos preços fixos, e no preço global desse Lote houve uma redução de cerca de 65%. Com relação aos valores para as eventuais trocas de peças, a empresa está considerando na composição de custos um valor total de R$ 13.350,47 (Estimado Peças), para as eventuais troca de peças para o período de 30 meses. O que consideramos aceitável, tendo em vista também o histórico recente de troca de peças para as Unidades desse Lote, bem como que o evento de troca de peças não é recorrente. Eventual necessidade de troca de peças além desse valor, faz parte da análise de risco da empresa. Sendo assim, consideramos a proposta aceitável financeiramente.

Lote 6 - Empresa SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA - ME.

Comparando os preços fixos de manutenção preventiva + corretiva ofertados pelas empresas SINERGIA para as diversas Unidades que compõem o Lote 6, com os preços que são pagos atualmente através dos contratos que estão ainda em vigência na Defensoria Pública, notamos que para algumas Unidades houve aumento dos preços fixos e para outras houve diminuição dos preços fixos. E no preço global desse Lote houve uma redução de cerca de 22%. Com relação aos valores para as eventuais trocas de peças, a empresa está considerando na composição de custos um valor mensal de R$ 355,00 (Materiais para manutenção / peças + insumos), o que implica em um valor de R$ 10.650,00 para as eventuais troca de peças para o período de 30 meses. O que consideramos aceitável, tendo em vista também o histórico recente de troca de peças para as Unidades desse Lote, bem como que o evento de troca de peças não é recorrente. Eventual necessidade de troca de peças além desse valor, faz parte da análise de risco da empresa. Sendo assim, consideramos a proposta aceitável financeiramente.

Lote 7 - Empresa AIR CARE DO BRASIL LTDA.

Comparando os preços fixos de manutenção preventiva + corretiva ofertados pela empresa AIR CARE para as diversas Unidades que compõem o Lote 07, com os preços que são pagos atualmente através dos contratos que estão ainda em vigência na Defensoria Pública, notamos que para algumas Unidades houve aumento dos preços fixos e para outras houve diminuição dos preços fixos. E no preço global desse Lote houve uma redução de cerca de 16%. Com relação aos valores para as eventuais trocas de peças, a empresa está considerando na composição de custos um valor mensal de R$ 230,00 (Insumos Diversos - Materiais), o que implica em um valor de R$ 6.900,00 para as eventuais troca de peças para o período de 30 meses. O que consideramos aceitável, tendo em vista também o histórico recente de troca de peças para as Unidades desse Lote, bem como que o evento de troca de peças não é recorrente. Eventual necessidade de troca de peças além desse valor, faz parte da análise de risco da empresa. Contudo, na planilha de composição de custos unitários a empresa apresenta um valor fixo total mensal de R$ 3.548,86, o que não confere com o valor fixo total mensal da proposta que é de R$ 3.350,36 (ou R$ 100.511,00 para 30 meses). Entendemos que houve alguma divergência de arredondamento no valor da planilha, que deve ser corrigido, porém não compromete a proposta geral. Sendo assim, consideramos a proposta aceitável financeiramente.

Lote 8 - Empresa MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA

Comparando os preços fixos de manutenção preventiva + corretiva ofertados pela empresa MINETTO para as diversas Unidades que compõem o Lote 08, com os preços que são pagos atualmente através dos contratos que estão ainda em vigência na Defensoria Pública, notamos que para todas as Unidades houve um aumento dos preços fixos. E no preço global desse Lote houve um aumento de cerca de 321%. Contudo, apesar desse aumento, houve redução no preço global em comparação com o valor referencial apresentado no edital, para o Lote 8. Com relação aos valores para as eventuais trocas de peças, a empresa está considerando na composição de custos um valor total de R$ 42.707,18 (Estimado Peças), para as eventuais troca de peças para o período de 30 meses. O que consideramos aceitável, tendo em vista também o histórico recente de troca de peças para as Unidades desse Lote, bem como que o evento de troca de peças não é recorrente. Eventual necessidade de troca de peças além desse valor, faz parte da análise de risco da empresa. Sendo assim, consideramos a proposta aceitável financeiramente. Ainda, de forma geral, notamos que a redução dos valores apresentados como Melhor Oferta, em comparação com os valores referenciais do edital, ocorreu para todas as empresas de forma aproximada, não havendo nenhuma proposta final que tenha ficado muito abaixo das demais propostas apresentadas. Tal fato corrobora com a conclusão de considerarmos as propostas aceitáveis financeiramente."

Há de se concordar com a conclusão técnica ao afirmar que os valores finais de todos lotes obtiveram redução de preços, não se restringindo a disputa acirrada de lances ao Lote 5. Assim, pelo julgamento na manifestação do DEA, prosseguimos com a aceitabilidade dos preços ofertados pelas licitantes, em seus respectivos lotes, e consequente andamento do certame.

Passaremos agora a discorrer sobre outros dois pontos abordados no momento de interposição de recursos pela KMA, que apesar de não terem sido explicitados em suas razões recursais devem ser esclarecidos: a) o prazo para análise documental foi insuficiente para análise das licitantes interessadas; e b) os documentos e as planilhas de preços foram recebidos fora do prazo, via e-mail, sem que as proponentes pudessem ter acesso às informações.

Finalizadas as etapas de lances e de negociação com as licitantes de menor preço, classificadas em cada lote, foi concedido prazo de 01 (uma) hora para apresentação da planilha de proposta comercial detalhada, juntamente com a planilha de composição de custos, a fim de comprovar a compatibilidade dos preços ofertados, da forma que segue:

"Prezados FOR0911, FOR0783, FOR0771 e FOR0561, a partir desse instante concederemos o prazo de 1 (uma) hora para o envio no campo próprio do sistema BEC, da planilha de proposta detalhada (de seus respectivos lotes), elaborada de acordo com o modelo do Anexo II do Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame, INCLUINDO o envio da composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, nos termos do item 8.9.2.1 do Edital, para verificação de compatibilidade do preço ofertado." (em 05/10/2022, às 16:12:36).

Importante destacar, que não houve qualquer inovação por parte da Pregoeira na condução do certame ao fazer uso de alternativas pré-estabelecidas no instrumento convocatório:

"... 8.9.2.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

8.9.2.2. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa para apresentação da planilha de proposta em conformidade com o item 8.9.2..."

Embora a Pregoeira tenha advertido a todas as licitantes, por diversas vezes conforme registrado em Ata, que o Sistema BEC permite envio de apenas um ÚNICO arquivo em seu campo para anexo de documentos para aceitabilidade dos preços, as quatro licitantes deixaram de enviar a planilha de custos em conjunto com a proposta comercial no sistema.

Diante de tal equívoco unânime, foi permitido a todas as licitantes o encaminhamento de suas planilhas de composição de custos ao e-mail institucional do Departamento de Licitações (licitacao@defensoria.sp.def.br), ainda dentro do prazo determinado incialmente, conforme registrado em Ata:

"Pregoeiro para TODOS – Prezados senhores licitantes, informo que diante do equívoco de não envio da proposta comercial juntamente com a planilha de composição de custos (de modo a comprovar a exequibilidade dos valores ofertados) abriremos a exceção de envio via e-mail das planilhas de composição de custos, com a condição de envio até o final do prazo de 17h13. Deverão encaminhar os arquivos pendentes ao e-mail institucional licitacao@defensoria.sp.def.br." (em 05/10/2022, às 16:47:26)

"Informaremos via chat a confirmação de recebimento e disponibilizaremos no site institucional da DPESP os arquivos encaminhados, para ciência de todos." (em 05/10/2022, às 16:48:34)

Convém ressaltar que de acordo com o manual do Fornecedor da Bolsa eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC), disponibilizado no site da BEC, o arquivo enviado como Anexo de Proposta só estará disponível para visualização para o licitante que o enviou e para o pregoeiro, os demais só poderão consultar o arquivo após a análise de aceitabilidade de preço.

Assim, de forma a seguir o mesmo critério adotado pelo Sistema BEC, foi informado a todos os licitantes que os arquivos recebidos via e-mail institucional referentes as planilhas de composição de custos das detentoras de melhor oferta, seriam disponibilizadas no site institucional da Defensoria Pública do Estado de São Paulo após finalizada a fase de aceitabilidade dos preços, registrado na Ata da sessão conforme segue:

"Pregoeiro para TODOS – Prezados Senhores Licitantes, informamos que ao final da fase de aceitabilidade dos preços, justamente no momento de liberação pela BEC dos arquivos à visualização pelos demais licitantes, será disponibilizado no site da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (www.defensoria.sp.def.br), nos campos "Menu/ Portal Transparência/ Licitações em andamento", para consulta de todos interessados, a planilha de composição de custos encaminhada via e-mail pela licitante FOR0911, de modo a mantermos a isonomia no tratamento com os demais participantes." (em 05/10/2022, às 17:00:19)

Durante o curso da Sessão Pública e dentro do prazo determinado para envio dos arquivos, foi relatado pelo licitante FOR0561 (Air-Care do Brasil Ltda) retorno do e-mail encaminhado:

FOR0561 para Pregoeiro – "Sr pregoeiro oe mailesta retornando" (sic). (em 05/10/2022, às 17:12:22)

A Sessão Pública foi suspensa em 05/10/2022, às 17:14:53 e em 06/10/2022, às 10:00:53, indicando nova suspensão para análise técnica das propostas comerciais e das planilhas de composição de custos, sendo reaberta em 07/10/2022, às 10:00:09, momento em que todos os licitantes foram informados de que realmente foi identificado instabilidade em nosso e-mail, motivo pelo qual consideramos para análise técnica o recebimento de todas as planilhas encaminhadas no dia 05/10/2022, sem prejuízo de horário:

Pregoeiro para TODOS – Inicialmente, registramos o recebimento da planilha de composição de custos por parte das licitantes detentoras das propostas de menor valor para cada lote, via e-mail institucional. Registramos ainda a confirmação de instabilidade no e-mail, em 05/10/2022, motivo pelo qual todas as planilhas foram aceitas para fins de análise. (em 07/10/2022, às 10:01:16)

Em seguida, novamente foi comunicado a todas as licitantes que os arquivos recebidos via e-mail institucional estariam disponíveis após a finalização da fase de aceitabilidade dos preços, conforme transcrito abaixo:

"Pregoeiro para TODOS – Ressaltamos que ao final da fase de aceitabilidade dos preços, justamente no momento de liberação pela BEC dos arquivos à visualização pelos demais licitantes, será disponibilizado no site da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (www.defensoria.sp.def.br), seguindo os campos "Menu/ Portal Transparência/ Licitações em andamento", para consulta de todos interessados, as planilhas de composição de custos encaminhadas via e-mail pelas licitantes." (em 07/10/2022, às 10:01:59)

Por fim, foi informado a todos o momento em que os referidos arquivos estavam sendo disponibilizados no site institucional da DPESP, da forma que segue:

"Pregoeiro para TODOS – Prezados, neste momento, enquanto disponibilizamos os arquivos no site institucional informarei a cada licitante que deverá ajustar sua proposta por erro material de arredondamentos nos cálculos ou aritmético da proposta ou da planilha de composição de custos, de modo a manter o valor final da proposta com aquele registrado no sistema BEC." (em 07/10/2022, às 10:09:49)

Portanto, não devem prosperar as alegações da Recorrente de que houve prazo insuficiente para análise da documentação, visto as suspensões reiteradas da Sessão Pública para análise técnica, ou de que documentos e planilhas de preços foram recebidos fora do prazo e por meio diferente do previsto em Edital, considerando que nenhuma licitante foi beneficiada em detrimento de outra e que todos os registros em Ata destacam a transparência e a isonomia da Pregoeira e da equipe de apoio na condução do certame.

5. POSICIONAMENTO FINAL DA PREGOEIRA

Como resultado da análise feita na presente manifestação da Pregoeira, conclui-se que o recurso interposto pela licitante KMA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, deve ser conhecido, por preencher os pressupostos objetivos e subjetivos para isso, contudo no mérito deve ser indeferido pela autoridade superior pelos motivos expostos neste parecer.

PROCESSO Nº 2022/0011011

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos condicionadores de ar do tipo Splitão Dutado, Self Contained, Split (hi-wall, piso-teto e cassete), Janela, Climatizador Evaporativo, Ventilação Mecânica e Rede de Dutos, para diversas Unidades e Salas de Apoio em Fóruns da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE RECURSO INTERPOSTO

I – RELATÓRIO

Na sessão pública realizada no dia 05 de outubro de 2022, a licitante KMA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, nos autos do Processo SEI nº 2022/0011011, Pregão Eletrônico nº 025/2022, interpôs recurso, tempestivamente, solicitando a desclassificação da empresa MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LTDA., habilitada para o lote 5, e a suspensão do pregão por considerar o valor ofertado inexequível para o referido lote. Aduz, ainda, que "o prazo para análise documental foi insuficiente" e que "documentos e planilhas de preços foram recebidas fora do prazo e por meio diferente do previsto em Edital".

A licitante KMA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI alega, ainda, na apresentação das razões de recurso, que a licitante MINETTO não possui autorização do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – SP para o desempenho de suas atividades no segmento de Engenharia Elétrica.

A recorrida MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LTDA. apresentou contrarrazões nas quais aduz, em síntese, que possui experiência na atuação neste segmento, tendo contratos celebrados com a Defensoria Pública e diversos órgãos públicos. Informa que os preços propostos são exequíveis e refuta a alegação de que não possuiria capacitação técnica, uma vez que não há qualquer exigência de engenheiro elétrico para a prestação dos serviços objeto do certame.

Em seu Parecer 0317989, a Pregoeira conclui pela indeferimento do recurso interposto, opinando pela manutenção da classificação da licitante MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LTDA.

É o breve relatório. Passo a decidir.

II – FUNDAMENTAÇÃO DO DECISUM

As razões de recurso versam sobre duas questões centrais: i) a inexequibilidade dos valores propostos para o Lote 5 e ii) a impossibilidade que a empresa MINETTO teria de exercer atividades no segmento de Engenharia Elétrica, uma vez que não existiria autorização do CREA/SP.

Nos termos informados pela Pregoeira, a questão referente à capacidade técnica da empresa recorrida não constou da motivação do recurso interposto no momento em que a sessão pública foi encerrada. As razões recursais que, por sua vez, são mera faculdade destinada a melhor explicitar os pontos arguidos na interposição do recurso, acabaram por inovar a motivação trazida pela Recorrente. Observa-se que conforme estabelece o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal nº 10.520/02, a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importa na decadência do direito do recurso. Nesse sentido, reconheço intempestivo o recurso interposto contra a capacidade técnica da empresa MINETTO, motivo pelo qual deixo de conhecer o mérito.

Quanto à inexequibilidade dos valores ofertados, a Pregoeira informa que a apresentação de preços inferiores ao estimado pela Administração não gera, por si só, a desclassificação imediata da empresa e, dessa forma, a condição de inexequibilidade deve ser confirmada após a demonstração pelas licitantes da viabilidade de suas propostas. Assim, a exequibilidade dos preços foi oportunamente analisada pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura que, avaliando tecnicamente as propostas, entendeu pela aceitabilidade das propostas.

Quanto à insuficiência de prazo para análise documental e o recebimento de planilhas de preços fora do prazo, questões que foram alegadas na interposição do recurso, embora não tenham sido explicitadas nas razões recursais, a Pregoeira se manifesta esclarecendo que foi concedido o prazo de "01 (uma) hora para apresentação da planilha de proposta comercial detalhada, juntamente com a planilha de composição de custos". Além disso, conforme se depreende da Ata de Sessão Pública 0311032, foi permitido a todas as licitantes o encaminhamento de planilhas de composição de custos ao e-mail institucional do Departamento de Licitações, uma vez que foi advertido que o Sistema BEC permite o envio de apenas um único arquivo em seu campo destinado à anexação de documentos referentes à aceitabilidade de preços. Ato contínuo, os documentos recebidos por e-mail pelo Departamento de Licitações foram disponibilizados no site institucional da DPESP, garantindo-se a possibilidade de acesso a todas as licitantes.

Nesse sentido, não há demonstração de qualquer embaraço ou descumprimento das disposições previstas no instrumento convocatório.

Assim, pelos fundamentos elencados, entendo que a decisão da Pregoeira deve ser acolhida em sua integralidade.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o artigo 11, §3º do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, CONHEÇO PARCIALMENTE o recurso interposto pela licitante KMA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, por preencher todos os pressupostos recursais para sê-lo, e o INDEFIRO quanto ao mérito, pois não lhe assiste razão.

Extrato de Contrato

Processo nº 2022/0018390

Ata de Registro de Preços nº 021/2021

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de LIBRAS Ltda – EPP - CNPJ: 09.475.334/0001-96

Objeto: Utilização da ARP nº 021/2021 no atendimento de assistido realizado pela Assessoria Criminal e Infracional, na modalidade online no dia 18/10/2022.

Valor: R$ 183,64 (cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Nota de empenho: 2022NE00009

Recurso orçamentário: fonte de recurso 002.001.055; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

Extrato de Contrato

Processo nº 2022/0016261

Ata de Registro de Preços nº 021/2021

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de LIBRAS Ltda – EPP - CNPJ: 09.475.334/0001-96

Objeto: Utilização da ARP nº 021/2021 no atendimento presencial de assistido realizado pela Unidade Ferraz de Vasconcelos, no dia 18/10/2022.

Valor: R$ 183,64 (cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Nota de empenho: 2022NE00009

Recurso orçamentário: fonte de recurso 002.001.055; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente